



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 17.771

João Pessoa - Terça-feira, 03 de Janeiro de 2023

R\$ 2,00

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 522/2022/SEAD. João Pessoa, 29 de dezembro de 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado c/c o art. 78, incisos II e IX, do Decreto Estadual nº 41.415, de 12 de julho de 2021,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar o Regimento Interno da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD/SEAD, na forma do Anexo Único.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### ANEXO ÚNICO

#### REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS – CPAD/SEAD-PB

#### DA FINALIDADE

**Art. 1º.** A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Secretaria de Estado da Administração (CPAD/SEAD-PB) tem por finalidade orientar o processo de análise, avaliação e seleção da documentação em quaisquer suportes, produzida e acumulada no âmbito da Secretaria, tendo em vista a identificação dos documentos para guarda permanente e a eliminação dos destituídos de valor, nos termos do presente Regimento Interno.

**Parágrafo único.** A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD/SEAD-PB é vinculada à autoridade máxima da Secretaria de Estado da Administração, a quem compete designar em número ímpar, a composição por membros servidores do quadro efetivo e, na sua falta, por servidores com vínculos diversos.

#### CAPÍTULO I DA ORGANIZAÇÃO

#### DAS REUNIÕES

**Art. 2º.** A CPAD/SEAD-PB reunir-se-á, ordinariamente, a cada dois meses podendo essa periodicidade ser alterada por meio de deliberação da Comissão, bem como extraordinariamente, a qualquer tempo, por convocação do Presidente ou por solicitação formal de (03) três integrantes da Comissão, com antecedência mínima de cinco dias úteis.

**Parágrafo único.** Os membros proponentes deverão apresentar ao Presidente, para conhecimento e aprovação, os assuntos de pauta propostos.

**Art. 3º.** A convocação para a reunião (ordinária ou extraordinária) da CPAD/SEAD-PB deverá conter:

- I – o(s) dia(s), o local e a hora da reunião; e
- II – a pauta dos assuntos a serem tratados.

**Parágrafo único.** Qualquer matéria urgente ou de alta relevância poderá, a critério do Presidente da CPAD/SEAD-PB, ser colocada em discussão ainda que não constante da pauta de convocação.

#### CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO

**Art. 4º.** A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD/SEAD-PB será composta por:

- I - Presidente;
- II – Secretário;
- III - Membros Efetivos;
- IV - Colaboradores Eventuais.

**Art. 5º.** Serão considerados Membros Efetivos os agentes públicos ocupantes dos cargos abaixo identificados no Regimento Interno da SEAD-PB (Decreto Nº 41.415 de 12 de Julho de 2021):

- I - Gerente Executivo de Gestão de Documentos;
- II – Gerente Operacional de Protocolo e Expedição de Documentos;
- III – Gerente Operacional de Tratamento de Documentos;
- IV – Gerente Operacional de Guarda e Preservação de Documentos;
- V – Chefe do Núcleo de Documentos Digitais.

**Art. 6º.** Serão considerados Colaboradores Eventuais os profissionais ligados ao campo de conhecimento de que trata o acervo objeto da avaliação (economista, antropólogo, engenheiro, médico, estatístico e outros) ou servidor responsável pelo acervo documental, convidado especificamente para prestar esclarecimento sobre determinado objeto de análise da CPAD/SEAD-PB.

**Parágrafo Único.** Os Colaboradores Eventuais deverão possuir conhecimento da legislação pertinente, avaliação e gestão de documentos e informações, bem como das funções, atividades

e estrutura organizacional da área específica de competência que representa.

**Art. 7º.** O Presidente e os Membros Efetivos da CPAD/SEAD-PB serão designados por Portaria, nos termos dos normativos internos da Secretaria de Estado da Administração, onde a participação nesta comissão será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

**Art. 8º.** A CPAD/SEAD-PB poderá convidar para participar de suas reuniões, como colaborador eventual, agentes públicos dos demais setores da SEAD-PB e especialistas externos que possam contribuir com os objetivos da Comissão, de acordo com a necessidade do pleno exercício das atribuições administrativas previstas neste Regimento Interno.

**Art. 9º.** Os Colaboradores Eventuais, indicados no art. 6º deste Regimento Interno, deverão ser formalmente convocados pelo Presidente da CPAD/SEAD-PB para participarem das reuniões nas quais constem da pauta matérias que demandem a manifestação técnica dos referidos agentes públicos.

**Parágrafo Único.** Os colaboradores eventuais convidados não terão direito a voto nas deliberações da CPAD/SEAD-PB.

**Art. 10.** Será obrigatória a participação dos membros efetivos da CPAD/SEAD-PB, indicados no art. 5º deste Regimento Interno em todas as reuniões da Comissão.

§ 1º. O Membro Efetivo que não puder comparecer a uma reunião, deverá comunicar à (ao) Secretária (o) da Comissão, formalmente, sob pena de ser considerado faltoso.

§ 2º. Na ocorrência do previsto no parágrafo anterior, incumbe ao Secretário da Comissão comunicar o fato ao Presidente da CPAD/SEAD-PB, de modo que este possa requerer a presença de outro representante da área do membro da CPAD/SEAD-PB para participar da reunião, se for o caso.

§ 3º. O comunicado de não comparecimento do membro na reunião da CPAD/SEAD-PB, enviado à (ao) Secretária (o) da CPAD/SEAD-PB, conforme o § 1º, deverá ser inserido no Dossiê relativo os trabalhos da CPAD/SEAD-PB.

**Art. 11.** O mandato do Presidente será de 02 (dois) anos, sendo permitidas reconduções.

§ 1º. O Presidente da CPAD/SEAD-PB poderá ser substituído antes do final de seu mandato por deliberação com maioria de 2/3 de seus membros efetivos.

#### CAPÍTULO III DO FUNCIONAMENTO

**Art. 12.** As reuniões serão presenciais ou por videoconferência, instaladas e iniciadas com a presença de pelo menos metade de seus membros efetivos, sendo obrigatória a presença do Presidente.

Parágrafo único. A reunião da Comissão obedecerá à seguinte ordem:

- I – leitura e aprovação dos tópicos integrantes da ata da reunião anterior;
- II – leitura da pauta do dia;
- III – apresentação, discussão e votação das matérias; e
- IV – outros assuntos pertinentes.

**Art. 13.** A coordenação dos trabalhos ficará a cargo do Presidente da CPAD/SEAD-PB.

**Art. 14.** A CPAD/SEAD-PB funcionará por prazo indeterminado, em razão de seu caráter técnico, multidisciplinar e permanente.

#### CAPÍTULO IV DAS DELIBERAÇÕES

**Art. 15.** As deliberações da CPAD/SEAD-PB serão feitas em suas reuniões e deverão contar com a anuência da maioria simples dos membros efetivos presentes.

**Art. 16.** As deliberações deverão ser registradas e validadas em ata mediante assinatura de todos os presentes.

**Art. 17.** As deliberações que demandem disciplinamento por Resolução ou outro Ato Administrativo deverão ser encaminhadas pelo Presidente da Comissão ao Secretário de Estado da Administração para fins de deliberação e demais procedimentos cabíveis.

#### CAPÍTULO V DAS COMPETÊNCIAS

**Art. 18.** Compete à CPAD/SEAD-PB:

- I – planejar e orientar a gestão documental na Secretaria de Estado da Administração;
- II – elaborar os instrumentos arquivísticos de gestão documental da Secretaria de Estado da Administração, bem como, revisá-los, atualizá-los e adaptá-los, quando se fizer necessário, em conjunto com as áreas que produzem e recebem documentos, para submetê-los à aprovação e para posterior encaminhamento pelo Presidente da CPAD/SEAD ao Arquivo Público do Estado da Paraíba - APEPB;

III – orientar o processo de avaliação dos prazos de guarda e destinação dos documentos produzidos e recebidos no âmbito da Secretaria de Estado da Administração, tendo em vista a identificação dos documentos para guarda permanente e a eliminação dos destituídos de valor, em conformidade com a legislação arquivística brasileira, as normas do Conselho Nacional de Arquivos – CONARQ e do Arquivo Público do Estado da Paraíba – APEPB (Lei Estadual nº 11.263, de 29 de dezembro de 2018);

IV – elaborar e propor a implantação do Manual de Gestão Documental da SEAD-PB, contendo o Plano de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos (TTD) a fim de padronizar os procedimentos e rotinas de trabalho, assegurando a correta aplicação das normas e procedimentos arquivísticos no âmbito da Secretaria; solicitando as providências necessárias para sua inclusão na Plataforma Digital para Gestão Documental do Estado da Paraíba – PBdoc e nos demais sistemas informatizados utilizados nos protocolos e arquivos;

V – propor as diretrizes referentes à produção, movimentação e armazenamento de



documentos a serem cumpridas por todas as áreas responsáveis pelo recebimento, registro, movimentação e guarda documental no âmbito da Secretaria de Estado da Administração, visando a gestão, a preservação e o acesso aos documentos de arquivo, em consonância com as decisões e resoluções do Conselho Nacional de Arquivos – CONARQ e do Arquivo Público do Estado da Paraíba – APEPB, e ainda observadas a Lei de Acesso à Informação - LAI e a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD.

VI – propor e incentivar a capacitação técnica, o aperfeiçoamento e a reciclagem dos agentes públicos que desenvolvam, ou que venham a desenvolver, atividades de Arquivo no âmbito da Secretaria de Estado da Administração;

VII – propor o estabelecimento de normativos internos com medidas e rotinas que visem à racionalização e a eficiência na produção, recepção, protocolo e tramitação, organização, guarda, acesso, preservação, conservação, transferência, recolhimento e eliminação dos documentos de arquivo, em fase corrente, intermediária e permanente, em suporte convencional e eletrônico, no âmbito da SEAD-PB;

VIII – solicitar adaptações no sistema de protocolo e tramitação de documentos, utilizado no âmbito da SEAD-PB, bem como nos sistemas informatizados utilizados para produção e controle de documentos e informações digitais, propondo minutas de normas para melhoria;

IX – propor alteração na organização e no funcionamento da CPAD/SEAD-PB e a atualização deste Regimento Interno;

X – promover, junto às áreas da Secretaria de Estado da Administração, a divulgação dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão;

XI – solicitar, em casos excepcionais, a colaboração de agentes públicos convidados para o desenvolvimento dos trabalhos, em razão de sua especialidade;

XII – promover o intercâmbio com as demais Comissões Permanentes de Avaliação de Documentos de Arquivo no âmbito do Poder Executivo Estadual;

XIII – opinar sobre questões pertinentes à gestão documental, manifestando-se formalmente por meio de recomendações dirigidas às áreas pertinentes, ouvido, quando considerado cabível, a Assessoria Jurídica ou outros setores da SEAD-PB;

XIV – aprovar as Listagens de Eliminação de Documentos e submeter às autoridades competentes para aprovação, APEPB;

XV – promover e estimular a realização de estudos técnicos sobre a situação dos acervos arquivísticos localizados nos setores da SEAD-PB e sobre a estrutura organizacional existente, no tocante à racionalização das atividades arquivísticas, bem como oferecer assistência e subsídios técnicos aos referidos setores, sugerindo as providências necessárias;

XVI – fomentar, em âmbito estadual, a integração, a padronização de procedimentos e a modernização dos serviços de Arquivo da Secretaria de Estado da Administração;

XVII – fomentar a cultura de proteção de dados em conformidade com a Lei Geral de Proteção de dados – LGPD, formulando regras de boas práticas e de governança sobre proteção de dados pessoais;

XVIII – zelar pelo cumprimento da Política Estadual de Arquivos e Gestão Documental, formulada pelo Arquivo Público do Estado, órgão central do Sistema de Arquivos do Estado da Paraíba, bem como pelos dispositivos constitucionais e legais que norteiam as políticas arquivísticas públicas brasileiras, em sua área de atuação;

**Parágrafo único.** As divisões e setores da SEAD-PB, por meio de suas diretorias, gerências, subgerências, chefias e assessorias, poderão propor à CPAD/SEAD-PB a alteração ou a criação de normativos que estabeleçam medidas e rotinas que visem à racionalização e a eficiência na produção, recepção, protocolo e tramitação, organização, guarda, acesso, preservação, conservação, transferência, recolhimento e eliminação dos documentos de arquivo, em fase corrente, intermediária e permanente, em suporte convencional e eletrônico, no âmbito da SEAD-PB, devendo as proposições serem endereçadas ao Presidente da CPAD/SEAD-PB, que pautará a questão para discussão em reunião da Comissão.

**Art. 19.** São instrumentos arquivísticos de gestão documental no âmbito da Secretaria de Estado da Administração:

I – o Plano de Classificação de Documentos;

II – a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos;

III – o Sistema PBdoc de produção, gestão, tramitação, armazenamento, preservação, segurança e acesso a documentos e informações em ambiente digital;

V – o Manual de Gestão Documental da SEAD-PB.



## GOVERNO DO ESTADO

### Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

**Naná Garcez de Castro Dória**

DIRETORA PRESIDENTE

**Amanda Mendes Lacerda**

DIRETORA ADMINIST. FINANCEIRA E DE PESSOAS

**William Costa**

DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

**Rui Leitão**

DIRETOR DE RÁDIO E TV

**Lúcio Falcão**

GERENTE EXECUTIVO DE EDITORAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO

PUBLICAÇÕES: [www.sispublicacoes.pb.gov.br](http://www.sispublicacoes.pb.gov.br)

DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6533 - E-mail: [wdesdiario@epc.pb.gov.br](mailto:wdesdiario@epc.pb.gov.br)

COMERCIAL - Fone: (83) 3218-6526 - E-mail: [comercialauniaopb@yahoo.com.br](mailto:comercialauniaopb@yahoo.com.br)

CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 3218-6518 - E-mail: [circulacaoauniaopb@gmail.com](mailto:circulacaoauniaopb@gmail.com)

OUVIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....R\$ 300,00

Assinatura Digital Semestral.....R\$ 150,00

Assinatura Impressa AnualR\$ 400,00

Assinatura Impressa SemestralR\$ 200,00

Número AtrasadoR\$ 3,00

## CAPÍTULO VI DAS ATRIBUIÇÕES

### Seção I Da Presidência da Comissão

**Art. 20.** Ao Presidente da CPAD/SEAD-PB incumbe dirigir, coordenar e supervisionar as atividades da Comissão e, especificamente:

I – convocar, presidir e coordenar as reuniões ordinárias e extraordinárias da Comissão;

II – elaborar a pauta das reuniões;

III – delegar atribuições aos demais integrantes da Comissão;

IV – designar membro da CPAD/SEAD-PB para secretariar os trabalhos nas reuniões;

V – designar membro para substituir o agente público responsável por secretariar a Comissão, quando necessário;

VI – autorizar a eliminação dos documentos, desde que observados:

a) os prazos de guarda definidos para os conjuntos documentais na TTD;

b) a validação do Edital de Ciência de Eliminação de Documentos.

VII – assinar e encaminhar para o Secretário de Estado da Administração as listagens de eliminação dos documentos, em conformidade com a TTD, bem como os demais documentos que vierem a ser exigidos e, solicitar que o Secretário encaminhe ao Arquivo Público do Estado da Paraíba - APEPB, após a sua aprovação, em conformidade com a Lei Estadual nº. 11.263/2018;

VIII – representar a Comissão junto às divisões da SEAD-PB;

VIII – elaborar e divulgar, anualmente, relatório das atividades e das ações originadas de decisões da CPAD/SEAD-PB;

IX – convidar ou convocar, a seu critério ou por indicação dos membros da CPAD/SEAD-PB, agente público, para comparecer às reuniões, sem direito a participação nas deliberações nos termos do art. 8º, caput, e seu parágrafo único, deste Regimento;

XI – exercer o voto de qualidade, quando ocorrer empate nas deliberações;

XII – fazer cumprir este Regimento Interno;

XIII – proceder aos atos de substituição de membros da CPAD/SEAD-PB, de acordo com exposto nos arts. 11 e 12 do presente Regimento Interno;

XIV – dar encaminhamento às deliberações da CPAD/SEAD-PB;

XV – requisitar informações e diligências necessárias ao andamento dos trabalhos da CPAD/SEAD-PB;

XVI – participar do Programa de Governança em Privacidade no âmbito da SEAD-PB, com base nos requisitos mínimos do art. 50, § 2º, da LGPD.

§ 1º. A Presidência da CPAD/SEAD-PB será exercida por servidor formalmente designado para este fim pelo Secretário de Estado da Administração e exercida preferencialmente por aquele ocupante do cargo de Arquivista quando houver, ou por aquele com formação em Arquivologia, História ou ainda pelo ocupante do cargo de Gerente Executivo de Gestão de Documentos.

§ 2º. Nos casos de impedimentos, suspeições e afastamentos legais do Presidente da CPAD/SEAD-PB, este deverá comunicar o fato formalmente ao Secretário de Estado da Administração, de modo a permitir que este nomeie outro colaborador para a continuidade dos trabalhos desenvolvidos no âmbito da CPAD/SEAD-PB.

§ 3º. O Presidente deve ter garantidos pelo Secretário de Estado da Administração:

I - acesso direto aos dirigentes;

II - apoio dos setores jurídico, tecnológico, de controle interno e da ouvidoria para o desempenho de suas funções;

III - acesso motivado a todas as operações de tratamento de dados pessoais no âmbito da Secretaria de Estado da Administração;

IV - capacitação permanente em temas relevantes para o desempenho de suas competências.

### Seção II Da Secretaria da Comissão

**Art. 21.** Ao membro designado para secretariar a CPAD/SEAD-PB compete, além do previsto no art. 22º deste Regimento Interno:

I – elaborar as atas e encaminhá-las aos demais membros da CPAD/SEAD-PB para fins de aprovação;

II - providenciar para que as atas das reuniões realizadas sejam assinadas pelos participantes, prezando pela devida identificação do subscritor;

III – elaborar os expedientes, as correspondências e os documentos de interesse da CPAD/SEAD-PB e expedir-los;

IV – manter os documentos produzidos e recebidos pela CPAD/SEAD-PB organizados e autuados no Dossiê relativo aos trabalhos da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD/SEAD-PB, prezando sempre pela utilização de instrumento de salvaguarda e recuperação da informação;

V – organizar o local e a infraestrutura necessária para viabilizar a realização das reuniões ordinárias ou extraordinárias da CPAD/SEAD-PB;

VI – elaborar relatórios e minutas de atos propostos pela CPAD/SEAD-PB, por determinação do Presidente.

VII – divulgar no âmbito da SEAD-PB os trabalhos realizados pela CPAD/SEAD-PB.

### Seção III Dos Integrantes da Comissão

**Art. 22.** São atribuições dos Membros Efetivos da CPAD/SEAD-PB:

I – participar das reuniões da Comissão, discutir, questionar e deliberar sobre os assuntos constantes da pauta;

II – participar, conforme deliberação da Comissão, de grupo de trabalho;

III – manter sigilo acerca dos documentos de que tenha ciência durante suas atribuições;

IV – cumprir e zelar pelos objetivos e atribuições da CPAD/SEAD-PB;

V – zelar pela implantação e divulgação das ações deliberadas pela CPAD/SEAD-PB.

**Parágrafo único.** Ao agente público ocupante do cargo de Arquivista quando houver, além das atribuições listadas no art. 18º deste Regimento Interno, incumbe acompanhar a fase de organização, mudança de suporte e eliminação física dos documentos, elaboração de edital de eliminação, encaminhamentos formais necessários para a publicação do edital de eliminação de documentos.

**Art. 23.** Os Colaboradores Eventuais participarão das reuniões da CPAD/SEAD-PB, discutindo e opinando sobre os assuntos relacionados à sua área profissional.

**CAPÍTULO VII  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 24.** Este Regimento Interno poderá ser objeto de alteração, por deliberação dos membros efetivos da CPAD/SEAD-PB, desde que presentes todos os seus integrantes e aprovada por maioria absoluta.

§ 1º. Este Regimento só poderá ser alterado em reunião ordinária da CPAD/SEAD-PB, sendo que a proposta de alteração deverá, obrigatoriamente, constar na pauta da reunião e deliberado pelo Secretário de Estado da Administração.

§ 2º. Após elaborar seu Regimento Interno, a CPAD/SEAD-PB enviará minuta ao Secretário de Estado da Administração para submetê-la à aprovação.

**Art. 25.** Os casos omissos deste Regimento serão resolvidos pela Comissão, na forma do disciplinado no art. 24, § 1º.

**Art. 26.** Este Regimento Interno entrará em vigor a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

João Pessoa-PB, 29 de dezembro de 2022.

**Publicado no DOE de 30.12.2022 - Republicado por falta do anexo**

**PORTARIA Nº 523/2022/SEAD.**

**João Pessoa, 29 de dezembro de 2022.**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78º, inciso IX, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e de acordo com o art. 5º do Decreto nº 30.608, de 25 de agosto de 2009, e caput do art. 67 da Lei 8.666/1993,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Designar a servidora **ÍSIS SELENA NASCIMENTO CHAGAS**, matrícula nº 186.086-1, para exercer função de **Fiscal dos Contratos** relacionados abaixo, firmados com esta Secretaria de Estado da Administração:

Nº do Contrato	Nome da empresa	CNPJ
0019/2017	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	76.535.764/0001-43
0017/2018	NORTEL DATA TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA	10.657.542/0001-95

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, em João Pessoa/PB, 29 de dezembro de 2022.

**PORTARIA Nº 528/2022/SEAD.**

**João Pessoa, 29 de dezembro de 2022.**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78º, inciso IX, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e de acordo com o art. 5º do Decreto nº 30.608, de 25 de agosto de 2009, e caput do art. 67 da Lei 8.666/1993,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Designar o servidor **DILSON JOSÉ DE OLIVEIRA LEÃO**, matrícula nº 180.127-9, para exercer função de **Fiscal do Contrato nº 0039/2022**, firmado entre esta Secretaria de Estado da Administração e **MARCO TULIO MONTENEGRO CAVALCANTI DIAS**, CPF nº 036.186.444-26, em substituição ao servidor **THIAGO ALCANTARA HERMÍNIO**, matrícula nº 173.723-6.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, em João Pessoa/PB, 29 de dezembro de 2022.

  
JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO  
Secretária de Estado da Administração

**RESENHA Nº 117/2022. EXPEDIENTE DO DIA: 23/12/2022.**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78, incisos I e XXII do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, c/c o art. 6º, § 2º, do Decreto nº 37.242, de 17 de fevereiro de 2017, republicado em 04 de abril de 2017, **DEFERIU** o Processo de **PRORROGAÇÃO DE CESSÃO** dos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
22035386-7	LUDMILLA DANTAS SILVA	1028053	UEPB	Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.
22035386-7	LEANDRO DOS SANTOS PEDRO	1028574	UEPB	Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.
22035386-7	JOSÉ ROFRANTS LOPES CASIMIRO JUNIOR	1053928	UEPBUEPB	Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.
22035386-7	NIOR JOSÉ WEYBER LEANDRO CUNHA MEDEIROS	1028231	UEPB	Empresa Paraíba de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária – EMPAER.

**RESENHA Nº 118/2022/NUCES/DEREH/SEAD.**

**EXPEDIENTE DO DIA: 23/12/2022**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78º, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, **DESPACHOU** o processo abaixo relacionado **que faz retornar ao respectivo órgão de origem**, os seguintes servidores:

PROCESSO	MATRÍCULA	SERVIDOR	ÓRGÃO DE RETORNO
22035436-7	1029370	ANDREZA DE MORAIS BATISTAMANUEL MORAIS DA SILVA	
22035436-7	1027884	ZAILTON FREDERICO BEUTTENMULLER	Universidade Estadual da Paraíba – UEPB. Universidade Estadual da Paraíba – UEPB. Universidade Estadual da Paraíba – UEPB.
22035436-7	2019493	ABRAÃO CLEMENTINO DE SOUSA ALESSANDRO DE OLIVEIRA SILVA SEVERIANO PEDRO DO NASCIMENTO FILHO ADRIANO FÉLIX DOS SANTOS	Universidade Estadual da Paraíba – UEPB. Universidade Estadual da Paraíba – UEPB.
22035436-7	1017870	ALEXANDRE DE SOUZA ARAÚJO ALEXIS DOS SANTOS COTTA	Universidade Estadual da Paraíba – UEPB. Universidade Estadual da Paraíba – UEPB.
22035436-7	1212320	ANTÔNIO AMÉRICO FALCONE DE ALMEIDA	Universidade Estadual da Paraíba – UEPB. Universidade Estadual da Paraíba – UEPB.
22035436-7	8036570	BRUNO CESAR AZEVEDO ISIDRO CYBELLE MACEDO NUNES	Universidade Estadual da Paraíba – UEPB. Universidade Estadual da Paraíba – UEPB.
22035436-7	7019220	HILZA COSTA CAVALCANTE	Universidade Estadual da Paraíba – UEPB. Universidade Estadual da Paraíba – UEPB.
22035436-7	2020921	JACINTO RÔMULO GUEDES DE PAIVA JOÃO	Universidade Estadual da Paraíba – UEPB.
22035436-7	7247750	IRINEU DE FRANÇA NETO JOSÉ JAKSON AMANCIO ALVES	Universidade Estadual da Paraíba – UEPB.
22035436-7	1230051	ANTONIO GUEDES RANGEL JUNIOR	
22035436-7	1020668		
22035436-7	1017560		
22035436-7	4019059		
22035436-7	4252600		
22035436-7	3224929		
22035436-7	1211111		

**RSENHA Nº 119/2022. EXPEDIENTE DO DIA : 28/12/2022**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78, incisos I e XXII do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, c/c o art. 6º, § 2º, do Decreto nº 37.242, de 17 de fevereiro de 2017, republicado em 04 de abril de 2017, **DEFERIU** o pedido de **cessão** do servidor abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
22035312-3	WYLLER CORREIA LIMA CHAVES	664246-2	FUNDAC	Secretaria de Estado de Representação Institucional

  
JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO  
Secretária de Estado da Administração

**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS**

**Nº da Resenha : 706/2022  
30/12/2022**

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, **DEFERIU** os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Início	Termino
<b>Tipo de Licença ⇒ Prorrogação de Licença Saúde</b>						
SEC. EST. ADMINISTRACAO	SANDRA LUCIA DE GOUVEIA SEXAS	72.594-3	ESTATUTARIO	90	28/12/2022	28/03/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS  
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

Expediente : 02-01-2023  
Resenha nº : 001/2023

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de Dezembro de 2003, no artigo 89, **DEFERIU** o(s) seguinte(s) processo(s) de LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES pelo prazo de até 03 (três) anos.

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO
22034365-9	1759191	MARIA LENISSY GONCALVES DANTAS	SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.

PUBLIQUE-SE

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS  
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº : 002/2023  
EXPEDIENTE DO DIA : 02-01-2023

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve **INDEFERIR** os Processos de **DESAVERBAÇÃO** de Tempo de Serviço dos servidores abaixo:

Lotação	Processo	Matricula	Nome	Origem do Tempo	Data Início	Data Final	Total Dias
Sec. Est. Educ. Cienc. e Tecnologia	22050783-0	970026	ADILSON FARIAS DE ANDRADE	Tempo Público Municipal	07/02/1983	28/04/1986	1177
				Tempo Público Estadual	18/12/1978	25/07/1980	585

PUBLIQUE-SE

  
MARIA DAS GRAÇAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA  
Diretor Executivo de Recursos Humanos

## Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

**PORTARIA nº 01/2023-SAD-COR/GS/SEAP, de 02 de janeiro de 2023.**

O **GERENTE EXECUTIVO DE DISCIPLINA DO SISTEMA PRISIONAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições previstas na Portaria nº 131/GS/SEAP/21, de 29 de maio de 2021, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Determinar a instauração de Comissão de Sindicância, composta pela Policial Penal **Nathália Kelly de Lima Moreno**, mat. 173.791-1, pela Policial Penal **Maria Isabel de Araújo Gomes**, mat. 174.122-5, e pelo Policial Penal **Marcelo Adriano do Nascimento**, mat. 163.520-4, para, sob a presidência da primeira, apurar em toda a sua extensão, os fatos constantes no Ofício **SAP-O-FN-2022/10423** e anexo, oriundo do Instituto de Reeducação Social de Catolé do Rocha, além dos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 2º** Estabelecer o início do Processo Sindicante dentro do prazo de 5 (cinco) dias, devendo ser concluído no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 133, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 58/2003.

**Art. 3º** Recomendar que sejam observados os atos normativos aplicáveis à espécie.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Cumpra-se.**

**PORTARIA nº 02/2023-SAD-COR/GS/SEAP, de 02 de janeiro de 2023.**

O **GERENTE EXECUTIVO DE DISCIPLINA DO SISTEMA PRISIONAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições previstas na Portaria nº 131/GS/SEAP/21, de 29 de maio de 2021, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Determinar a instauração de Comissão de Sindicância, composta pela Policial Penal **Nathália Kelly de Lima Moreno**, mat. 173.791-1, pela Policial Penal **Maria Isabel de Araújo Gomes**, mat. 174.122-5, e pelo Policial Penal **Marcelo Adriano do Nascimento**, mat. 163.520-4, para, sob a presidência da primeira, apurar em toda a sua extensão, os fatos constantes no Ofício **SAP-O-FN-2022/11947**, oriundo da Penitenciária Padrão Regional de Cajazeiras, além dos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 2º** Estabelecer o início do Processo Sindicante dentro do prazo de 5 (cinco) dias, devendo ser concluído no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 133, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 58/2003.

Art. 3º Recomendar que sejam observados os atos normativos aplicáveis à espécie.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

  
João Bezerra Filho  
Gerente da Corregedoria

**EXTRATO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA  
SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR Nº SAP-PRC-2022/01498**

Processo:	Portaria nº. 018/CORREGEDORIA/SEAP/22 SAP-PRC-2022/01498 (PBDOC)
Início:	Publicação - DOE de 29/03/2022
Processado:	AILTON CLEITON DA SILVA e MANOEL HEMI ALVES FARIAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 89, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Estadual da Paraíba, e considerando as informações e documentação produzida nos autos do Processo de Sindicância Administrativa Disciplinar nº SAP-PRC-2022/01498, assim como as razões de decidir expostas ao final do processo às folhas 81/84, DECIDIU fazer publicar a aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA, aos servidores AILTON CLEITON DA SILVA, mat. 171.938-6 e MANOEL HEMI ALVES FARIAS, mat. 184.209-9, com fulcro nos artigos. 117 e 118, da Lei Complementar nº 58/2003, em virtude de terem infringido o disposto no artigo art. 106, inciso I e 107, inciso XIII, do da Lei Complementar nº 58/2003.

João Pessoa/PB, 02 de janeiro de 2023.

**EXTRATO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA  
SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR Nº SAP-PRC-2022/03897**

Processo:	Portaria nº. 035/CORREGEDORIA/SEAP/22 SAP-PRC-2022/03897 (PBDOC)
Início:	Publicação - DOE de 23/07/2022
Processado:	MARCOS RIBEIRO DA SILVA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 89, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Estadual da Paraíba, e considerando as informações e documentação produzida nos autos do Processo de Sindicância Administrativa Disciplinar nº SAP-PRC-2022/03897, assim como as razões de decidir expostas ao final do processo às folhas 72/79, DECIDIU fazer publicar a aplicação da penalidade de SUSPENSÃO PELO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, ao Servidor MARCOS RIBEIRO DA SILVA, mat. 174.516-6, com fulcro nos arts. 117 e 119 CAPUT e § 2 da Lei Complementar nº 58/2003, por infração ao dever funcional tipificado no art. 35, inc. IV, da Lei nº 11.359/2019, e prática da proibição contida no art. 107, inc. XIII, da Lei Complementar nº 58/2003.

João Pessoa/PB, 02 de janeiro de 2023.

  
João Bezerra Filho  
Secretário de Estado da Administração Penitenciária

**Secretaria de Estado  
da Saúde**

PORTARIA Nº 1508/ GS

João Pessoa, 26 de dezembro de 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no art.44, inciso XV do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987,

**RESOLVE:**

I – Determinar a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar o suposto abandono de cargo do(a) servidor(a), abaixo relacionado(a), conforme exposto no Ofício Nº 126/2022/NGT/GA/SES, apenso ao processo nº. 261222512.

Matrícula	Servidor	Cargo
168.814-6	RAQUEL SHIRLEI FERREIRA DE SOUZA	PSICÓLOGO

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Membro), LUCIA DE FATIMA MELO DE VASCONCELOS, matrícula nº 135.240-7, (Membro), para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária à instrução processual.

PORTARIA Nº 1509/ GS

João Pessoa, 26 de dezembro de 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no art.44, inciso XV do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987,

**RESOLVE:**

I – Determinar a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar o suposto abandono de cargo do(a) servidor(a), abaixo relacionado(a), conforme exposto no Ofício Nº 125/2022/NGT/GA/SES, apenso ao processo nº. 261222511.

Matrícula	Servidor	Cargo
167.780-2	VIRGINIO BATISTA DE ARAUJO NETO	FISIOTERAPEUTA

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Membro), LUCIA DE FATIMA MELO DE VASCONCELOS, matrícula nº 135.240-7, (Membro), para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária à instrução processual.

PORTARIA Nº 1510/ GS

João Pessoa, 26 de dezembro de 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no art.44, inciso XV do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987,

**RESOLVE:**

I – Determinar a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar o suposto abandono de cargo do(a) servidor(a), abaixo relacionado(a), conforme exposto no Ofício Nº 123/2022/NGT/GA/SES, apenso ao processo nº. 261222508.

Matrícula	Servidor	Cargo
160.917-3	UILTON DA SILVA ARAUJO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Membro), LUCIA DE FATIMA MELO DE VASCONCELOS, matrícula nº 135.240-7, (Membro), para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária à instrução processual.

PORTARIA Nº 1511/ GS

João Pessoa, 26 de dezembro de 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no art.44, inciso XV do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987,

**RESOLVE:**

I – Determinar a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar o suposto abandono de cargo do(a) servidor(a), abaixo relacionado(a), conforme exposto no Ofício Nº 124/2022/NGT/GA/SES, apenso ao processo nº. 261222509.

Matrícula	Servidor	Cargo
162.710-4	ANA NERY DE LOURDES SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Membro), LUCIA DE FATIMA MELO DE VASCONCELOS, matrícula nº 135.240-7, (Membro), para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária à instrução processual.

PORTARIA Nº 1512/ GS

João Pessoa, 26 de dezembro de 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no art.44, inciso XV do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987,

**RESOLVE:**

I – Determinar a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar o suposto abandono de cargo do(a) servidor(a), abaixo relacionado(a), conforme exposto no Ofício Nº 128/2022/NGT/GA/SES, apenso ao processo nº. 261222510.

Matrícula	Servidor	Cargo
162.455-5	ELIANE ALMEIDA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Membro), LUCIA DE FATIMA MELO DE VASCONCELOS, matrícula nº 135.240-7, (Membro), para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária à instrução processual.

PORTARIA Nº 1513/ GS

João Pessoa, 26 de dezembro de 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no art.44, inciso XV do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987,

**RESOLVE:**

I – Determinar a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar o suposto abandono de cargo do(a) servidor(a), abaixo relacionado(a), conforme exposto no Ofício Nº 127/2022/NGT/GA/SES, apenso ao processo nº. 261222513.

Matrícula	Servidor	Cargo
181.670-5	PAULA GISELLI DE BARROS SALES RAMOS	ENFERMEIRO

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Membro), LUCIA DE FATIMA MELO DE VASCONCELOS, matrícula nº 135.240-7, (Membro), para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária à instrução processual.

**PORTARIA Nº 1515/ GS****João Pessoa, 27 de dezembro de 2022.**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no **art.44**, inciso XV do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987,

**RESOLVE:**

I – Determinar a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar o suposto abandono de cargo do(a) servidor(a), abaixo relacionado(a), conforme exposto no Ofício Nº 129/2022/NGT/GA/SES, apenso ao processo nº. 271222533.

Matrícula	Servidor	Cargo
162.721-0	CYBELLE VERAS DE QUEIROZ VIEIRA	PSICÓLOGA

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Membro), LUCIA DE FATIMA MELO DE VASCONCELOS, matrícula nº 135.240-7, (Membro), para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária á instrução processual.

**PORTARIA Nº 1516/ GS****João Pessoa, 27 de dezembro de 2022.**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no **art.44**, inciso XV do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987,

**RESOLVE:**

I – Determinar a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar o suposto abandono de cargo do(a) servidor(a), abaixo relacionado(a), conforme exposto no Ofício Nº 130/2022/NGT/GA/SES, apenso ao processo nº. 271222531.

Matrícula	Servidor	Cargo
167.870-1	FRANCILIA NICOLE RODRIGUES NUNES	TÉCNICA DE ENFERMAGEM

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Membro), LUCIA DE FATIMA MELO DE VASCONCELOS, matrícula nº 135.240-7, (Membro), para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária á instrução processual.

**PORTARIA Nº 1517/ GS****João Pessoa, 27 de dezembro de 2022.**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no **art.44**, inciso XV do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987,

**RESOLVE:**

I – Determinar a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar o suposto abandono de cargo do(a) servidor(a), abaixo relacionado(a), conforme exposto no Ofício Nº 140/2022/NGT/GA/SES, apenso ao processo nº. 271222524.

Matrícula	Servidor	Cargo
148.203-3	ANTONIO PEQUENO DE LUNA FREIRE	ASSISTENTE DE CONTABILIDADE

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Membro), LUCIA DE FATIMA MELO DE VASCONCELOS, matrícula nº 135.240-7, (Membro), para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária á instrução processual.

**PORTARIA Nº 1519/ GS****João Pessoa, 27 de dezembro de 2022.**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no **art.44**, inciso XV do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987,

**RESOLVE:**

I – Determinar a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar o suposto abandono de cargo do(a) servidor(a), abaixo relacionado(a), conforme exposto no Ofício Nº 142/2022/NGT/GA/SES, apenso ao processo nº. 271222522.

Matrícula	Servidor	Cargo
162.055-0	THATIANE VELOSO DE OLIVEIRA	TÉCNICA DE ENFERMAGEM

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Membro), LUCIA DE FATIMA MELO DE VASCONCELOS, matrícula nº 135.240-7, (Membro), para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária á instrução processual.

**PORTARIA Nº 1520/ GS****João Pessoa, 27 de dezembro de 2022.**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no **art.44**, inciso XV do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987,

**RESOLVE:**

I – Determinar a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar o suposto abandono de cargo do(a) servidor(a), abaixo relacionado(a), conforme exposto no Ofício Nº 132/2022/NGT/GA/SES, apenso ao processo nº. 271222530.

Matrícula	Servidor	Cargo
150.008-2	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos

servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Membro), LUCIA DE FATIMA MELO DE VASCONCELOS, matrícula nº 135.240-7, (Membro), para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária á instrução processual.

**PORTARIA Nº 1521/ GS****João Pessoa, 27 de dezembro de 2022.**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no **art.44**, inciso XV do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987,

**RESOLVE:**

I – Determinar a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar o suposto abandono de cargo do(a) servidor(a), abaixo relacionado(a), conforme exposto no Ofício Nº 134/2022/NGT/GA/SES, apenso ao processo nº. 271222529.

Matrícula	Servidor	Cargo
160.993-9	RENATA SYLVIA DE OLIVEIRA PEREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Membro), LUCIA DE FATIMA MELO DE VASCONCELOS, matrícula nº 135.240-7, (Membro), para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária á instrução processual.

**PORTARIA Nº 1522/ GS****João Pessoa, 27 de dezembro de 2022.**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no **art.44**, inciso XV do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987,

**RESOLVE:**

I – Determinar a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar o suposto abandono de cargo do(a) servidor(a), abaixo relacionado(a), conforme exposto no Ofício Nº 135/2022/NGT/GA/SES, apenso ao processo nº. 271222528.

Matrícula	Servidor	Cargo
161.030-9	JOANA ANGELICA RODRIGUES ROCHA	TECNICO DE ENFERMAGEM

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Membro), LUCIA DE FATIMA MELO DE VASCONCELOS, matrícula nº 135.240-7, (Membro), para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária á instrução processual.

**PORTARIA Nº 1523/ GS****João Pessoa, 27 de dezembro de 2022.**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no **art.44**, inciso XV do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987,

**RESOLVE:**

I – Determinar a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar o suposto abandono de cargo do(a) servidor(a), abaixo relacionado(a), conforme exposto no Ofício Nº 136/2022/NGT/GA/SES, apenso ao processo nº. 271222527.

Matrícula	Servidor	Cargo
161.108-9	NATALIA PRISCILA DE ALCANTARA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Membro), LUCIA DE FATIMA MELO DE VASCONCELOS, matrícula nº 135.240-7, (Membro), para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária á instrução processual.

**PORTARIA Nº 1524/ GS****João Pessoa, 27 de dezembro de 2022.**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no **art.44**, inciso XV do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987,

**RESOLVE:**

I – Determinar a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar o suposto abandono de cargo do(a) servidor(a), abaixo relacionado(a), conforme exposto no Ofício Nº 137/2022/NGT/GA/SES, apenso ao processo nº. 271222526.

Matrícula	Servidor	Cargo
161.887-3	JOBSON ROBERTO MARINHO FARIAS	TECNICO DE ENFERMAGEM

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Membro), LUCIA DE FATIMA MELO DE VASCONCELOS, matrícula nº 135.240-7, (Membro), para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária á instrução processual.

**PORTARIA Nº 1525/ GS****João Pessoa, 27 de dezembro de 2022.**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no **art.44**, inciso XV do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987,

**RESOLVE:**

I – Determinar a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar o suposto abandono de cargo do(a) servidor(a), abaixo relacionado(a), conforme exposto no Ofício Nº 138/2022/NGT/GA/SES, apenso ao processo nº. 271222525.

Matrícula	Servidor	Cargo
162.510-1	EMMANUEL LEITE GONÇALVES	TECNICO DE ENFERMAGEM

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Membro), LUCIA DE FATIMA MELO DE VASCONCELOS, matrícula nº 135.240-7, (Membro), para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária à instrução processual.

  
**RENATA VALÉRIA NÓBREGA**  
 Secretária de Estado da Saúde

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE****RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 242, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022****Aprova o Plano de Ampliação do monitoramento do Cloro residual livre.**

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria GM-MS nº 888, de 4 de maio de 2021, que altera o Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05/2017 do Ministério da Saúde, que define o Programa Nacional de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano (VIGIAGUA) como sendo o conjunto de ações adotadas continuamente pelas autoridades de saúde pública para garantir à população o acesso à água em quantidade suficiente e qualidade compatível com o padrão de potabilidade, estabelecido na legislação vigente como parte integrante das ações de prevenção dos agravos transmitidos pela água e de promoção da saúde, prevista no Sistema Único de Saúde (SUS);

A Diretriz Nacional do Plano de Amostragem do VIGIAGUA, que busca atender ao disposto na Portaria de Potabilidade da Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano; e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 09ª Reunião Ordinária, do dia 18 de Novembro de 2022, realizada por videoconferência.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar o plano de ampliação do monitoramento do cloro residual livre nas formas de abastecimento de água para Consumo Humano.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**ANEXO DA RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 242, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022**

**Gerência Operacional de Saúde Ambiental**  
**Núcleo de Fatores Não Biológicos**  
**Programa VIGIAGUA**

**PLANO DE AMPLIAÇÃO DO MONITORAMENTO DO CLORO RESIDUAL LIVRE NAS FORMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO****Equipe Técnica:**

Emanoel Lira (Gerente Operacional)  
 Liliâne de Araújo (Chefe de Núcleo)  
 Manuel dos Santos (Técnico)  
 Rosa Amélia (Técnica)  
 Márcia Soares (Técnica)  
 Elaine Lima (Apoio administrativo)

**João Pessoa - PB**  
**Agosto/2022**

**1- Introdução**

Segundo a Portaria GM-MS Nº. 888, de 4 de maio de 2021, que altera o Anexo XX da Portaria de Consolidação Nº. 05-2017 do Ministério da Saúde, o Programa Nacional de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano (VIGIAGUA) consiste no conjunto de ações adotadas continuamente pelas autoridades de saúde pública para garantir à população o acesso à água em quantidade suficiente e qualidade compatível com o padrão de potabilidade, estabelecido na legislação vigente, como parte integrante das ações de prevenção dos agravos transmitidos pela água e de promoção da saúde, prevista no Sistema Único de Saúde (SUS)<sup>1</sup>.

O referido programa tem como objetivo avaliar e prevenir os possíveis riscos que os sistemas e as soluções alternativas de abastecimento de água podem representar à população abastecida, abrangendo todo o sistema de produção de água potável, desde a captação até o ponto de consumo, incluindo estações de tratamento, reservatórios e sistemas de distribuição<sup>2</sup>.

Além disso, tem-se o Sistema de Informação da Qualidade da Água para Consumo Humano (SISAGUA), que é um instrumento do VIGIAGUA que tem como finalidade auxiliar o gerenciamento de risco à saúde a partir dos dados gerados rotineiramente pelos profissionais do setor saúde (Vigilância) e responsáveis pelos serviços de abastecimento de água (Controle) e da geração de informações em tempo hábil para o planejamento, tomada de decisão e execução de ações de saúde relacionadas à água para consumo humano<sup>3</sup>.

O referido sistema de informática encontra-se disponível na internet, sistematiza dados referentes às formas de abastecimento de água para consumo humano (identificação, captação, tratamento, distribuição e população abastecida), bem como os resultados das análises (laboratoriais e de campo) das amostras de água. Vale destacar, ainda, que o SISAGUA também é a fonte de dados oficial para obtenção dos resultados dos indicadores institucionais do VIGIAGUA<sup>4</sup>.

É importante pontuar que a atuação da vigilância da qualidade da água apresenta duas abordagens: uma de caráter preventivo e rotineiro, cujo objetivo principal é manter, sistemática e permanentemente, a avaliação de riscos à saúde humana pela água fornecida por cada sistema ou solução alternativa de abastecimento; e outra de caráter investigativo, a qual se caracteriza pela atuação em situações de emergências e surtos relacionados a doenças de transmissão hídrica<sup>5</sup>.

Com isso, foi elaborada a Diretriz Nacional do Plano de Amostragem do VIGIAGUA para atender ao disposto na Portaria de Potabilidade da Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano. O número mínimo mensal de análises previsto para o Plano de Amostragem Básico é definido em função das faixas populacionais e constitui um quantitativo único a ser distribuído para o monitoramento da qualidade da água referente às três formas de abastecimento - SAA (Sistema de Abastecimento de Água), SAC (Solução Alternativa Coletiva) e SAI (Solução Alternativa Individual).

A Proposição de Cumprimento da Diretriz Nacional do Plano de Amostragem do VIGIAGUA define o número mínimo de amostras que deverão ser analisadas por parâmetro básico a cada mês, este número é definido em consideração ao número de habitantes do município<sup>2</sup>. Dessa forma, pode-se definir o monitoramento da qualidade da água como um procedimento programado de amostragem, mensuração e subsequente registro de diversas características da água, com vistas à avaliação da conformidade da água ao uso pretendido<sup>5</sup>.

**2- Justificativa**

De acordo com a Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, são responsabilidades do Sistema Único de Saúde (SUS) a identificação dos fatores determinantes e condicionantes em saúde e a articulação necessária para a melhoria das ações e serviços prestados à população. Portanto, a qualidade da água para consumo humano é reconhecida um fator que influencia a saúde, estabelecendo uma necessidade de articulação sistemática entre as diversas áreas da vigilância<sup>6</sup>.

Ações articuladas de forma intrasetorial com a vigilância epidemiológica, principalmente o monitoramento dos dados gerados pelos sistemas de ambas as áreas, podem evidenciar eventos associados à qualidade da água, influenciando a tomada de decisão em tempo oportuno e a execução de ações de controle. Enquanto que ações intersetoriais com órgãos de meio ambiente e de saneamento, podem identificar problemas relacionados aos mananciais de captação, como também a falta ou ineficiência do tratamento da água. Tais ações são possíveis devido ao monitoramento e avaliação dos dados do SISAGUA, uma vez que o referido sistema tem o objetivo de auxiliar no gerenciamento de riscos à saúde associados ao abastecimento de água para consumo humano, com vistas a minimizar os riscos associados ao consumo de água que não atenda ao padrão de potabilidade (OLIVEIRA JÚNIOR et al.2019)<sup>7</sup>.

Segundo relatório da Organização Mundial de Saúde (OMS) e do Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF), publicado em 2017, no mundo, cerca de três em cada dez pessoas, em um total de 2,1 bilhões, não têm acesso à água potável em casa, e seis em cada dez, ou 4,5 bilhões, carecem de saneamento seguro. Como resultado, todos os anos 361 mil crianças com menos de cinco anos morrem devido à diarreia.

Segundo dados de cadastros das formas de abastecimento do SISAGUA, em 2022, o estado da Paraíba possui 82% (3.329.073 hab.) de sua população cadastrada como abastecida por SAA; e o restante, 18% (730.832 hab.), estão cadastradas como abastecidas apenas por soluções alternativas (SAC, SAI e Carro-Pipa), ou contabilizam o percentual da população sem informação sobre o abastecimento de água. Porém no período de escassez de chuva no estado, alguns municípios se deparam com a suspensão do abastecimento de água pelo SAA, levando um percentual alto de sua população a buscar soluções alternativas de abastecimento de água, que muitas vezes, fornecem água sem tratamento prévio. Logo, a ampliação do monitoramento do Cloro Residual Livre, principalmente em SAC's e Carros-Pipas, incentivará o fornecimento de água clorada a esta parcela da população que necessita recorrer a este tipo de abastecimento.

**3- Cloro Residual Livre**

O parâmetro básico em questão nesta proposta é o Cloro Residual Livre, que tem valores de referência segundo o padrão de potabilidade com concentração entre mínima de 0,20 mg/L e máxima de 2,0 mg/L. Estes valores referem-se ao residual que deve estar presente na água como prevenção a uma possível (re)contaminação e/ou a proliferação de microrganismos durante a distribuição. Valores de cloro residual livre inferiores a 0,20 mg/L podem indicar falhas no processo de desinfecção, consumo excessivo do cloro residual ou necessidade de pontos secundários de cloração (recloração). E superior a 2,0 mg/L, embora não ofereça riscos à saúde, podem causar rejeição da população (devido a manifestação de gosto e odor na água) e, conseqüentemente, a busca por fontes alternativas não seguras. Concentração acima de 5,0 mg/L, representa riscos a saúde da população, tal fato pode estar associado a problemas nos equipamentos de dosagem ou a aplicação de doses excessivas (superdosagens) com o intuito de compensar o consumo do desinfetante<sup>2</sup>.

A realização da análise desse parâmetro deve ser vinculada a prática de cloração da água (sob a forma de cloro gás, hipoclorito de cálcio e hipoclorito de sódio). Em sistemas ou soluções de abastecimento de água que utilizam outro desinfetante (dióxido de cloro, cloro minas), a análise deve ser específica para o agente desinfetante utilizado; quando o processo de desinfecção não deixa residual (ozônio, radiação ultravioleta), deve ser realizada a análise para o residual desinfetante do produto adicionado para manter o residual mínimo no sistema de distribuição (cloro, cloro mina ou dióxido de cloro)<sup>2</sup>.

Ressalta-se, ainda, que não se justifica a realização da análise de cloro residual livre, ou de qualquer outro desinfetante, em sistemas ou soluções alternativas de abastecimento que não possuem etapa de desinfecção da água. Nesses casos, os esforços devem ser concentrados em medidas que visem a implantação da etapa de desinfecção. Em função da fácil degradação das formas de cloro livre na água (ácido hipocloroso e ion hipoclorito), a análise do parâmetro cloro residual livre deve ser realizada em campo imediatamente após a coleta, de forma a garantir um resultado mais preciso<sup>2</sup>.

Diante da importância do monitoramento do Cloro Residual Livre na avaliação da qualidade da água para consumo humano, bem como o protagonismo dos municípios nessa ação, a meta de realizar, pelo menos, 75% do número mínimo de amostras analisadas para tal parâmetro foi definida como o indicador 5 (cinco) do PQA-VS (Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde), que tem como objetivo, incentivar os municípios e estados a ampliarem o monitoramento desses parâmetros, mediante vinculação ao repasse de recursos<sup>8</sup>.

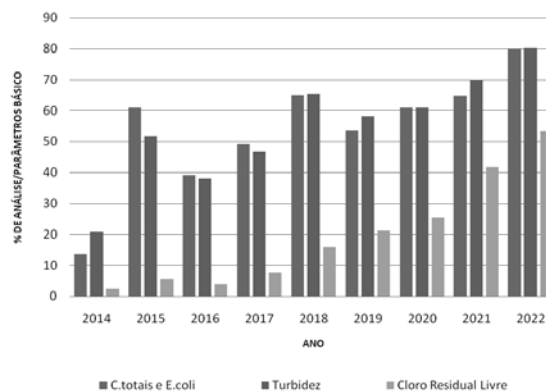
O parâmetro cloro residual livre apresenta importância e interpretação distinta em

função do local em que é realizada a coleta da amostra, bem como das características do sistema ou solução alternativa de abastecimento de água para consumo humano<sup>2</sup>.

No gráfico 1, observa-se que no estado da Paraíba, entre os anos de 2014 e 2022, o Cloro Residual Livre foi o parâmetro que, apesar de mostrar evolução, apresentou menor desempenho em relação ao percentual de cumprimento da diretriz nacional do Programa VIGIAGUA, mesmo com o incentivo financeiro do Ministério da Saúde desde 2017, por meio do PQA-VS.

**GRÁFICO 1- Percentual de análises em cumprimento da Diretriz Nacional dos Parâmetros Básicos - Paraíba - 2014 a 2022 (janeiro a julho).**

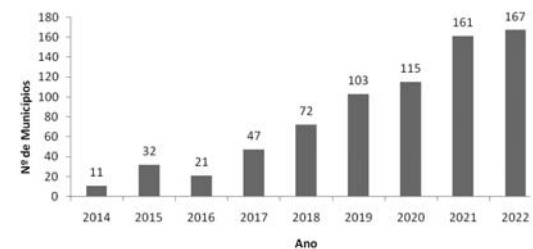
Fonte: SISAGUA em 15/08/2022



O gráfico 2 demonstra o número de municípios paraibanos que realizaram análises de Cloro Residual Livre no período de 2014 a 2022. Em 2014, apenas 11 municípios, aproximadamente 5%, realizavam este tipo de monitoramento. Já em 2022, o estado contou com 167 municípios, aproximadamente 75%. Vale salientar que, neste último ano da análise, foi considerado o período de janeiro a julho.

**GRAFICO 2- Número de municípios que realizaram monitoramento do CRL - Paraíba - 2014 a 2022 (janeiro a julho)**

Fonte: SISAGUA em 15/08/2022



### 3- Metodologia

Visto a importância do monitoramento do Cloro Residual Livre na avaliação da qualidade da água para consumo humano, como também a dificuldade de alguns municípios de alcançar a meta do indicador 5 do PQA-VS, e visando incentivar a desinfecção da água proveniente de soluções alternativas e carros-pipas, a Gerência Operacional de Saúde Ambiental, com aprovação do Ministério da Saúde, propõe a ampliação do monitoramento do Cloro Residual Livre nas formas de abastecimento de água.

Esta estratégia beneficiará a população com uma água de melhor qualidade, que será garantida por meio da desinfecção da água para o consumo humano e do monitoramento do CRL, e dará oportunidade dos municípios de receberem o incentivo financeiro proveniente do PQA-VS.

Para isso, os municípios poderão realizar análises de campo de CRL, independentemente do envio das amostras ao laboratório para análise dos demais parâmetros. Realizando apenas em campo, o quantitativo mínimo de amostras determinado pela diretriz nacional para o parâmetro de Cloro Residual Livre, conforme Anexo 1. Recomendamos priorizar SAC e carros-pipas que forneçam água tratada. O resultado deverá ser informado para o Núcleo de Fatores Não Biológicos (SES/PB), utilizando o modelo de relatório (Anexo 2), que deverá conter assinatura do Secretário Municipal de Saúde. Só após o envio deste Relatório, é que o técnico do Programa VIGIAGUA do município, poderá inserir os dados da aferição no SISAGUA.

Sendo assim, os municípios terão a oportunidade de duplicar o número de amostras mensais para este parâmetro (Anexo 2). Lembrando que este documento propõe um plano de amostragem extra para o CRL, e que o cronograma de envio de amostras aos laboratórios de análises de água, continuam válidos e devem ser realizados para todos os parâmetros básicos, inclusive o CRL.

#### 3.1- Instruções de preenchimento do Relatório de Monitoramento do CRL

O Relatório de Monitoramento do Cloro Residual Livre é composto pelas informações gerais e de campo. E deverá ser enviado mensalmente, até o dia 30 de cada mês, ao Núcleo de Fatores Não Biológicos, devidamente preenchido e com assinatura do Secretário Municipal de Saúde.

O preenchimento dos campos que abordam as informações gerais deve seguir as orientações abaixo:

**Município** - onde o monitoramento foi realizado;

**Responsável pela aferição do CRL** - técnico municipal do Programa VIGIAGUA, responsável pelas coletas de amostras de água;

**Motivo** - este tipo de monitoramento fará parte do VIGIAGUA Mensal;

**Data da aferição** - o monitoramento extra do CRL deverá ser realizado após 15 dias da coleta das amostras que são enviadas ao Laboratório. Para os municípios que enviam amostras para análise mais de uma vez ao mês, a aferição extra deverá ser feita em data intermediária;

**Hora da aferição:** horário exato da análise de campo do CRL;

O preenchimento das informações de campo deverá abordar:

**Nº da amostra** - dever constar o número referente à seqüência da aferição (1 a 2 dígitos), seguido da data (2 dígitos) e ano (2 dígitos); (ex.: 01170822)

**Forma de abastecimento** - se SAA, SAC, SAI ou carro-pipa;

**Código da Forma de abastecimento** - código da forma de abastecimento gerado pelo SISAGUA no momento do cadastro;

**OBS:** Lembrar que, nestes cadastros deverão conter informações referentes a Etapas de Tratamento, no mínimo a Desinfecção; o Agente Desinfetante, geralmente o Hipoclorito de Sódio a 2,5%. Caso estes campos sejam ignorados, o sistema assumirá que estas formas de abastecimento não fornecem água tratada, portanto, o SISAGUA recusará os dados da aferição do Cloro Residual Livre na etapa de monitoramento e, sequer, o campo para lançamento deste valor aparecerá.

**Procedência da Coleta** - se a forma de abastecimento for SAA, priorizar como procedência o sistema de distribuição; se Solução Alternativa, priorizar como procedência coleta diretamente na solução.

**Ponto de Coleta** - Irá depender da opção informada no campo anterior, quando em SAA, recomendamos como ponto de coleta, o cavalete ou hidrômetro. Quando em Solução Alternativa, como o objetivo é a aferição do CRL, o ideal que a façamos na água distribuída, logo as opções poderão ser chafariz, saída do tratamento/pós-desinfecção ou veículo transportador.

**Área:** bairro ou comunidade, sede de distrito ou vila, área urbana isolada (condomínio), povoado/lugarejo, núcleo/propriedade rural, projeto de assentamento, aldeia indígena, comunidade quilombola, comunidade ribeirinha, e reserva extrativista.

**Local:** ponto específico dentro de uma área (condomínio, edifício, estabelecimento de saúde, estabelecimento de educação, igreja, indústria, etc);

**Valor da Aferição do CRL:** de posse de um medidor digital de CRL e reagentes, o técnico municipal, responsável pelas coletas de amostras de água do Programa VIGIAGUA, fará a aferição e informará o valor que aparecerá no visor do aparelho para cada ponto selecionado do Plano de Amostragem. Lembramos que o Ministério da Saúde não recomenda a utilização do comparador visual utilizado para aferição do CRL em piscinas, por apresentarem faixas de referências amplas.

#### 4- Referência Bibliográfica

Brasil. Ministério da Saúde. Portaria GM-MS N° 888/2021, de 04 de maio de 2021, que dispõe sobre os procedimentos de controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade. Secretaria de Vigilância em Saúde. Coordenação-Geral de Vigilância em Saúde Ambiental. Brasília: Ministério da Saúde, 2021. Disponível em: <[https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-gm/ms-n-888-de-4-de-maio-de-2021-\\*321540185](https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-gm/ms-n-888-de-4-de-maio-de-2021-*321540185)> Acesso em: 13 agos. 2022.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Coordenação-Geral de Vigilância em Saúde Ambiental. Diretriz Nacional do Plano de Amostragem da Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano. Brasília, 2016. 53 p. Disponível em: <[http://bvsmis.saude.gov.br/bvsmis/publicacoes/diretriz\\_nacional\\_plano\\_amostragem\\_agua.pdf](http://bvsmis.saude.gov.br/bvsmis/publicacoes/diretriz_nacional_plano_amostragem_agua.pdf)> Acesso em: 13 agos. 2022.

Ministério da Saúde(BR). Portal da saúde. Sisagua[Internet]. Brasília: Ministério da Saúde; 2021 [citado 2021 jun4]. Disponível em:<<http://sisagua.saude.gov.br/sisagua/paginaExterna.jsf>> Acesso em: 15 agos. 2022.

Oliveira J A, Magalhães T B, Mata R N, Santos F S G, Oliveira D C, Carvalho J L B, Araújo W N. Sistema de Informação de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano (Sisagua): características, evolução e aplicabilidade. Epidemiologia e Serviços de Saúde, Brasília, DF, v. 28, n. 1, p. e2018117, abr. 2019. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S2237-96222019000101200&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2237-96222019000101200&lng=en&nrm=iso)> Acesso em: 13 agos. 2022.

Bartram, Jamie, Ballance, Richard, World Health Organization & United Nations Environment Programme. (1996). Water quality monitoring : a practical guide to the design and implementation of freshwater quality studies and monitoring programs / edited by Jamie Bartram and Richard Ballance. London : E & FN Spon. Disponível em: <<https://apps.who.int/iris/handle/10665/41851>>. Acesso em: 13 agos. 2022.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Coordenação-Geral de Vigilância em Saúde Ambiental. Manual do Sistema de Informação da Qualidade da Água para Consumo Humano. Brasília, 2020. 120 p. Disponível em: <https://antigo.saude.gov.br/images/pdf/2020/August/17/manual-qualidade-agua-consumo-humano-perfil-vigiagua.pdf>> Acesso em: 13 agos. 2022.

Oliveira J A, Magalhães T B, Mata R N, Santos F S G, Oliveira D C, Carvalho J L B, Araújo W N. Sistema de Informação de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano (Sisagua): características, evolução e aplicabilidade. Epidemiologia e Serviços de Saúde, v. 28, n. 1, e2018117, 2019. DOI: <https://doi.org/10.5123/s1679-49742019000100024>. Disponível em: [http://scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S2237-96222019000101200](http://scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2237-96222019000101200) > Acesso em: 13 agos. 2022.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Coordenação-Geral de Vigilância em Saúde Ambiental. Indicadores institucionais do programa nacional de vigilância da qualidade da água para consumo humano 2017. Brasília, 2018. 69 p. Disponível em: <[https://bvsmis.saude.gov.br/bvsmis/publicacoes/indicadores\\_institucionais\\_programa\\_vigilancia\\_qualidade\\_agua\\_consumo\\_2017.pdf](https://bvsmis.saude.gov.br/bvsmis/publicacoes/indicadores_institucionais_programa_vigilancia_qualidade_agua_consumo_2017.pdf)> > Acesso em: 13 agos. 2022.

ANEXO I	Cumprimento da Diretriz do Plano de Amostragem da Vigilância da Qualidade da Água de Consumo Humano - Parâmetros Básicos
---------	--

**Abrangência:** PB

**Parâmetro:** Cloro Residual Livre

(1) Quantitativo Mínimo estabelecido na Diretriz Nacional do Plano de Amostragem de Vigilância da Qualidade da Água de Consumo Humano



Município	Código (IBGE)	População (IBGE)	Região de Saúde	Gerência Regional de Saúde	Quantitativo mínimo de análises(1)	
					Mensal	Anual
AGUA BRANCA	250010	10.306	11ª	11	9	108
AGUIAR	250020	5.630	7ª	7	9	108
ALAGOA GRANDE	250030	28.439	3ª	3	12	144
ALAGOA NOVA	250040	20.921	3ª	3	11	132
ALAGOINHA	250050	14.560	2ª	2	10	120
ALCANTIL	250053	5.509	15ª	3	9	108
ALGODAO DE JANDAIRA	250057	2.577	3ª	3	6	72
ALHANDRA	250060	19.727	1ª	1	11	132
AMPARO	250073	2.251	5ª	5	6	72
APARECIDA	250077	8.416	10ª	10	9	108
ARACAGI	250080	16.921	2ª	2	10	120
ARARA	250090	13.542	3ª	3	10	120
ARARUNA	250100	20.463	2ª	2	11	132
AREIA	250110	22.656	3ª	3	11	132
AREIA DE BARAUNAS	250115	2.116	6ª	6	6	72
AREIAL	250120	7.027	3ª	3	9	108





SAO JOSE DE PIRANHAS	251450	20.329	9º	9	11	132
SAO JOSE DE PRINCESA	251455	3.950	11º	11	6	72
SAO JOSE DO BONFIM	251460	3.588	6º	6	6	72
SAO JOSE DO BREJO DO CRUZ	251465	1.811	8º	8	6	72
SAO JOSE DO SABUGI	251470	4.147	6º	6	6	72
SAO JOSE DOS CORDEIROS	251480	3.618	5º	5	6	72
SAO JOSE DOS RAMOS	251445	5.998	12º	12	9	108
SAO MAMEDE	251490	7.702	6º	6	9	108
SAO MIGUEL DE TAIPU	251500	7.410	12º	12	9	108
S. SEBASTIAO DE LAGOA DE ROCA	251510	11.728	3º	3	10	120
SAO SEBASTIAO DO UMBUZEIRO	251520	3.512	5º	5	6	72
SAO VICENTE DO SERIDO	251540	10.848	4º	4	9	108
SAPE	251530	52.804	1º	1	15	180
SERRA BRANCA	251550	13.754	5º	5	10	120
SERRA DA RAIZ	251560	3.131	2º	2	6	72
SERRA GRANDE	251570	2.916	7º	7	6	72
SERRA REDONDA	251580	7.021	16º	3	9	108
SERRARIA	251590	6.068	2º	2	9	108
SERTAOZINHO	251593	5.089	2º	2	9	108
SOBRADO	251597	7.815	1º	1	9	108
SOLANEA	251600	26.227	2º	2	11	132
SOLEDADE	251610	15.102	16º	3	10	120
SOSSEGO	251615	3.594	4º	4	6	72
SOUSA	251620	69.723	10º	10	17	204
SUME	251630	17.031	5º	5	10	120
TACIMA	251640	10.969	2º	2	9	108
TAPEROA	251650	15.441	16º	3	10	120
TAVARES	251660	14.759	11º	11	10	120
TEIXEIRA	251670	15.248	6º	6	10	120
TENORIO	251675	3.081	16º	3	6	72
TRIUNFO	251680	9.464	9º	9	9	108
UIRAUNA	251690	15.300	9º	9	10	120
UMBUZEIRO	251700	9.911	15º	3	9	108
VARZEA	251710	2.841	6º	6	6	72
VIEIROPOLIS	251720	5.372	10º	10	9	108
VISTA SERRANA	250550	3.824	6º	6	6	72
ZABELE	251740	2.255	5º	5	6	72
<b>TOTAL</b>		<b>4.039.277</b>		<b>2070</b>	<b>24840</b>	

**ANEXO II DO PLANO DE AMPLIAÇÃO DO MONITORAMENTO DO CLORO RESIDUAL LIVRE NAS FORMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO**

 <p><b>SISAGUA</b> Ministério da Saúde Sistema de Informação de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano</p>	<p>Relatório de Monitoramento do Cloro Residual Livre</p>	 <p><b>GOVERNO DA PARAIBA</b> WWW.PARAIBA.PB.GOV.BR</p>
---	---	--

<b>INFORMAÇÕES GERAIS</b>	
<b>Município:</b>	
<b>Motivo:</b>	
<b>Data da aferição:</b>	

INFORMAÇÕES DE CAMPO								
Nº da Amostra	Forma de Abast.	Código da SAC	Procedência da coleta	Ponto de coleta	Área	Local da coleta	Hora da aferição	Valor do CRL

<b>Nome do Secretário de Saúde:</b>	<b>Responsável pela aferição do CRL:</b>
<b>Data:</b> / /	
Secretário de Saúde (Carimbo e Assinatura)	Técnico do Programa VIGIAGUA

**RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 270, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022**

Aprova a habilitação do Hospital Edson Ramalho em UCINCa.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando: A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a

promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

O Título IV - Das diretrizes e objetivos para a organização da atenção integral e humanizada ao recém-nascido grave ou potencialmente grave e os critérios de classificação e habilitação de leitos de unidade neonatal no âmbito do SUS - da Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;

A necessidade de ampliar o acesso e qualificar a atenção dos Cuidados Neonatal na Paraíba; e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 43ª Reunião Extraordinária, no dia 09 de dezembro de 2022, realizada por videoconferência.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a habilitação do Hospital Edson Ramalho, CNES 2400324, em Unidade de Cuidados Intermediários Canguru - UCINCa.

**Art. 2º** O impacto financeiro anual será de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

**Parágrafo Único:** O custeio mencionado no caput deste artigo será de responsabilidade do Ministério da Saúde.

**Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**ANEXO DA RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 270, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022**

Impacto Financeiro da Habilitação				
Leito/Espec.	Valor por leito de UTI	Qtd. de leitos	Total do Impacto por mês	Total do Impacto por ano
UCINCa	R\$ 150,00	02	R\$ 9.000,00	R\$ 108.000,00

**RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 281, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022**

*Aprova retificação da Resolução CIB nº 241/2022 do estado da Paraíba.*

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria nº 2.663/GM/MS, de 09 de outubro de 2019, que define o valor anual do PFVS das Unidades Federadas, conforme deliberado na reunião da Comissão Intergestores Tripartite do dia 26/09/2019, os valores do Piso Fixo de Vigilância em Saúde - PFVS da Unidade Federada da Paraíba é de R\$ 20.943.354,29;

A Resolução CIB nº 125/2019 que aprova a pactuação do novo Piso Fixo de Vigilância Sanitária - PFVS do estado da Paraíba;

A Resolução CIB nº 237/2022 que aprova a retificação da resolução Nº 125/2019, tornando elegíveis os municípios de Tenório, Manaíra e Riacho de Santo Antônio para fins de recebimento da Assistência Financeira Complementar da União - AFC pelo credenciamento dos Agentes de Combate às Endemias;

A Resolução CIB-PB nº 241/2022 que aprova a retificação da resolução CIB Nº 237/022, tornando elegível o município de Santo André para fins de recebimento da Assistência Financeira Complementar da União - AFC pelo credenciamento dos Agentes de Combate às Endemias, conforme detalhamento em anexo;

A Emenda Constitucional Nº 120, de 5 de maio de 2022, que acrescenta §§ 7º, 8º, 9º, 10 e 11 ao art. 198 da Constituição Federal, para dispor sobre a responsabilidade financeira da União, responsável pelo Sistema Único de Saúde (SUS), na política remuneratória e na valorização dos profissionais que exercem atividades de agente comunitário de saúde e de agente de combate às endemias;

A regularização do cadastro no CNES dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) realizado pelo município, conforme estabelecido a Lei Nº 13.595, de 5 de janeiro de 2018; e

A decisão da plenária da CIB-PB, na 54ª Reunião Extraordinária, no dia 09 de dezembro de 2022, realizada por videoconferência.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Aprovar a retificação da Resolução CIB-PB nº 241/2022, tornando elegíveis os municípios de Mato Grosso e Curral Velho para fins de recebimento da Assistência Financeira Complementar da União - AFC pelo credenciamento dos Agentes de Combate às Endemias, conforme detalhamento em anexo.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publicado no D. O. E: 17/12/2022**  
**Republicado por incorreção.**

**ANEXO DA RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 281, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022**

Municípios elegíveis para fins de recebimento da Assistência Financeira Complementar da União - AFC pelo credenciamento dos Agentes de Combate às Endemias

CÓD. IBGE	MUNICÍPIO
250530	Curral Velho
250900	Manaíra
250937	Mato Grosso
251278	Riacho de Santo Antônio
251385	Santo André
251675	Tenório

  
**RENATA VALÉRIA NÓBREGA**  
Presidente da CIB/PB

  
**SORAYA GALVÃO DE ARAÚJO LUCENA**  
Presidente do COSEMS/PB



## Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 308/2022/GS

João Pessoa, 29 de dezembro de 2022.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda de conformidade com as disposições contidas na Resolução 40/90, de 28 de agosto de 1990.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Constituir uma Comissão composta pelos servidores: Eng.º FRANCISCO IRLLEN DOS GUIMARÃES, Matrícula nº 750.215-0, CREA nº 160.634.891-4, pertencente ao quadro de pessoal da SUPLAN; Eng.ª MARIA VERÔNICA DE ASSIS CORREIA, Matrícula nº 750.367-9, CREA nº 160.750.962-8, ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Obras Hídricas e Eng.º ANDRÉ SANTORO SEVERO, Matrícula nº 770.458-5, CREA nº 161.821.366-0, ocupante do cargo de Assessor do Diretor Técnico, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento da Obra de **CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA EM INTERMARES, CABEDELO/PB**, objeto do **Contrato PJU nº 79/2021**, firmado com a **VIRTUAL ENGENHARIA LTDA (SUP-OFN-2022/01521)**.

**Art. 2º** - A Comissão ora constituída deverá vistoriar as obras para verificar se os serviços foram executados em conformidade com o contrato, em especial quanto à perfeita execução do projeto. Havendo desconformidades, o fato deverá ser imediatamente informado ao Chefe de Divisão ou Gerente, para adoção das medidas necessárias à correção das falhas.

**Art. 3º** - Deverá ainda, apresentar termo de recebimento definitivo, acompanhado de relatório escrito e fotográfico realizado por ocasião da vistoria, das referidas obras e/ou serviços executados no prazo máximo de 15 dias.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O Termo de recebimento definitivo da obra deverá ser anexado ao processo relativo à obra, com cópia para a Pasta de Pagamento, para efeito de contagem dos prazos e levantamentos das quantias caucionadas.

**Art. 4º** - A presente Portaria entrará em vigor a partir data de publicação.

PORTARIA Nº 309/2022/GS

João Pessoa, 29 de dezembro de 2022.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda de conformidade com as disposições contidas na Resolução 40/90, de 28 de agosto de 1990.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Constituir uma Comissão composta pelos servidores: Eng.º ANDRÉ SANTORO SEVERO, Matrícula nº 770.458-5, CREA nº 161.821.366-0, ocupante do cargo de Assessor do Diretor Técnico; Eng.º GUSTAVO DOS GUIMARÃES LIMA, Matrícula nº 770.476-3, CREA nº 160.131.575-9, ocupante do cargo de Assessor do Diretor Técnico e Eng.º DENISON PALMEIRA RAMOS, Matrícula nº 770.552-2, CREA nº 160.097.563-1, ocupante do cargo de Gerente Setorial, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento da Obra de **CONCLUSÃO DA ADEQUAÇÃO E DA REFORMA DO MATADOURO PÚBLICO DE MARI/PB**, objeto do **Contrato PJU nº 79/2022**, firmado com a **INTEC INSTALAÇÕES TÉCNICAS LTDA - ME (SUP-PRC-2022/04772)**.

**Art. 2º** - A Comissão ora constituída deverá vistoriar as obras para verificar se os serviços foram executados em conformidade com o contrato, em especial quanto à perfeita execução do projeto. Havendo desconformidades, o fato deverá ser imediatamente informado ao Chefe de Divisão ou Gerente, para adoção das medidas necessárias à correção das falhas.

**Art. 3º** - Deverá ainda, apresentar termo de recebimento definitivo, acompanhado de relatório escrito e fotográfico realizado por ocasião da vistoria, das referidas obras e/ou serviços executados no prazo máximo de 15 dias.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O Termo de recebimento definitivo da obra deverá ser anexado ao processo relativo à obra, com cópia para a Pasta de Pagamento, para efeito de contagem dos prazos e levantamentos das quantias caucionadas.

**Art. 4º** - A presente Portaria entrará em vigor a partir data de publicação.

PORTARIA Nº 310/2022/GS

João Pessoa, 29 de dezembro de 2022.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda de conformidade com as disposições contidas na Resolução 40/90, de 28 de agosto de 1990.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Constituir uma Comissão composta pelos servidores: Eng.º ANDRÉ SANTORO SEVERO, Matrícula nº 770.458-5, CREA nº 161.821.366-0, ocupante do cargo de Assessor do Diretor Técnico; GUSTAVO DOS GUIMARÃES LIMA, Matrícula nº 770.476-3, CREA nº 160.131.575-9, ocupante do cargo de Assessor do Diretor Técnico e Eng.ª ÍDILLA KAENNA ABRANTES FERREIRA, Matrícula nº 770.576-0, CREA nº 161.598.068-7, ocupante do cargo de Gerente Setorial, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento da Obra de **CONSTRUÇÃO DE LABORATÓRIO NAS ESCOLAS: E.C.I.T. ALICE CARNEIRO (MOD.2), E.C.I. CÔNEGO NICODEMOS NEVES (MOD.2), E.C.I. PROFESSOR LUIZ GONZAGA DE ALBUQUERQUE BURITY (MOD. 2) E E.C.I. JOSÉ DO PATROCÍNIO (MOD. 2), EM JOÃO PESSOA/PB**, objeto do **Contrato PJU nº 106/2021**, firmado com a **BETA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP (SUP-PRC-2022/04787)**.

**Art. 2º** - A Comissão ora constituída deverá vistoriar as obras para verificar se os serviços foram executados em conformidade com o contrato, em especial quanto à perfeita execução do projeto. Havendo desconformidades, o fato deverá ser imediatamente informado ao Chefe de Divisão ou Gerente, para adoção das medidas necessárias à correção das falhas.

**Art. 3º** - Deverá ainda, apresentar termo de recebimento definitivo, acompanhado de relatório escrito e fotográfico realizado por ocasião da vistoria, das referidas obras e/ou serviços executados no prazo máximo de 15 dias.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O Termo de recebimento definitivo da obra deverá ser anexado ao processo relativo à obra, com cópia para a Pasta de Pagamento, para efeito de contagem dos prazos e levantamentos das quantias caucionadas.

**Art. 4º** - A presente Portaria entrará em vigor a partir data de publicação.

  
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES  
Diretora Superintendente

## Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida"

PORTARIA EXTERNA Nº 001/2023/GP/FUNDAC

O Presidente da FUNDAC Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente (Alice de Almeida) no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei Estadual nº 6.060, de 13 de junho de 1995,

Considerando a observância estrita as disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no artigo 37.

Considerando o Boletim de Ocorrência nº 02618.01.2022.1.00.402 CSE enviado no dia 22/12/2022 à esta Presidência, onde são apontados, em tese, indícios de agressão a socioeducando;

Considerando o dever que a Administração Pública possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Determinar a instauração de processo Administrativo junto à Comissão Permanente de Processo Administrativo disciplinar, para apurar o cometimento dos atos apontados nos documentos supracitados por parte dos servidores Rodrigo de Lima Soares, matrícula nº 663.961-5, Erick Luiz Rodrigues de Oliveira, matrícula nº 664266-7 e Gledyson Alves da Silva, matrícula nº 664179-9.

**Art. 2º** - Haja vista a gravidade da imputação, bem como para resguardar o bom andamento dos trabalhos da comissão e da unidade socioeducativa, determino o afastamento preventivo dos servidores pelo prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do artigo 135 da LC 58/2003, podendo ser prorrogado por igual prazo caso não tenha se encerrado o processo.

**Art. 3º** - O prazo para a conclusão do Processo será de 60 (sessenta) dias podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contados da data desta publicação.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se.

João Pessoa, 02 de janeiro de 2022.



FLAVIO EMILIANO MOREIRA DAMIÃO SOARES  
Presidente FUNDAC

## Agência Exec. de Gestão das Águas do Estado da Paraíba

Portaria DP nº 0001/2023

João Pessoa, 02 de janeiro de 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO DA PARAÍBA – AESA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20 do Decreto nº 26.224, de 14 de setembro de 2005,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar o servidor JOSÉ NOIRTON MAIA LEITE, Matrícula nº 111.224-5, para Gestor do Contrato AESA nº 0002/2023, que tem por objeto a **Contratação de Pessoa Física para prestação de Serviços de Limpeza e Conservação diária em Áreas Internas e Externas das instalações da Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba - AESA**.

**Art. 2º** - O servidor designado nesta Portaria se responsabilizará pela fiscalização e acompanhamento do contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento.

**Art. 3º** - Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato, a teor do art. 67, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

**Art. 4º** - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará o servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Regime Jurídico dos Servidores Cíveis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. Publique-se.

  
BONIFÁCIO CATÃO GÓES LOUREIRO  
Diretor-Presidente

## Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado da Paraíba - Procon-PB

PORTARIA Nº 047/2022

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA – PROCON/PB, no uso de suas atribuições institucionais, e de acordo com as conveniências de gestão e os preceitos contidos no Artigo 15, Inciso VII, da Lei 10.463/2015.

**RESOLVE** conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2021/2022, o servidor

**GIOVANA CRISTINA MARTINS DE OLIVEIRA**, cargo Gerente de Atendimento e Estágio, matrícula 143.069-3, lotado no PROCON/PB, e com exercício nesta Autarquia, no período de 05 de dezembro de 2022 a 03 de janeiro de 2023, retornando dia 04 de janeiro de 2023, se dia útil.

**Publique-se,  
CUMPRA-SE.**

João Pessoa, 29 de novembro de 2022.

**PORTARIA Nº 0052/2022/GSUP/PROCON/PB**

**REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 0004/2022**

**A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA – PROCON/PB**, no uso de suas atribuições institucionais, e de acordo com as conveniências de gestão e os preceitos contidos no Artigo 15, Inciso X, da Lei 10.463/2015, e,

**CONSIDERANDO**, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos Artigos 58, Inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao órgão;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

**RESOLVE:**

Designar os servidores, **ANA PAULA DA SILVA BARRETO** - Matrícula 143.086-0, como Fiscal Titular e **TANIA MARIA BARBOSA**, Matrícula 93.230-2, como Fiscal Substituto do Contrato nº 0004/2022, vinculado ao Processo Administrativo nº 068/2022, celebrado com a Empresa **CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.602.745/0001-32**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete da Superintendente do Procon – PB.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

João Pessoa, 20 de dezembro de 2022.

**Publicado no DOE do dia 30/12/2022**

**Republicar por incorreção**

**PORTARIA Nº 0053/2022/GSUP/PROCON/PB**

**REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 0003/2022**

**A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA – PROCON/PB**, no uso de suas atribuições institucionais, e de acordo com as conveniências de gestão e os preceitos contidos no Artigo 15, Inciso X, da Lei 10.463/2015, e,

**CONSIDERANDO**, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos Artigos 58, Inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao órgão;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

**RESOLVE:**

Designar os servidores, **RAPHAELA ABRANTES DE OLIVEIRA ANDRADE** - Matrícula 143.087-1, como Fiscal Titular e **WALBER DA SILVA PINHEIRO**, Matrícula 176.601-5, como Fiscal Substituto do Contrato nº 0003/2022, vinculado ao Processo Administrativo nº 069/2022, celebrado com a Empresa Localiza Veículos Especiais S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 02.491.558/0001-42.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete da Superintendente do Procon – PB.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

João Pessoa, 20 de dezembro de 2022.

  
KESSIA LILIANA DANTAS BEZERRA CAVALCANTI  
SUPERINTENDENTE PROCON-PB

**PBPrev - Paraíba  
Previdência**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 0731**

**O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo a revisão ex-officio no Processo do TCE de nº. 8995-16,**

**RESOLVE**

**Tornar sem efeito a Portaria – A – 334/21, do servidor ALISSON DE ARAUJO**

**TORRES, matrícula 76.626-1, publicada no Diário Oficial do Estado em 12/05/2021, conforme decisão do TCE.**

João Pessoa, 31 de agosto de 2021.

**JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI**

Presidente da PBPREV

**LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS**

**Fundação de Apoio à  
Pesquisa do Estado da Paraíba**

**EDITAL E AVISO**

**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

**EXTRATO DA CHAMADA FAPESQ-PB/CNPQ Nº 77/2022**

**PROGRAMA DE APOIO À FIXAÇÃO DE JOVENS DOUTORES NO BRASIL**

O Governo do Estado da Paraíba, por meio da Fundação de Apoio à Pesquisa do estado da Paraíba (FAPESQ-PB) em parceria com o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), tornou pública no dia 28 de dezembro de 2022 por meio de divulgação no site e redes sociais oficiais da Fundação a presente Chamada e convida os interessados a apresentarem propostas de projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e de inovação para obtenção de apoio financeiro no âmbito do Programa de Apoio à Fixação de Jovens Doutores no Brasil, em conformidade com o Acordo de Cooperação Técnica FAPESQ-PB/CNPq, processo SEI CNPq nº 01300.008834/2022-65, nos termos aqui estabelecidos.

**SUMÁRIO DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS**

1. O presente Edital destina-se a apoiar projetos de pesquisa que visem contribuir significativamente para o desenvolvimento científico e tecnológico e a inovação do Estado da Paraíba, por meio da concessão de bolsas e auxílio à pesquisa para jovens doutores em todas as áreas do conhecimento.
  2. As propostas aprovadas serão financiadas com recursos advindos do Acordo de Cooperação Técnica FAPESQ/CNPq, processo SEI CNPq nº 01300.008834/2022- 65, no valor global de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), com recursos oriundos do orçamento CNPq e da FAPESQ-PB, sendo: R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) oriundos do CNPq para pagamento de bolsas PDJ diretamente aos bolsistas e R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) oriundos da FAPESQ-PB para pagamento de auxílio à pesquisa, provenientes do Tesouro do Estado da Paraíba, utilizando a Funcional Programática nº 12.573.5011.6014, Fonte de Recurso: 500, Natureza de Despesa: 3390020.
  3. As propostas devem ser encaminhadas exclusivamente via sistema SIGFAPESQ, acessando: <http://sigfapesq.ledes.net>. Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final e horário de recebimento estabelecido no item 2, referente ao “CRONOGRAMA”.
  4. Recomenda-se o envio das propostas com antecedência, uma vez que a Fapesq - PB não se responsabilizará por aqueles não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos.
  5. O resultado final da seleção da proposta será publicado, na íntegra, na página da FAPESQ, no seguinte endereço: <http://www.fapesq.rpp.br> e no Diário Oficial do Estado da Paraíba.
  6. A qualquer tempo, a presente Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por meio de decisão devidamente fundamentada da Diretoria Executiva do CNPq e da FAPESQ-PB, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- Dúvidas relativas ao Edital podem ser obtidas no e-mail [programas-projetos@fapesq.rpp.br](mailto:programas-projetos@fapesq.rpp.br), das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30h.

Campina Grande, 28 de dezembro de 2022.

**ROBERTO GERMANO COSTA**

Presidente da FAPESQ

**Programa  
Empreender da Paraíba**

**EDITAL E AVISO**

**PROGRAMA EMPREENDER DA PARAÍBA**

**EDITAL**

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA através da SECRETARIA EXECUTIVA DO EMPREENDEDORISMO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SETDE, órgão responsável pela administração e operacionalização do Programa de Apoio ao Empreendedorismo na Paraíba – Programa EMPREENDER PB, bem como do Fundo Estadual de Apoio ao Empreendedorismo – Fundo EMPREENDER PB, CNPJ nº 13.307.527/0001-05, consoante estabelecido na Lei Estadual nº 10.128/2013, que alterou a Lei Estadual nº 9.335/2011, **NOTIFICA** o(a) tomador(a) final de recursos abaixo identificado(a) da lavratura de Termo de Constituição de Crédito Não Tributário do Estado da Paraíba – TCC, nos termos da Lei Estadual nº 9.520, de 24 de novembro de 2011, tendo como fundamento o contrato de financiamento vinculado ao Programa EMPREENDER PB, firmado nos autos do processo administrativo também adiante listado, sendo concedido prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação deste Edital, para que o(a) notificado(a) efetue o pagamento da dívida e apresente o(s) respectivo(s) comprovante(s) de pagamento, ou, caso queira, ofereça impugnação por escrito, quando deverá expor as razões que justifiquem a inexigibilidade do débito, podendo, ainda, renegociar a dívida existente, ficando desde já cientificado(a) de que uma vez decorrido o prazo sem manifestação do(a) devedor(a) ora notificado(a) será dada continuidade ao processo independentemente de outros atos e/ou notificações, com consequente encaminhamento do processo à Procuradoria Geral do Estado da Paraíba (PGE/PB) para inscrição em Dívida Ativa e demais medidas administrativas e/ou judiciais correlatas. O(a) tomador(a) final de recursos do Programa EMPREENDER PB poderá obter informações adicionais através do endereço eletrônico <https://www.empreender.pb.gov.br>, bem como, receber atendimento presencial mediante comparecimento à sede da Secretaria Executiva do Empre-



endedorismo, localizada na Avenida Barão de Mamanguape, nº 1190, bairro Torre, Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, podendo optar ainda pelo atendimento telepresencial, por meio de contatos telefônicos ou mensagens eletrônicas (WhatsApp) através dos números de atendimento da Gerência de Pós-crédito e Cobrança da Secretaria Executiva do Empreendedorismo (GPCC/SEE), quais sejam, (83) 98760-5155 / 98600-7805 / 98600-8058 / 98760-2615 / 99189-8734, e/ou através do endereço eletrônico de e-mail: cobranca@empreender.pb.gov.br observando que o atendimento ocorrerá somente em dias úteis, de segunda à sexta-feira, das 8:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h. Adverte-se, ainda, para que seja desconsiderada a presente notificação caso o pagamento já tenha sido efetuado:

TCC Nº	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	NOME / RAZÃO SOCIAL	CPF / CNPJ
2022.01.03099-89	1813/2012	GILSON JOSE DE LIMA	105.357.378-23
2021.01.02486-92	1053/2014	MAURICIO ALVES DA SILVA	000.036.184-47
2022.01.00830-97	0982/2015	ROSANGELA CHAVES BARBOSA	010.732.024-02
2022.01.05468-38	3568/2015	MABEL CRISTINA MACENA DE AZEVEDO	000.827.944-64
2022.01.00297-10	2929/2013	MONICA CAROLINA C MINA	012.133.954-88
2022.01.02841-41	2064/2014	LUIZ HENRIQUE COSTA PEREIRA	017.646.664-96
2022.01.00996-89	1199/2014	JOSENILDO ANDRADE DE MEDEIROS SILVA	007.956.814-96
2022.01.04712-50	5584/2015	LUCIANA DANYELLA MENEZES DA SILVA SOUZA	011.617.794-26
2022.01.00862-23	4875/2014	ELAINE DE OLIVEIRA CAVALCANTE	014.505.174-98
2022.01.02834-99	2106/2014	ARTHUR CARDOSO SOUZA	014.389.094-89
2022.01.02944-62	2377/2014	ARIZELIA JACINTO DOS S SOARES	023.942.614-20
2022.01.01143-63	3173/2014	GRACIENE SILVA DE ABREU	007.935.544-70
2022.01.05546-67	3914/2015	ANA CRISTINA RODRIGUES DE ANDRADE	000.906.224-64
2021.01.00070-31	0837/2013	LUZIA DE ARAUJO SILVA	691.056.934-20
2022.01.03142-60	2118/2014	JOSE DE ARIMATEIA PEREIRA	027.482.144-39
2022.01.02305-08	2223/2014	FRANCISCO PAULINO FERREIRA	442.465.524-53
2022.01.02879-46	2083/2014	MARIA JOSE MOURA	007.462.024-07
2022.01.03668-07	5943/2014	ELIENE BATISTA	760.306.364-72
2022.01.04239-96	1800/2014	IZABEL CRISTINA MENDES DA SILVA	840.251.154-68
2022.01.04070-80	6002/2014	MARIA DO SOCORRO COELHO	010.602.784-05
2022.01.04771-17	2703/2014	LUCIELLY DE CARVALHO SILVA	012.331.024-51
2022.01.04790-14	3818/2015	JAMISON FERNANDES FERREIRA	012.170.394-06
2021.01.00502-54	3275/2012	ROSINALDO FERREIRA CAMPOS	024.088.544-90
2022.01.00030-61	2481/2014	JOANA D ARC PEREIRA AGRIPINO	839.993.374-00
2021.01.03088-27	3098/2013	EDMAR APARECIDO DOS SANTOS	014.203.886-57
2021.01.01957-03	2998/2014	IVANILDO MOURA CORREIA	019.694.644-10
2022.01.02770-53	0417/2014	MARIA GISALVA AIRES	025.729.714-61
2021.01.02808-44	0628/2014	ADSON PACHECO DOS SANTOS	011.142.644-82
2022.01.02808-34	0283/2014	RODRIGO DA SILVA	015.948.834-67
2022.01.00716-05	2553/2014	MANOEL SALVIANO DA SILVA	013.056.247-50
2022.01.02880-27	2058/2014	CAINA LAISE CRISPIM VIEIRA	008.733.584-06
2021.01.00725-22	1764/2012	PAULO CESAR DAS NEVES	13.364.408/0001-94
2022.01.02631-94	6604/2014	SEVERINA SIMPLICIO DOS SANTOS	497.484.164-53
2022.01.02052-86	3905/2014	CRISTIANO ALVES DOS SANTOS	039.091.014-70
2021.01.00011-74	1303/2012	GLEICE FELIPE DA SILVA	011.299.184-08
2022.01.00265-83	3047/2013	VERA LUCIA MAIA DA SILVA	977.402.764-72
2022.01.04371-03	2860/2013	MARIA VERONICA DOS SANTOS	077.445.854-29
2021.01.03001-54	0337/2011	ASSOC DOS PISCICULTORES DE BANANEIRAS	05.074.674/0001-54
2022.01.00261-79	6908/2014	SEVERINA DO RAMO DA SILVA	316.802.988-28
2022.01.00428-20	2810/2013	MARIA JOSE BEZERRA DA SILVA	952.165.884-34
2022.01.03486-72	2188/2014	LUCIANA MARIA DE QUEIROZ	930.670.384-87
2022.01.04454-45	1515/2014	GUILHERME PEREIRA RIBEIRO	322.189.868-17
2022.01.05306-59	3242/2015	MARIVALDA DOS SANTOS VICTOR	012.546.864-44
2022.01.00719-44	3570/2013	ROSANGELA FELIX DE LIMA	046.974.634-39
2022.01.02190-63	5338/2014	RISONALDO SOARES DE LIMA	741.589.704-82
2022.01.02256-56	3981/2014	VALCILENE DO NASCIMENTO SILVA	032.445.364-76
2022.01.04091-44	0677/2014	MARIA DO LIVRAMENTO SILVA DO NASCIMENTO	719.523.494-00
2022.01.00632-97	0668/2014	SONIA MARIA DA SILVA	031.589.514-44
2021.01.00505-85	1199/2012	SAMARA BARBOSA DANTAS	009.300.074-09
2022.01.03839-76	5870/2014	JANAINA FERREIRA DA SILVA	016.855.194-23
2022.01.03754-85	1523/2014	LINDACI LUZIA DE FIGUEIREDO	928.351.394-00
2022.01.03566-67	6450/2014	JAIRO BARBOSA DE SOUSA	760.444.164-53

2022.01.00210-48	1740/2014	EDMILSON GONCALVES DA SILVA	954.100.154-87
2022.01.00205-45	3041/2013	MARIA EDILEUZA DA SILVA D EVANGELISTA	885.674.274-87
2022.01.02722-60	5372/2014	CRISTIANO DE SOUSA QUEIROZ	102.200.404-27
2022.01.03865-24	4643/2014	FABIANA PEREIRA DE SOUSA	087.067.504-43
2022.01.04648-18	0758/2015	ANA CRISTINA DA SILVA	029.366.327-06
2022.01.02904-03	2017/2014	REBECA BATINGA DA SILVA BRITO MEDEIROS	015.543.454-30
2022.01.04396-79	3338/2014	CARLOS ALBERTO DA SILVA	700.270.004-94
2022.01.02571-70	0466/2013	ASSOC DOS PROD RURAIS COMUNIDADE CABOCLO	70.134.382/0001-21

João Pessoa / PB, 02 de janeiro de 2023.

**FABRÍCIO FEITOSA BEZERRA**

Secretário Executivo do Empreendedorismo

Programa de Apoio ao Empreendedorismo na Paraíba - EMPREENDER PB  
Fundo Estadual de Apoio ao Empreendedorismo – Fundo EMPREENDER PB

## Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

### ATA

#### COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato da Ata da 4ª Assembleia Geral Extraordinária – AGE 2022 da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, realizada no dia 29 de dezembro de 2022.

**1. DATA, HORA E LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Realizada no dia 29 de dezembro de 2022, às nove horas, por meio de videoconferência (medida tomada em face da Pandemia do COVID -19 e amparada pelos decretos estadual e municipal vigentes que impõe as medidas necessárias ao enfrentamento da Pandemia. **2. CONVOCAÇÃO:** O edital de convocação publicados no Diário Oficial do Estado da Paraíba e no jornal A União nos dias 20, 21 e 22 de dezembro do corrente ano. **3. PARTICIPANTES:** Compareceram à sessão a maioria, estando presente o acionista controlador, Governo do Estado da Paraíba, detentor de 99,98% (noventa e nove virgula noventa e oito por cento) do Capital Social com direito a voto representado pelo Procurador-Geral do Estado, senhor Fábio Andrade Medeiros. Registrou-se também as presenças das seguintes pessoas: o senhor Letácio Tenório Guedes Júnior, Secretário da Controladoria Geral do Estado; a senhora Virgiane da Silva Melo, Secretária Executiva da Secretaria de Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente; a senhora Isabela Baracuh Amorim Arruda, presidente do Conselho Fiscal da Companhia; o senhor Marcus Vinícius Fernandes Neves, Diretor Presidente da Companhia; o senhor Alecsandro Gomes da Silva, Gerente de Controladoria e Diretor Administrativo e Financeiro em substituição; a senhora Riane de Lourdes Bezerra, Assessora de Gestão Empresarial e o auditor independente; senhor Jefferson Batista de Oliveira, Representante da Empresa de Auditoria Independente Sá Leitão S/S. **4. MESA DIRETORA:** Fábio Andrade Medeiros - Presidente da Assembleia; Márcia Lauriano da Silva – Secretária da Assembleia. **5. ORDEM DO DIA:** 1. Deliberar sobre a avaliação de bens com que os acionistas concorrem para a formação do capital social; 2. Alteração do Capital Social; 3. Outros assuntos de interesse dos acionistas. **6. DELIBERAÇÕES:** 6.1 Passando ao item I da Ordem do dia, foi dada a palavra ao Gerente de Controladoria o senhor Alecsandro Gomes da Silva onde apresentou um Laudo de Avaliação emitido pela Empresa SETAPE em favor da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA que atesta o reconhecimento de um conjunto de redes adutoras pertencentes ao Governo do Estado da Paraíba no valor atualizado em R\$ 760.528.894,28 (setecentos e sessenta mil e quinhentos e vinte e oito mil e oitocentos e noventa e quatro reais e vinte e oito centavos). Após esclarecimentos, a Assembleia, pelos presentes ratificou e referido Laudo. 6.2 Passando ao item II da Ordem do dia, dando continuidade ao tema, foi apresentado pelo Gerente de Controladoria o senhor Alecsandro Gomes da Silva a proposta de aporte para futuro aumento e alteração do Capital Social da CAGEPA incorporando as ações ordinárias em favor do acionista majoritário Governo do Estado da Paraíba no valor apresentado no Laudo da SETAPE de R\$ 760.528.894,28 (setecentos e sessenta mil e quinhentos e vinte e oito mil e oitocentos e noventa e quatro reais e vinte e oito centavos). Fazendo o uso da palavra o secretário da Controladoria Geral do Estado ressaltou que antes de proceder com a incorporação ao Capital da Companhia, a Assessoria Jurídica da Companhia e da SERHIMA reveja os contratos de repasse para construção dos Sistemas Adutores construídos com recursos do Governo Federal. Após análise e discussão, foi aprovada por unanimidade nesta assembleia o aporte mencionado para futuro aumento de capital junto com a incorporação das ações em favor do acionista majoritário Governo do Estado da Paraíba. 6.3 Passando ao item III da Ordem do dia, o Diretor Presidente senhor Marcus Vinícius Fernandes Neves pede a palavra e esclarece que seguindo a orientação do artigo 17, IX do Estatuto Social da Companhia, propõe atualização da Política de Remuneração do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva da Companhia com a inclusão na Política da remuneração do Comitê de Auditoria Estatutário, órgão ligado diretamente ao Conselho de Administração. Prestados os devidos esclarecimentos e justificando as alterações, foi aprovado por unanimidade a Política de Remuneração do Conselho de Administração. Conselho Fiscal e Diretoria Executiva da Companhia. 6.4 continuando no item III da Ordem do dia, está autorizado a publicação da ata a que se refere esta Assembleia Geral Extraordinária com a omissão das assinaturas dos acionistas. **7. ENCERRAMENTO E ASSINATURAS:** Finalmente, o senhor Presidente franqueou a palavra e, como ninguém quisesse fazer uso dela, encerrou os trabalhos relativos à 4ª Assembleia Geral Extraordinária – AGE 2022 pelo tempo necessário à lavratura da presente ata e a seguir assinada pelo presidente da mesa, e por mim, Márcia Lauriano da Silva, secretária da Assembleia. João Pessoa, 29 de dezembro de 2022. Ata original encontra-se arquivada na Junta Comercial deste Estado, registrada sob o nº 20221375805 datado em 29 de dezembro de dois mil e vinte e dois.

Márcia Lauriano da Silva  
Secretária da Assembleia

# Assine o Diário Oficial do Estado da Paraíba.

	Assinatura Impressa	Assinatura Digital
Anual	R\$400	R\$300
Semestral	R\$200	R\$150

**!** O Diário Oficial do Estado circula de terça a sábado e, excepcionalmente, aos domingos.

**3218.6518**

**circulacao@epc.pb.gov.br**

**DIÁRIO OFICIAL**

**EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO** **Parabólica**  
Governador do Estado

## Secretaria de Estado da Administração

### LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

#### TERMO DE REVOGAÇÃO

A Secretária de Estado da Administração, no uso de suas atribuições, fundamentada no art. 49 da Lei nº 8.666/93 e embasada na Justificativa de Revogação, datada de 26 de dezembro de 2022, resolve **REVOGAR** o Pregão nº 229/2021, Processo nº 25.216.003678.2019, cujo objeto consiste na Contratação de Locação, Instalação, Manutenção Preventiva e Corretiva de Arcos Cirúrgicos para suprir a Necessidade do Hospital de Emergência e Trauma de Campina Grande. Cadastro da CGE nº 21-02531-7.

João Pessoa, 28 de dezembro de 2022.

**JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO**  
Secretária de Estado da Administração

### EXTRATOS

SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

#### Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 21-00032-8  
Nº do Contrato 0001/2021  
Contratante SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRACAO  
Contratado SIND. DAS EMP. DE TRANS. E COLETIVO URB. DE PASSAGEIROS DO MUNIC. DE JOÃO PESSOA  
Valor Original do Contrato 7.600.000,00  
Nº do Aditivo 02  
Objeto do aditivo POR FORÇA DO PRESENTE ADITIVO FICA PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES O CONTRATO Nº 0001/2021, QUE TEM POR OBJETO O FORNECIMENTO DE VALE TRANSPORTE QUE CONTEMPLE A NECESSIDADE DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO, PARA SERVIDORES DO ESTADO DA PARAÍBA DO PODER EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, LOTADOS NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB. DESIGNADO COMO FISCAL DE CONTRATO O SERVIDOR HARLAN ALVES DA COSTA, MATRÍCULA 180.087-6, PORTARIA Nº 355/2021/SEAD, D.O.E./PB: 01/09/2022.  
Valor do aditivo 8.360.000,00  
Classificação Funcional-Programática 30.999.99.999.9999.9999.9999.99.999.9.9.9999.99  
Período da Vigência do Contrato 4/1/2021 A 3/1/2024  
Data da Assinatura do aditivo 2/1/2023  
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 15.485.000,00  
Gestor do Contrato LIVIA VILAR QUEIROZ DOS SANTOS - Mat.: 169.363-8  
JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO - SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

#### Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 21-00114-6  
Nº do Contrato 0002/2021  
Contratante SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRACAO  
Contratado SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE CAMPINA GRANDE - SITRANS  
Valor Original do Contrato 1.983.750,00  
Nº do Aditivo 02  
Objeto do aditivo PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 0002/2021, QUE TEM POR OBJETO O FORNECIMENTO DE VALE TRANSPORTE QUE CONTEMPLE A NECESSIDADE DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO, PARA SERVIDORES DO ESTADO DA PARAÍBA DO PODER EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, LOTADOS NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE-PB.  
Valor do aditivo 1.983.750,00  
Classificação Funcional-Programática 30.999.99.999.9999.9999.9999.99.999.9.9.9999.99  
Período da Vigência do Contrato 7/1/2021 A 6/1/2024  
Data da Assinatura do aditivo 2/1/2023  
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 4.046.850,00  
Gestor do Contrato LIVIA VILAR QUEIROZ DOS SANTOS - Mat.: 169.363-8  
JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO - SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

## Secretaria de Estado da Saúde

### EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

#### Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-03622-9  
Nº do Contrato 0339/2022  
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
Contratado MAIS DISTRIBUIÇÕES PB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME  
Valor Original do Contrato 1.268.500,00  
Nº do Aditivo 01  
Objeto do aditivo AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, TIPO SPLIT  
Valor do aditivo 0,00  
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.2950.0287.4490.52.500.0.1.1002.00  
Período da Vigência do Contrato 20/9/2022 A 30/6/2023  
Data da Assinatura do aditivo 28/12/2022  
Gestor do Contrato MANOEL MARCELO DE CARVALHO FILHO - Mat.: 188.802-1  
RENATA VALÉRIA NÓBREGA  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA



## Fundo Especial do Corpo de Bombeiros

### LICITAÇÃO

FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA  
QUARTEL DO COMANDO GERAL

#### PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 13, do Regulamento de Competência, aprovado pelo Decreto nº. 7.505/78, em conformidade com o disposto no Art. 8º da Lei nº. 8.443, de 28 de dezembro de 2007, **RESOLVE**: PRORROGAR o prazo de execução da obra em 60 (sessenta) dias, a contar de 26 de dezembro de 2022 até 26 de fevereiro de 2023, oriunda do Contrato nº 0021/2022-FUNESBOM – ORDEM DE SERVIÇO nº 002/2022 da empresa **DFE CONSTRUÇÕES E REFORMA EIRELI**, sob CNPJ nº 35.185.383/0001-02, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada de engenharia para execução do serviço de revitalização/manutenção das fachadas dos blocos do Comando e DEFID do Quartel do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba, conforme processo de Licitação nº 23.901.000049.2022 (FUNESBOM).

A empresa solicita a prorrogação de prazo sob alegação de ocorrência de fato excepcional e imprevisível, estranho a vontade das partes, o que impactou diretamente em sua execução, como analisado pela assessoria jurídica do CBMPB, através de Parecer Jurídico, datado de 28/12/2022, anexado ao processo, com amparo do Art. 57 da Lei de Licitações.

MARCELO AUGUSTO DE ARAÚJO BEZERRA – CEL QOBM  
Comandante Geral

## Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

### LICITAÇÕES

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO  
DO ESTADO DA PARAÍBA

AVISO DE CONVOCAÇÃO  
EDITAL DA CONCORRÊNCIA N.º 055/2022  
REGISTRO N.º 22-02624-7

**OBJETO: RECONSTRUÇÃO DA PASSARELA E REFORMA DA E.C.I. LYCEU PARAIBANO, EM JOÃO PESSOA – PB**

Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário. Tipo: Menor Preço. Local: Rua Feliciano Cirme, nº 326, bairro de Jaguaribe, João Pessoa – Paraíba. Fone: (83) 3218-5282; E-mail: [cpl.suplan@gmail.com](mailto:cpl.suplan@gmail.com). Entrega das Propostas: **03 de fevereiro de 2023, às 10h.**

João Pessoa, 02 de janeiro de 2023

Ary de Assunção Santiago Bezerra de Medeiros  
Presidente da CPL

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO  
DO ESTADO DA PARAÍBA

AVISO DE CONVOCAÇÃO  
EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS N.º 080/2022  
REGISTRO N.º 22-02627-2

**OBJETO: RESTAURAÇÃO DO SOBRADO SANTOS COELHOS - CASARÃO DOS AZULEJOS, EM JOÃO PESSOA – PB**

Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário. Tipo: Menor Preço. Local: Rua Feliciano Cirme, nº 326, bairro de Jaguaribe, João Pessoa – Paraíba. Fone: (83) 3218-5282; E-mail: [cpl.suplan@gmail.com](mailto:cpl.suplan@gmail.com). Entrega das Propostas: **19 de janeiro de 2023, às 09h.**

João Pessoa, 02 de janeiro de 2023

Ary de Assunção Santiago Bezerra de Medeiros  
Presidente da CPL

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO  
DO ESTADO DA PARAÍBA

AVISO DE JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO  
CONCORRÊNCIA N.º 044/2022  
REGISTRO N.º 22-02117-6

Considerando o resultado de Classificação de Propostas do referido certame; considerando ainda que, mesmo após devidamente convocada para o desempate ficto, a empresa **ML DANTAS CONSTRUÇÕES EIRELI** – EPP não manifestou interesse em apresentar nova proposta, esta Comissão decide pela convocação da empresa **LP CONSTRUTORA E LOCADORA DE MÁQUINAS EIRELI**, segunda ME/EPP melhor classificada, para, se assim desejar, apresentar **NOVA PROPOSTA DE PREÇOS**, acompanhada da Composição de Preços Unitários, obrigatoriamente abaixo do valor da empresa **CONSTRUMAIA ENGENHARIA E PROJETOS EIRELI**, de acordo com o que dispõem os artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006 e subitem 14.5.2 e 14.5.3 do Edital. O processo encontra-se à disposição na sala CPL/SUPLAN.

João Pessoa, 02 de janeiro de 2023.

Ary de Assunção Santiago Bezerra de Medeiros  
Presidente do Certame

## Universidade Estadual da Paraíba

### LICITAÇÕES

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

#### AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO ELETRÔNICO 060 / 2022  
PARA REGISTRO DE PREÇOS  
REGISTRO NA CGE N.º 22 / 02405 – 3

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 55000.008559.2022 – 93 e 55000.012278.2022 – 35  
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, comunica aos interessados que com base na Lei Federal N.º 10.520 / 2002, e nos Decretos N.ºs 3.555 / 2000 e 3.931 / 2001, Decretos Estaduais N.ºs 24.649 / 2003 e 26.375 / 2005, e subsidiariamente pela Lei N.º 8.666 / 1993, e alterações posteriores, considerando a regularidade de todos os documentos que compõem o processo licitatório da modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 060 / 2022**, que teve por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DE REDE - SWITCH, DESTINADO À COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - CTIC DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**. Informamos que a mesma foi dada como **FRACASSADA**.

LOTES FRACASSADOS	01	02
-------------------	----	----

Campina Grande - PB, 02 de janeiro de 2023.

Prof.ª. Dra. Celia Regina Diniz  
Reitora da UEPB

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA  
PREGÃO ELETRÔNICO 060 / 2022  
PARA REGISTRO DE PREÇOS  
REGISTRO NA CGE N.º 22 / 02405 – 3

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 55000.008559.2022 – 93 e 55000.012278.2022 – 35  
Com base nas Leis N.º 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Estaduais N.ºs. 24.649/2003 e 26.375/2005, considerando, a regularidade de todos os documentos que compõem o processo licitatório da modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO que tem por objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DE REDE - SWITCH, DESTINADO À COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - CTIC DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**. **Resolve: HOMOLOGAR e DECLARAR A LICITAÇÃO FRACASSADA.**

LOTES FRACASSADOS	01	02
-------------------	----	----

Campina Grande - PB, 02 de janeiro de 2023.

Prof.ª. Dra. Celia Regina Diniz  
Reitora da UEPB

## Departamento de Estradas de Rodagem

### LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 30/2022  
REGISTRO CGE N.º 22-02003-7

Com base no Relatório nº 49/2022 da Comissão Permanente de Licitação, no Parecer Jurídico N.º 786/2022 da Procuradoria do DER/PB e demais elementos constantes do Processo Administrativo nº DER-PRC-2022/05172, **HOMOLOGO** a Concorrência Pública nº 30/2022 realizada pela Comissão Permanente de Licitação, que tem por objeto a execução das Obras de Construção de Viaduto na BR-101, Interseção da Avenida das Indústrias com a BR-101, em João Pessoa/PB, e **ADJUDICO** em favor da **PLÍNIO CAVALCANTI & CIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 10.978.686/0001-65, com proposta no valor de **R\$ 18.744.792,10 (dezoito milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, setecentos e noventa e dois reais e dez centavos)**; ficando em 2º Lugar: CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA. com proposta no valor de R\$ 18.934.958,08. Ato contínuo, **AUTORIZO** a lavratura do instrumento de contrato e as providências subsequentes para sua publicação, com observância aos procedimentos regulamentares pertinentes em harmonia com o Parecer citado, e os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93, que rege as licitações e os contratos administrativos, e determino que **PUBLIQUE-SE** para as finalidades pertinentes.

João Pessoa, 16 de dezembro de 2022.

Carlos Pereira de Carvalho e Silva  
Dir. Superintendente do DER/PB

### EXTRATO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Extrato de Aditivo de Contrato  
N.º do Cadastro 20-04530-1  
N.º do Contrato 0058/2020  
Contratante DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
Contratado COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.  
Valor Original do Contrato 17.640.596,00  
N.º do Aditivo 05

**Objeto do aditivo** ACRÉSCIMO DE 48,28% AO CONTRATO.  
**Valor do aditivo** 14.866.980,88  
**Classificação Funcional-Programática** 31.201.26.782.5004.4410.0287.4490.51.500.9.1.0000.00  
**Período da Vigência do Contrato** 1/12/2020 A 20/2/2023  
**Data da Assinatura do aditivo** 22/12/2022  
**Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es)** 26.392.095,93  
**Gestor do Contrato** ODUWALDO ANDRADE E SILVA - Mat.: 3861-0  
**CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA** - DIRETOR SUPERINTENDENTE

## Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

### LICITAÇÃO

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Registro na CGE Nº 22-00590-5

De acordo com o Relatório Final do(a) Pregoeiro(a), designado(a) pela Decisão PRE Nº 001/2022. HOMOLOGO o procedimento do Pregão Eletrônico LRE Nº 003/2022. Objeto: Contratação de serviços continuados de empresa especializada para prestação de serviço de atendimento ao público, inclusive aqueles que possuem necessidades especiais, que inclua planejamento, desenvolvimento, integração, implantação, operação, sustentação e suporte técnico de modelo omnichannel, que adote o contact center e meios de integração multicanal, destinados a Companhia de Água e Esgotos da Paraíba (CAGEPA), sem a contratação de mão de obra com dedicação exclusiva, e ADJUDICO o seu objeto em favor da empresa JSD COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA para o LOTE 01, sob CNPJ Nº 12.776.174/0001-20, com proposta no valor global de R\$ 9.916.622,40 (nove milhões, novecentos e dezesseis mil, seiscentos e vinte dois reais e quarenta centavos). Recursos Próprios. João Pessoa, 28 de dezembro de 2022.

Marcus Vinícius Fernandes Neves  
Diretor Presidente

### EXTRATOS

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

#### Extrato de Contrato

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 0285/2022

CONTRATO Nº: 0251/2022

CONTRATANTE: CAGEPA – COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DA PARAÍBA.  
 CONTRATADO: ANTONIO MOREIRA DE ANDRADE (AM ENGENHARIA – ME)

Objeto: Contratação de Empresa para execução de serviços de engenharia para reforma estrutural da Estação de Tratamento de Água - ETA do município de São José de Piranhas, pertencente a Gerência Regional do Alto Piranhas, no Estado da Paraíba, conforme especificações constantes em Termo de Referência. Dispensa de Licitação nº 285/2022, constante do Processo Administrativo nº CGP-PRC-2022/36888.

Valor: R\$ 98.968,10 (noventa e oito mil novecentos e sessenta e oito reais e dez centavos)

Vigência: 28/12/2022 À 28/03/2023

Data da Assinatura: 28/12/2022

Gestor do contrato: ALBINO LUCIANO VIEIRA VERAS - matrícula nº 9251-7

MARCUS VINÍCIUS FERNANDES NEVES-Diretor Presidente

#### Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-00001-5

Nº do Contrato 0222/2022

Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado JOSE MARIO PORTO JUNIOR

Objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, NO QUAL O(A) LOCADOR(A), NA QUALIDADE DE LEGÍTIMO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 1024, TORRE, CEP 58040000, JOÃO PESSOA – PB, NO ESTADO DA PARAÍBA, CUJA DESTINAÇÃO É SERVIR COMO ESCRITÓRIO, DESTINADO ÀS INSTALAÇÕES DA AGÊNCIA LOCAL DA CAGEPA, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA, NO ESTADO DA PARAÍBA, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, DIANTE DAS AUSÊNCIAS DE IMÓVEIS DISPONÍVEIS NO CADASTRO PATRIMONIAL DA CAGEPA QUE ATENDESSE ÀS SUAS NECESSIDADES. O PRESENTE CONTRATO VINCULA-SE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 286/2022 E SEUS ANEXOS, CONSTANTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2022/39838.

Valor 900.000,00

Classificação Funcional-Programática 31.206.17.512.5003.4216.0287.3390.36.501.0.1.0000.15

Período da Vigência do Contrato 28/12/2022 A 28/12/2027

Data da Assinatura 28/12/2022

Gestor do Contrato PABLO ALENCAR CABRAL BERNARDO - Mat.: 13540-2

MARCUS VINÍCIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

#### Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 19-00005-7

Nº do Contrato 0218/2018

Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado ICOL INDÚSTRIA DE CONSTRUÇÕES LTDA

Valor Original do Contrato 3.082.661,17

Nº do Aditivo 05

Objeto do aditivo ACORDAM E AJUSTAM OS CONTRATANTES, POR CONVENIÊNCIA TÉCNICA-ADMINISTRATIVA, EM RENOVAR O PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO Nº 0218/2018, POR IGUAL PERÍODO DE 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) DIAS, COM EFEITO A PARTIR DE 27/01/2023 E TÉRMINO EM 26/01/2024, CONSOANTE JUSTIFICATIVA TÉCNICA IDENTIFICADA ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO CGP-PRC-2022/32588. O VALOR DO PRESENTE ADITIVO É DE R\$ 3.853.326,61 (TRÊS MILHÕES, OITOCENTOS E

CINQUENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E SESENTA E UM CENTAVOS), REFERENTE AO PERÍODO DE RENOVAÇÃO CONSTANTE NA CLÁUSULA PRIMEIRA.

Valor do aditivo 3.853.326,61

Classificação Funcional-Programática 31.206.17.512.5003.2267.0287.4490.51.501.0.1.0000.00  
 031.206.17.512.5003.4216.0287.3390.39.501.0.1.0000.1631.206.17.512.5003.4216.0287.3390.39.501.0.1.0000.21

Período da Vigência do Contrato 28/12/2018 A 26/1/2024

Data da Assinatura do aditivo 22/12/2022

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 11.559.979,85

Gestor do Contrato RONALDO AMÂNCIO DE MENEZES - Mat.: 77917

MARCUS VINÍCIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

#### Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 21-03160-6

Nº do Contrato 0214/2021

Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado SETAPE SERVIÇOS TÉCNICOS DE AVALIAÇÕES DO PATRIMÔNIO E ENGENHARIA LTDA

Valor Original do Contrato 4.422.930,38

Nº do Aditivo 04

Objeto do aditivo ACORDAM OS CONTRATANTES, POR CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA E TÉCNICA, EM REAJUSTAR OS PREÇOS DO RESPECTIVO CONTRATO, NO PERCENTUAL DE 5,573368% (CINCO VÍRGULA CINCO SETE TRÊS TRÊS SEIS OITO POR CENTO), APURADO NOS CALCULADOS PELA VARIAÇÃO DO INPC (ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – IBGE), PERFAZENDO UM VALOR DE R\$ 144.515,61 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E QUINZE REAIS E SESENTA E UM CENTAVOS), EVIDENCIADO NO RELATÓRIO DE REAJUSTE, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2022/37287. O VALOR DO PRESENTE ADITIVO É R\$ 144.515,61 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E QUINZE REAIS E SESENTA E UM CENTAVOS), OBTIDOS COM OS CÁLCULOS EVIDENCIADOS NA CLÁUSULA 1ª.

Valor do aditivo 144.515,61

Classificação Funcional-Programática 31.206.17.512.5003.4216.0287.3390.35.501.0.1.0000.01

Período da Vigência do Contrato 6/9/2021 A 6/11/2023

Data da Assinatura do aditivo 29/12/2022

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 6.107.991,91

Gestor do Contrato MAURO DE PAIVA CASTRO - Mat.: 13021-4

MARCUS VINÍCIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

## Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

### EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

#### Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-04174-5

Nº do Contrato 0056/2022

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Contratado ARLETE MONTAGENS DE FEIRAS E EVENTOS LTDA

Valor Original do Contrato 4.940.414,92

Nº do Aditivo 01

Objeto do aditivo PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA INICIALMENTE ESTABELECIDADA ATÉ 16/12/2023, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SEU TÉRMINO, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA JUSTIFICATIVA TÉCNICA APRESENTADA PELA COMISSÃO EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL, FUNDAMENTADO NO ART. 57, § 1º, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.

Valor do aditivo 0,00

Período da Vigência do Contrato 10/11/2022 A 16/12/2023

Data da Assinatura do aditivo 30/12/2022

Gestor do Contrato RAFAEL ALVES ROSAS - Mat.: 602.224-3

CLÁUDIO BENEDITO SILVA FURTADO - SECRETÁRIO DE ESTADO



## Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer - Sejel

### EXTRATOS

#### SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

**Extrato de Aditivo de Contrato**  
**Nº do Cadastro** 22-04104-4  
**Nº do Contrato** 0018/2022  
**Contratante** SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER  
**Contratado** SERVIÇO DE APOIO À MICRO E PEQUENAS EMPRESAS – SEBRAE/PB  
**Valor Original do Contrato** 138.600,00  
**Nº do Aditivo** 01  
**Objeto do aditivo** SERVIÇO DE APOIO À MICRO E PEQUENAS EMPRESAS – SEBRAE/PB CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS, COM CAPACIDADE TÉCNICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE JOVENS ENTRE 18 E 29 ANOS, NAS REGIÕES DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA NO ÂMBITO DO ESTADO DA PARAÍBA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.  
**Valor do aditivo** 0,00  
**Período da Vigência do Contrato** 25/10/2022 A 30/6/2023  
**Data da Assinatura do aditivo** 30/12/2022  
**Gestor do Contrato** DENISE MIRANDA RAMOS LUCENA - Mat.: 186.920-5  
**MAYARA RAQUEL ALVES FERNANDES** - SECRETARIA EXECUTIVA DE JUVENTUDE

**Extrato de Aditivo de Contrato**  
**Nº do Cadastro** 22-03934-1  
**Nº do Contrato** 0019/2022  
**Contratante** SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER  
**Contratado** SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL - AR/PB  
**Valor Original do Contrato** 245.500,00  
**Nº do Aditivo** 01  
**Objeto do aditivo** SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL - AR/PB CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS, COM CAPACIDADE TÉCNICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE JOVENS ENTRE 18 E 29 ANOS, NAS REGIÕES DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA NO ÂMBITO DO ESTADO DA PARAÍBA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.  
**Valor do aditivo** 0,00  
**Período da Vigência do Contrato** 17/10/2022 A 30/6/2023  
**Data da Assinatura do aditivo** 30/12/2022  
**Gestor do Contrato** DENISE MIRANDA RAMOS LUCENA - Mat.: 186.920-5  
**MAYARA RAQUEL ALVES FERNANDES** - SECRETARIA EXECUTIVA DE JUVENTUDE

## Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

### EXTRATO

#### SECRETARIA DE ESTADO DE DESENV AGROPECUÁRIA E PESCA

**Extrato de Aditivo de Contrato**  
**Nº do Cadastro** 22-01030-1  
**Nº do Contrato** 0007/2022  
**Contratante** SECRETARIA DE ESTADO DE DESENV AGROPECUÁRIA E PESCA  
**Contratado** AGROPRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA  
**Valor Original do Contrato** 42.154,98  
**Nº do Aditivo** 02  
**Objeto do aditivo** O PRESENTE ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 0007/2022, CONTADOS A PARTIR DE 30.12.2022 ATÉ 30.05.2023, PELOS MOTIVOS DE FATO E DE DIREITO DEVIDAMENTE EXPOSTOS.  
**Valor do aditivo** 0,00  
**Período da Vigência do Contrato** 21/3/2022 A 30/5/2023  
**Data da Assinatura do aditivo** 26/12/2022  
**Gestor do Contrato** PEDRO LUIZ MADRUGA FERREIRA LIMA - Mat.: 124.971-1  
**JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO** - SECRETÁRIO DA SEDAP

## Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP

### EXTRATO

#### CIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

**Extrato de Aditivo de Contrato**  
**Nº do Cadastro** 21-03059-6  
**Nº do Contrato** 0020/2021  
**Contratante** CIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA  
**Contratado** L & M SERVIÇOS - EIRELI

**Valor Original do Contrato** 65.639,88  
**Nº do Aditivo** 05  
**Objeto do aditivo** O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO OBJETO PACTUADO NA CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO Nº. 020/2021, NOS SEGUINTE TERMOS: O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL SERÁ PRORROGADO POR MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS CORRIDOS, CONTADOS A PARTIR DO SEU TERMO FINAL, A FIM DE QUE O OBJETO DO CONTRATO NÃO SOFRA DESCONTINUIDADE, CONFORME JUSTIFICATIVA TÉCNICA APRESENTADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CIN-PRC-2021/00096.  
**Valor do aditivo** 0,00  
**Período da Vigência do Contrato** 23/7/2021 A 16/5/2023  
**Data da Assinatura do aditivo** 29/12/2022  
**Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es)** 71.407,56  
**Gestor do Contrato** FRANCISCO DE ASSIS BANDEIRA DE SOUZA - Mat.: 3015-1  
**ROMULO SOARES POLARI FILHO** - DIRETOR PRESIDENTE

## Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

### EXTRATO

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

**Extrato de Aditivo de Contrato**  
**Nº do Cadastro** 19-00032-4  
**Nº do Contrato** 0055/2018  
**Contratante** SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL  
**Contratado** MIGUEL AUTO CENTER COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI  
**Valor Original do Contrato** 1.407.360,05  
**Nº do Aditivo** 04  
**Objeto do aditivo** SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS LEVES E PESADOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS ORIGINAIS DO FABRICANTE DO VEÍCULO E, SERVIÇOS DE REBOQUE EM REGIME DE PLANTÃO 24H (VINTE QUATRO HORAS), 07 (SETE) DIAS DA SEMANA.  
**Valor do aditivo** 1.407.360,05  
**Período da Vigência do Contrato** 27/12/2018 A 27/12/2023  
**Data da Assinatura do aditivo** 26/12/2022  
**Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es)** 5.629.440,20  
**Gestor do Contrato** SANDRO SÉRGIO DOS SANTOS SILVA - Mat.: 077.105-8  
**JEAN FRANCISCO BEZERRA NUNES** - SECRETARIO

## Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

### EXTRATOS

#### SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

**Extrato de Aditivo de Contrato**  
**Nº do Cadastro** 21-02071-0  
**Nº do Contrato** 0159/2021  
**Contratante** SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO  
**Contratado** JOSINALDO GOMES PEREIRA  
**Valor Original do Contrato** 128.865,00  
**Nº do Aditivo** 05  
**Objeto do aditivo** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO EM EPÍGRAFE POR MAIS 6 (SEIS) MESES. POR SE TRATAR DE SERVIÇO CONTÍNUO O PRESENTE ADITIVO CAUSA O IMPACTO FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 257.730,00  
**Valor do aditivo** 257.730,00  
**Classificação Funcional-Programática** 27.101.08.244.5008.6008.0287.3390.39.500.0.2.0000.00  
**Período da Vigência do Contrato** 1/7/2021 A 1/7/2023  
**Data da Assinatura do aditivo** 30/12/2022  
**Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es)** 773.190,00  
**Gestor do Contrato** FERNANDO CIRILO DE LIMA - Mat.: 948527  
**CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES** - SECRETÁRIO DE ESTADO

**Extrato de Aditivo de Contrato**  
**Nº do Cadastro** 21-02107-4  
**Nº do Contrato** 0211/2021  
**Contratante** SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO  
**Contratado** FABIOLA SOARES DE OLIVEIRA  
**Valor Original do Contrato** 115.170,00  
**Nº do Aditivo** 05  
**Objeto do aditivo** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO EM EPÍGRAFE POR MAIS 6 (SEIS) MESES. POR SE TRATAR DE SERVIÇO CONTÍNUO O PRESENTE ADITIVO CAUSA O IMPACTO FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 230.340,00  
**Valor do aditivo** 230.340,00  
**Classificação Funcional-Programática** 27.101.08.244.5008.6008.0287.3390.39.500.0.2.0000.00  
**Período da Vigência do Contrato** 1/7/2021 A 1/7/2023





**Data da Assinatura do aditivo** 30/12/2022  
**Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es)** 691.020,00  
**Gestor do Contrato** BERNARDO COELHO RODRIGUES - Mat.: 1866761  
**CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO**

**Extrato de Aditivo de Contrato**  
**Nº do Cadastro** 22-03725-0  
**Nº do Contrato** 0705/2022  
**Contratante** SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO  
**Contratado** BAR E RESTAURANTE O PANELÃO LTDA  
**Valor Original do Contrato** 300.921,60  
**Nº do Aditivo** 01  
**Objeto do aditivo** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 0705/2022 POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, OU SEJA, ATÉ 29 DE JUNHO DE 2023.  
**Valor do aditivo** 0,00  
**Período da Vigência do Contrato** 27/9/2022 A 29/6/2023  
**Data da Assinatura do aditivo** 29/12/2022  
**Gestor do Contrato** IAPONIRA OLIVEIRA BEZERRA CUNHA - Mat.: 9143831  
**CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO**

# DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

## Prefeitura Municipal de Campina Grande

### EXTRATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo Nº. 001 Ao Contrato Nº 16103/2022/Sms/Pmcg Oriundo Do Pregão Eletrônico (Srp) Nº. 16076/2021/Sms/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Fresenius Medical Care. Objeto Contratual: Aquisição De Equipamentos Hospitalares, Para Suporte No Setor De Terapia Renal Substitutiva Integrante Da Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande - Pb. Objeto Do Aditivo: Prorrogação Contratual Por Igual Período - Até 06/12/2023. Fundamentação: Artigo 57, Ii, Da Lei Nº. 8.666/93. Signatários: Gilney Silva Porto E Edson Pereira Da Silva E Edilson Paulo De Oliveira.

**Gilney Silva Porto**  
 Secretário de Saúde

## Prefeitura Municipal de Dona Inês

### LICITAÇÕES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS**

#### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00052/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00052/2022, que objetiva: Aquisição de câmeras de vigilância e equipamentos necessários para melhoramento e implantação nas unidades escolares pertencentes a Secretaria Municipal de Educação e Desporto; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: LUIS SEBASTIÃO ALVES LTDA - R\$ 303.913,00.

Dona Ines - PB, 22 de Dezembro de 2022  
**ANTONIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO**  
 Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS**

#### AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0013/2022

A Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, torna público que a licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 0013/2022, objetivando a Aquisição parcelada de combustíveis para atender as necessidades da frota de veículos e máquinas desta Edilidade, durante o exercício de 2023, foi considerado DESERTO, por não ter acudido nenhum interessado na sessão realizada às 13:00 horas do dia 29 de Dezembro de 2022.

Dona Inês - PB, 29 de Dezembro de 2022.  
**ANTONIO JUSTINO DE ARAUNO NETO**  
 Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS**

#### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00050/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00050/2022, que objetiva: Aquisição de material escolar para compor o Kit Pedagógico Estudantil do ano letivo de 2023; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA - R\$

26.291,10; COMERCIAL ANDRADE MARQUES LTDA - R\$ 3.416,40; MARIA CRISTIANE LEMOS DE ARAUJO ME - R\$ 74.496,00; VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - R\$ 9.078,00. Convocamos as empresas vencedoras para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

Dona Ines - PB, 20 de Dezembro de 2022  
**ANTONIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO**  
 Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS**

#### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00051/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00051/2022, que objetiva: Aquisição de motos 0km para atender a demanda da patrulha escolar pertencente a Secretaria Municipal de Educação e Desporto; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: PARENTE MUNIZ FILHO & CIA LTDA - R\$ 40.672,00.

Dona Ines - PB, 20 de Dezembro de 2022  
**ANTONIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO**  
 Prefeito

### EXTRATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS**

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de motos 0km para atender a demanda da patrulha escolar pertencente a Secretaria Municipal de Educação e Desporto. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00051/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Dona Ines: 12.361.0238.1006 Adquirir Veículo para Secretaria de Educação e para Transporte Escolar. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Dona Inês e: CT Nº 00681/2022 - 29.12.22 - PARENTE MUNIZ FILHO & CIA LTDA - R\$ 40.672,00.

## Prefeitura Municipal de Lagoa

### LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA**

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Deputado Francisco Pereira, 02 - Centro - Lagoa - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DIVERSOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS, VEÍCULOS PRÓPRIOS E LOCADOS, PERTENCENTES A DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE LAGOA - PB, EXERCÍCIO DE 2023. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 18 de janeiro de 2023. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 18 de janeiro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34391127. E-mail: [pmlagoapb@gmail.com](mailto:pmlagoapb@gmail.com). Edital: [www.lagoa.pb.gov.br](http://www.lagoa.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Lagoa - PB, 02 de janeiro de 2023  
**HELENO OLIVEIRA DA SILVA NETO**  
 Pregoeiro Oficial

## Prefeitura Municipal de Caraúbas

### LICITAÇÕES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua: Expedicionário Luís Tenório Leão, 699 - Centro - Caraúbas - PB, às 09:00 horas do dia 17 de Janeiro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DO PETRÓLEO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 001/18; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3307-1175. E-mail: [licitacao@caraubas.pb.gov.br](mailto:licitacao@caraubas.pb.gov.br). Edital: [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).

Caraúbas - PB, 02 de Janeiro de 2023  
**SONILDO HOSTIO DA SILVA**  
 Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARAÚBAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 10001/2023**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua: Expedicionário Luís Tenório Leão, S/N - Centro - Carauabas - PB, às 13:30 horas do dia 17 de Janeiro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DO PETRÓLEO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 001/18; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 7:30 as 11:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3307-1175. E-mail: licitacao@carauabas.pb.gov.br. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Carauabas - PB, 02 de Janeiro de 2023

**SONILDO HOSTIO DA SILVA**  
Pregoeiro Oficial

**Prefeitura Municipal**  
**de Araruna**

**LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARUNA**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2022**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Chamada Pública nº 00001/2022, que objetiva: Prestação de serviços via MÉDICOS ESPECIALISTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS, conforme Termo de Referência; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: CLINICA DE MEDICINA INTEGRATIVA LTDA - R\$ 129.600,00; DERMOESTÉTICA - CLINICA DERMATOLOICA E ESTÉTICA - EIRELI - R\$ 67.200,00; NEUROCENTRO CENTRO DE NEUROLOGIA E METODOS DE DIAG LTDA - ME - R\$ 72.000,00; POLIVIDA CLINICA DE SAUDE POPULAR LTDA - R\$ 235.200,00; SAÚDE DA MULHER CENTRO MÉDICO LTDA - ME - R\$ 134.400,00.

Araruna - PB, 02 de janeiro de 2023

**AMÉRICA LOUDAL FLORENTINO TEIXEIRA DA COSTA**  
Secretária de Saúde

**EXTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARUNA**

**EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: Prestação de serviços via MÉDICOS ESPECIALISTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS, conforme Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Chamada Pública nº 00001/2022. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2022: Recursos Federais/Recursos Próprios: 03.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: 10.301.0012.2066 10.302.0012.2067 10.302.0012.2080 Elemento de Despesa: 33903600/33903900 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física/ Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 02/01/2024. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Araruna e: CT Nº 00001/2023 - 02.01.23 - SAÚDE DA MULHER CENTRO MÉDICO LTDA - ME - R\$ 134.400,00; CT Nº 00002/2023 - 02.01.23 - CLINICA DE MEDICINA INTEGRATIVA LTDA - R\$ 129.600,00; CT Nº 00003/2023 - 02.01.23 - DERMOESTÉTICA - CLINICA DERMATOLOICA E ESTÉTICA - EIRELI - R\$ 67.200,00; CT Nº 00004/2023 - 02.01.23 - NEUROCENTRO CENTRO DE NEUROLOGIA E METODOS DE DIAG LTDA - ME - R\$ 72.000,00; CT Nº 00005/2023 - 02.01.23 - POLIVIDA CLINICA DE SAUDE POPULAR LTDA - R\$ 235.200,00.

**Prefeitura Municipal**  
**de Cabedelo**

**LICITAÇÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDEL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDEL**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00098/2022**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Benedito Soares da Silva, 131 - Monte Castelo - Cabedelo - PB, por meio do site www.licitacaoCabedelo.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa especializada em processamento de produtos para saúde por vapor saturado de alta temperatura, plasma de peróxido de hidrogênio e vapor de baixa temperatura e formaldeído (serviços técnicos especializados de esterilização, reesterilização e processamento de produtos para a saúde), com fornecimento de material, para atender às necessidades dos serviços de saúde do Hospital Municipal e Maternidade Pe. Alfredo Barbosa-HMMPAB, no âmbito da Secretária Municipal de Saúde de Cabed. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 23 de Janeiro de 2023. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 23 de Janeiro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 007/17; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: 08:00 as 14:00h dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3250-3222. E-mail: sescab.licitacao@cabedelo.pb.gov.br. Edital: https://cabedelo.pb.gov.br/portal-da-transparencia/; www.tce.pb.gov.br; www.licitacaoCabedelo.com.br.

Cabedelo - PB, 02 de Janeiro de 2023

**RENATA SALGADO ARAGÃO**  
Pregoeira Substituta

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDEL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDEL**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00112/2022**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Benedito Soares da Silva, 131 - Monte Castelo - Cabedelo - PB, por meio do site www.licitacaoCabedelo.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de cadeira de rodas tipo carrinho/ infantil, cadeira de rodas de tetraplégico com apoio cervical, cadeira de banho infantil adaptada com apoio cervical para paciente com paralisia cerebral, órtese suropodálica, prótese endoesquelética transtibial, andador articulado para pacientes com dificuldade de deambulação devido amputação traumática, aquisição do objeto para atender as necessidades dos pacientes junto à Secretaria Municipal de Cabedelo. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 17 de Janeiro de 2023. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 17 de Janeiro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 007/17; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: 08:00 as 14:00h dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3250-3222. E-mail: sescab.licitacao@cabedelo.pb.gov.br. Edital: https://cabedelo.pb.gov.br/portal-da-transparencia/; www.tce.pb.gov.br; www.licitacaoCabedelo.com.br.

Cabedelo - PB, 02 de Janeiro de 2022

**RENATA SALGADO ARAGÃO**  
Pregoeira Substituta

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDEL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDEL**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00093/2022**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Benedito Soares da Silva, 131 - Monte Castelo - Cabedelo - PB, por meio do site www.licitacaoCabedelo.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa para prestação dos serviços de fornecimento ininterrupto de gases medicinais, assistência técnica e locação e disponibilização em comodato de equipamentos destinados ao Hospital e Maternidade Municipal Pe. Alfredo Barbosa-HMMPAB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 16 de Janeiro de 2023. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 16 de Janeiro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 007/17; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: 08:00 as 14:00h dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3250-3222. E-mail: sescab.licitacao@cabedelo.pb.gov.br. Edital: https://cabedelo.pb.gov.br/portal-da-transparencia/; www.tce.pb.gov.br; www.licitacaoCabedelo.com.br.

Cabedelo - PB, 02 de Janeiro de 2023

**RENATA SALGADO ARAGÃO**  
Pregoeira Substituta

**Prefeitura Municipal**  
**de Piancó**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**

**PORTARIA/GP/Nº 02/2023**

**NOMEIA PRESIDENTE E COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E MEMBROS, PARA PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DAS LICITAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos, II, IV e V, c/c o art. 76, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 51, I, da Lei nº 8666/1993.

Resolve:

Art. 1º CONSTITUIR a Comissão Permanente de Licitação, para tomar todas as medidas necessárias ao processamento e julgamento das licitações que venham a ser processadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ, com a seguinte composição:

1. BRUNA MARILIA PEREIRA QUEIROZ NUNES/Presidente CPL - Servidor Público (Cargo Efetivo);
2. ANDRÉ ALEXANDRE DO NASCIMENTO - Servidor Público - Membro/Titular (Cargo Comissionado);
3. ANTONIA REGINA BARBOSA CABRAL - Servidora Efetiva - Membro/Titular (Cargo Efetivo)

Art. 2º Qualquer dos membros da Comissão será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais, pela Servidora ANA VITÓRIA MARTINS SILVA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se  
Publique-se

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2023.

**Daniel Galdino de Araújo Pereira**  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**

**PORTARIA/GP/Nº 03/2023**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V, c/c o art. 76, inciso II, alínea "a", todos da Lei



Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º Designar PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO para a realização de licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Piancó, com a seguinte composição:

NOME	FUNÇÃO
André Alexandre do Nascimento	Pregoeiro
Antonia Regina Barbosa Cabral	Membro da Equipe de Apoio
Bruna Marília Pereira Queiroz Nunes	Membro da Equipe de Apoio

Art. 2º Qualquer dos membros da Comissão será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais, pelo Servidora Ana Vitória Martins Silva.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2023.

**Daniel Galdino de Araújo Pereira**  
Prefeito

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

#### PORTARIA N° 04/2023

#### DESIGNA GESTOR DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICÍPIO DE PIANCÓ – PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto n° 67 da Lei Federal n.º 8666, de 21 de junho de 1992.;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, o Senhor JOÃO SERAFIM LEMOS, MAT n.º 51685, para exercer a função de Gestor Responsável pelo Acompanhamento dos contratos de fornecimento e serviços compreendendo: os objetos provenientes dos contratos relativos a Secretária de Administração e Gestão Pública do município nos termos da Lei especificamente de acordo com Lei Orgânica do Município, em consonância com artigo 67 da Lei Federal n.º 8666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - As principais atribuições do Gestor Contratual são:

I - ter conhecimento das exigências legais para o início da execução do objeto do contrato, tais como: nota de empenho, publicação do extrato do contrato, portaria de designação de Gestores e Fiscais;

II - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

III - comunicar a autoridade competente, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade celebração de termo aditivo para alterações do contrato (qualitativas e quantitativas) ou prorrogar o prazo, acompanhar o processo na aplicação de penalidades, dentre outras (Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93);

IV- notificar a contratada sobre:

- a) irregularidades observadas para as devidas correções;
- b) vencimento do prazo de entrega do objeto, deixando clara a concessão ou não de novo prazo;
- c) glosas aplicadas quando da liberação do pagamento ou devoluções de documentos de cobrança;

d) interesse na renovação contratual.

V - acompanhar, juntamente com o Fiscal, o desenvolvimento da execução dos serviços demandados de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas; e propor melhorias que visem reduzir riscos;

VI - zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

VII - formalizar todo e qualquer acontecimento que considerar importante e ou que possam gerar impacto ao contrato;

VIII - formalizar e fazer constar em processo as comunicações realizadas com a contratada;

IX - elaborar e aprovar a avaliação de desempenho da empresa contratada, em conjunto com o Fiscal, contendo critérios de julgamento e atribuição de notas para os serviços prestados;

X - elaborar documento formal de notificação, para os casos de possível aplicação de sanção, contendo a ação ou omissão praticada pela contratada, bem como as razões que deram origem a notificação em observância a legislação vigente e os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, oportunizando a devida manifestação da contratada;

Art.3º - As contratadas que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com o município de Piancó-PB ficarão sujeitas a penalidades, conforme definido em instrumento convocatório ou equivalente.

Art. 4º-A gestão deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e eficácia, de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com qualidade e em respeito as legislações pertinentes.

Art.5º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2023.

**Daniel Galdino de Araújo Pereira**  
Prefeito

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

#### PORTARIA/GP/N° 05/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, e seus incisos e parágrafo único todos da Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art. 1º DELEGAR poderes ao Servidor TÁLES ANTONIO GOMES FERREIRA para exercer as funções de Fiscal de Contratos da Prefeitura Municipal de Piancó.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2023.

**Daniel Galdino de Araújo Pereira**  
Prefeito

## LICITAÇÕES

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

#### AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 00031/2022

Vencedoras: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ 31.187.918/0001-15, com o valor global R\$ 5.216.748,88 (cinco milhões, duzentos e dezesseis mil setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos), CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA - CNPJ 08.674.752/0001-40, com o valor global de R\$ 65.248,00 (sessenta e cinco mil, duzentos e quarenta e oito reais), DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA – CNPJ 16.970.999/0001-31, com o valor global 172.225,00 (cento e dezessete mil e duzentos e vinte e cinco reais), DROGAFONTE LTDA – CNPJ 08.778.201/0001-26, com o valor global R\$ 139.823,00 (cento e trinta e nove mil e oitocentos e vinte e três reais), EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ 26.156.923/0001-20, com o valor global de R\$ 2.860,00 (dois mil e oitocentos e sessenta reais), GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 17.472.278/0001-64 com o valor global R\$ 15.260,00 (quinze mil e duzentos e sessenta reais), MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES – CNPJ 94.389.400/0001-84 com o valor global R\$ 29.092,00 (vinte e nove mil e noventa e dois reais), PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS – CNPJ 01.722.296/0001-17, com o valor global de R\$ 37.059,00 (trinta e sete mil, cinquenta e nove reais), PHARMAPLUS LTDA – CNPJ 03.817.043/0001-52 com o valor global de R\$ 10.830,00 (dez mil e oitocentos e trinta e três reais), VIVA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ 10.447.355/0001-87, Com o valor global de R\$ 600,00 (seiscentos reais)

Objeto: aquisição de medicamentos para compor a farmácia básica e atender demais necessidades da Secretaria de Saúde do município de Piancó-PB, durante o exercício de 2023.

Adjudicação: o pregoeiro adjudica o objeto da referida empresa, nos termos da lei. Será encaminhado para autoridade competente lavrar a Homologação.

Piancó-PB, 30 de Dezembro de 2022

**André Alexandre do Nascimento**  
pregoeiro

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 00031/2022

Objeto: aquisição de medicamentos para compor a farmácia básica e atender demais necessidades da Secretaria de Saúde do município de Piancó-PB, durante o exercício de 2023.

Vencedoras: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ 31.187.918/0001-15, com o valor global R\$ 5.216.748,88 (cinco milhões, duzentos e dezesseis mil setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos), CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA - CNPJ 08.674.752/0001-40, com o valor global de R\$ 65.248,00 (sessenta e cinco mil, duzentos e quarenta e oito reais), DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA – CNPJ 16.970.999/0001-31, com o valor global 172.225,00 (cento e dezessete mil e duzentos e vinte e cinco reais), DROGAFONTE LTDA – CNPJ 08.778.201/0001-26, com o valor global R\$ 139.823,00 (cento e trinta e nove mil e oitocentos e vinte e três reais), EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ 26.156.923/0001-20, com o valor global de R\$ 2.860,00 (dois mil e oitocentos e sessenta reais), GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 17.472.278/0001-64 com o valor global R\$ 15.260,00 (quinze mil e duzentos e sessenta reais), MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES – CNPJ 94.389.400/0001-84 com o valor global R\$ 29.092,00 (vinte e nove mil e noventa e dois reais), PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS – CNPJ 01.722.296/0001-17, com o valor global de R\$ 37.059,00 (trinta e sete mil, cinquenta e nove reais), PHARMAPLUS LTDA – CNPJ 03.817.043/0001-52 com o valor global de R\$ 10.830,00 (dez mil e oitocentos e trinta e três reais), VIVA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ 10.447.355/0001-87, Com o valor global de R\$ 600,00 (seiscentos reais)

Resolve: Homologar, após análise do processo, nos termos da lei. Estando convocada para assinar termo contratual.

Piancó-PB, 02 de Janeiro de 2023.

**Daniel Galdino de Araújo Pereira**  
Prefeito

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

#### AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 00037/2022

Vencedora: ANTONIO MARCOS PADRE BADU -ME – CNPJ 23.937.523/0001-64, com o valor global de R\$ 1.043.250,00 (um milhão, quarenta e três mil duzentos e cinquenta reais).

Objeto: aquisição de pneus, câmara de ar e protetor para atender a demanda do município de Piancó-PB, durante o exercício de 2023.

Adjudicação: o pregoeiro adjudica o objeto da referida empresa, nos termos da lei. Será encaminhado para autoridade competente lavrar a Homologação.

Piancó-PB, 30 de Dezembro de 2022

**André Alexandre do Nascimento**  
pregoeiro

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

#### AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 00026/2022

Vencedora: C A F DE SOUSA SERVICOS DE LOCACAO -ME – CNPJ 44.405.933/0001-34, com o valor global de R\$ 306.924,00 (trezentos e seis mil, novecentos e vinte e quatro reais).

Objeto: contratação de empresa para serviços destinados ao transporte dos estudantes de ensino superior e técnicos, matriculados em instituições de ensino da cidade de Patos-PB, durante o exercício de 2023.

Adjudicação: o pregoeiro adjudica o objeto da referida empresa, nos termos da lei. Será encaminhado para autoridade competente lavrar a Homologação.

Piancó-PB, 30 de Dezembro de 2022

**ANDRÉ ALEXANDRE DO NASCIMENTO**  
PREGOEIRO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 00026/2022

Objeto: contratação de empresa para serviços destinados ao transporte dos estudantes de ensino superior e técnicos, matriculados em instituições de ensino da cidade de Patos-PB, durante o exercício de 2023. Vencedoras: C A F DE SOUSA SERVICOS DE LOCACAO -ME – CNPJ 44.405.933/0001-34, com o valor global de R\$ 306.924,00 (trezentos e seis mil, novecentos e vinte e quatro reais).  
Resolve: Homologar, após análise do processo, nos termos da lei. Estando convocada para assinar termo contratual.

Piancó-PB, 02 de Janeiro de 2023.

DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA  
PREFEITO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 00027/2022

Vencedora: POSTO DE COMBUSTIVEL SS LTDA – CNPJ: 31.106.439/0001-27, com o valor global de R\$ 2.591.750,00 (dois milhões, quinhentos e noventa e um mil e setecentos e cinquenta reais).  
Objeto: Aquisição de combustíveis atendendo as necessidades de todas secretarias, com o abastecimento na cidade de Piancó-PB, durante o exercício de 2023.  
Adjudicação: o pregoeiro adjudica o objeto da referida empresa, nos termos da lei. Será encaminhado para autoridade competente lavrar a Homologação.

Piancó-PB, 30 de Dezembro de 2022

ANDRÉ ALEXANDRE DO NASCIMENTO  
PREGOEIRO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 00027/2022

Objeto: Aquisição de combustíveis atendendo as necessidades de todas secretarias, com o abastecimento na cidade de Piancó-PB, durante o exercício de 2023.  
Vencedoras: POSTO DE COMBUSTIVEL SS LTDA – CNPJ: 31.106.439/0001-27, com o valor global de R\$ 2.591.750,00 (dois milhões, quinhentos e noventa e um mil e setecentos e cinquenta reais).  
Resolve: Homologar, após análise do processo, nos termos da lei. Estando convocada para assinar termo contratual.

Piancó-PB, 02 de Janeiro de 2023.

DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA  
PREFEITO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 00028/2022

Vencedora: POSTO DIESEL SAO JOSE LTDA - ME – CNPJ 35.419.936/0001-36, com o valor global de R\$ 874.050,00 (oitocentos e setenta e quatro mil, cinquenta reais).  
Objeto: aquisição de combustíveis com o abastecimento do município de Campina Grande, atendendo as necessidades de todas secretarias da Prefeitura Municipal de Piancó-PB, durante o exercício de 2023.  
Adjudicação: o pregoeiro adjudica o objeto da referida empresa, nos termos da lei. Será encaminhado para autoridade competente lavrar a Homologação.

Piancó-PB, 30 de Dezembro de 2022

ANDRÉ ALEXANDRE DO NASCIMENTO  
PREGOEIRO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 00028/2022

Objeto: aquisição de combustíveis com o abastecimento na região do município de Campina Grande, atendendo as necessidades de todas secretarias da Prefeitura Municipal de Piancó-PB, durante o exercício de 2023.  
Vencedoras: POSTO DIESEL SAO JOSE LTDA - ME – CNPJ 35.419.936/0001-36, com o valor global de R\$ 874.050,00 (oitocentos e setenta e quatro mil, cinquenta reais).  
Resolve: Homologar, após análise do processo, nos termos da lei. Estando convocada para assinar termo contratual.

Piancó-PB, 02 de Janeiro de 2023.

DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA  
PREFEITO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 00033/2022

Vencedoras: PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA – CNPJ 41.883.167/0001-25, com o valor global R\$ 1.870,50 (um mil oitocentos e setenta reais e cinquenta centavos), TECMIX TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI – CNPJ 05.301.712/0001-64, com o valor global de R\$ 1.649.628,59 (um milhão, seiscentos e quarenta e nove mil, seiscentos e vinte e nove reais e cinquenta e nove centavos).  
Objeto: aquisição de materiais de expediente parar atender as necessidades de diversas Secretarias do município de Piancó-PB, durante o exercício de 2023.  
Adjudicação: o pregoeiro adjudica o objeto da referida empresa, nos termos da lei. Será encaminhado para autoridade competente lavrar a Homologação.

Piancó-PB, 30 de Dezembro de 2022

ANDRÉ ALEXANDRE DO NASCIMENTO  
PREGOEIRO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 00033/2022

Objeto: aquisição de materiais de expediente parar atender as necessidades de diversas Secretarias do município de Piancó-PB, durante o exercício de 2023.  
Vencedoras: PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA – CNPJ 41.883.167/0001-25, com o valor global R\$ 1.870,50 (um mil oitocentos e setenta reais e cinquenta centavos), TECMIX TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI – CNPJ 05.301.712/0001-64, com o valor global de R\$ 1.649.628,59 (um milhão, seiscentos e quarenta e nove mil, seiscentos e vinte e nove reais e cinquenta e nove centavos).  
Resolve: Homologar, após análise do processo, nos termos da lei. Estando convocada para assinar termo contratual.

Piancó-PB, 02 de Janeiro de 2023.

DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA  
PREFEITO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 00032/2022

Vencedoras: JEANE DULCE DE SOUZA SILVA - ME – CNPJ 29.410.698/0001-03, com o valor global R\$ 3.031,25 (três mil trinta e um reais e vinte e cinco centavos), JULIA BEATRIZ DE HOLANDA SOUZA HORTIFRUTI-EPP – CNPJ 46.476.671/0001-24, com o valor global de R\$ 415.799,85 (quatrocentos e quinze mil, setecentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos).  
Objeto: aquisição de hortifrutigranjeiros parar atender as necessidades de diversas Secretarias do município de Piancó-PB, durante o exercício de 2023.  
Adjudicação: o pregoeiro adjudica o objeto da referida empresa, nos termos da lei. Será encaminhado para autoridade competente lavrar a Homologação.

Piancó-PB, 30 de Dezembro de 2022

ANDRÉ ALEXANDRE DO NASCIMENTO  
PREGOEIRO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 00032/2022

Objeto: aquisição de hortifrutigranjeiros parar atender as necessidades de diversas Secretarias do município de Piancó-PB, durante o exercício de 2023.  
Vencedoras: JEANE DULCE DE SOUZA SILVA - ME – CNPJ 29.410.698/0001-03, com o valor global R\$ 3.031,25 (três mil trinta e um reais e vinte e cinco centavos), JULIA BEATRIZ DE HOLANDA SOUZA HORTIFRUTI-EPP – CNPJ 46.476.671/0001-24, com o valor global de R\$ 415.799,85 (quatrocentos e quinze mil, setecentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos).  
Resolve: Homologar, após análise do processo, nos termos da lei. Estando convocada para assinar termo contratual.

Piancó-PB, 02 de Janeiro de 2023.

DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA  
PREFEITO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 00035/2022

Vencedoras: FERNANDA TAYNAH DOS SANTOS BRITO - ME – CNPJ 30.911.924/0001-00, com o valor global de R\$ 26.156,14 (vinte e seis mil cento e cinquenta e seis reais e quatorze centavos), J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA CNPJ 21.318.384/0001-65, com o valor global de R\$ 14.366,51 (quatorze mil trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta um centavos), JOSE RAYONE GRACIANO DA SILVA-ME – CNPJ 08.046.825/0001-59, com o valor global de R\$ 619.282,24 (seiscentos e dezenove mil, duzentos e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos), MOURA DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ 35.104.506/0001-25, com o valor global R\$ 1.790.422,12 (um milhão, setecentos e noventa mil quatrocentos e vinte e dois reais e doze centavos).  
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios parar atender as necessidades de diversas Secretarias do município de Piancó-PB, durante o exercício de 2023.  
Adjudicação: o pregoeiro adjudica o objeto da referida empresa, nos termos da lei. Será encaminhado para autoridade competente lavrar a Homologação.

Piancó-PB, 30 de Dezembro de 2022

ANDRÉ ALEXANDRE DO NASCIMENTO  
PREGOEIRO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 00035/2022

Objeto: : aquisição de gêneros alimentícios parar atender as necessidades de diversas Secretarias do município de Piancó-PB, durante o exercício de 2023.  
Vencedoras: FERNANDA TAYNAH DOS SANTOS BRITO - ME – CNPJ 30.911.924/0001-00, com o valor global de R\$ 26.156,14 (vinte e seis mil cento e cinquenta e seis reais e quatorze centavos), J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA CNPJ 21.318.384/0001-65, com o valor global de R\$ 14.366,51 (quatorze mil trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta um centavos), JOSE RAYONE GRACIANO DA SILVA-ME – CNPJ 08.046.825/0001-59, com o valor global de R\$ 619.282,24 (seiscentos e dezenove mil, duzentos e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos), MOURA DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ 35.104.506/0001-25, com o valor global R\$ 1.790.422,12 (um milhão, setecentos e noventa mil quatrocentos e vinte e dois reais e doze centavos).  
Resolve: Homologar, após análise do processo, nos termos da lei. Estando convocada para assinar termo contratual.

Piancó-PB, 02 de Janeiro de 2023.

DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA  
PREFEITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ****AVISO DE ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00034/2022**

Vencedoras: FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 39.500.536/0001-01, com o valor global de R\$ 1.278,00 (um mil duzentos e setenta e oito reais), INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA – CNPJ 08.158.664/0001-95, com o valor global de R\$ 12.382,20 (doze mil, trezentos e oitenta e dois reais e vinte centavos), J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA – CNPJ 21.318.384/0001-65, com o valor global de R\$ 2.094,00 (dois mil, noventa e quatro reais), MOURA DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ 35.104.506/0001-25, com o valor global R\$ 1.031.450,10 (um milhão, trinta e um mil quatrocentos e cinquenta reais e dez centavos), VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI -ME – CNPJ 20.008.831/0001-17, com o valor global de R\$ 16.592,46 (dezesesseis mil, quinhentos e noventa e dois reais e quarenta e seis centavos).

Objeto: aquisição de materiais de limpeza de uso pessoal e doméstico para atender as necessidades de diversas Secretarias do município de Piancó-PB, durante o exercício de 2023.

Adjudicação: o pregoeiro adjudica o objeto da referida empresa, nos termos da lei. Será encaminhado para autoridade competente lavrar a Homologação.

Piancó-PB, 30 de Dezembro de 2022

**ANDRÉ ALEXANDRE DO NASCIMENTO  
PREGOIEIRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00034/2022**

Objeto: aquisição de materiais de limpeza de uso pessoal e doméstico para atender as necessidades de diversas Secretarias do município de Piancó-PB, durante o exercício de 2023.

Vencedoras: FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 39.500.536/0001-01, com o valor global de R\$ 1.278,00 (um mil duzentos e setenta e oito reais), INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA – CNPJ 08.158.664/0001-95, com o valor global de R\$ 12.382,20 (doze mil, trezentos e oitenta e dois reais e vinte centavos), J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA – CNPJ 21.318.384/0001-65, com o valor global de R\$ 2.094,00 (dois mil, noventa e quatro reais), MOURA DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ 35.104.506/0001-25, com o valor global R\$ 1.031.450,10 (um milhão, trinta e um mil quatrocentos e cinquenta reais e dez centavos), VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI -ME – CNPJ 20.008.831/0001-17, com o valor global de R\$ 16.592,46 (dezesesseis mil, quinhentos e noventa e dois reais e quarenta e seis centavos).

Resolve: Homologar, após análise do processo, nos termos da lei. Estando convocada para assinar termo contratual.

Piancó-PB, 02 de Janeiro de 2023.

**Daniel Galdino de Araújo Pereira  
Prefeito**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ****AVISO DE ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00038/2022**

Vencedora: AGACY GOMES CHAGAS 72667338472 - MEI – CNPJ 33.456.069/0001-83, com o valor global de R\$ 203.920,00 (duzentos e três mil novecentos e vinte reais).

Objeto: contratação de empresa especializada para prestar serviços de serralharia destinados a manutenção das secretarias do Municipal de Piancó-PB, durante o exercício de 2023.

Adjudicação: o pregoeiro adjudica o objeto da referida empresa, nos termos da lei. Será encaminhado para autoridade competente lavrar a Homologação.

Piancó-PB, 30 de Dezembro de 2022

**ANDRÉ ALEXANDRE DO NASCIMENTO  
PREGOIEIRO**

**EXTRATOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ****EXTRATO DO CONTRATO  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 00028/2022**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó.

CONTRATADA: POSTO DIESEL SAO JOSE LTDA - ME – CNPJ 35.419.936/0001-36

Objeto: Aquisição de combustíveis atendendo as necessidades de todas secretarias, com o abastecimento na cidade de Piancó-PB, durante o exercício de 2023.

Valor global: R\$ 874.050,00 (oitocentos e setenta e quatro mil, cinquenta reais).

Piancó-PB, 02 de Janeiro de 2023

**DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA  
PREFEITO**

**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

INSTRUMENTO: Segundo Termo de Aditivo ao Contrato nº 03.023/2021, em 12.02.2021.

PARTES: Prefeitura Municipal de Piancó e a empresa ANA NUBIA MACEDO COELHO SOARES – ME.

OBJETO CONTRATUAL: Contratação para prestação de serviços especializados na área de saúde com atendimento a nível ambulatorial em consultas, PLANTONISTAS/URGENTISTAS para o SAMU/UPA, atendendo as necessidades do Município de Piancó-PB, referente a Chamada Pública 00001/2021.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Piancó-PB, 28 de dezembro de 2022

**Daniel Galdino de Araújo Pereira  
Prefeito**

**EXTRATO DO CONTRATO  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 00027/2022**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó.

CONTRATADA: POSTO DE COMBUSTIVEL SS LTDA – CNPJ: 31.106.439/0001-27

Objeto: Aquisição de combustíveis atendendo as necessidades de todas secretarias, com o abastecimento na cidade de Piancó-PB, durante o exercício de 2023.

Valor global: R\$ 2.591.750,00 (dois milhões, quinhentos e noventa e um mil e setecentos e cinquenta reais). Piancó-PB, 02 de Janeiro de 2023

**DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA  
PREFEITO**

**Prefeitura Municipal  
de Conde****LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE****RESULTADO FASE HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS N° 00019/2022**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar a construção de Creche Padrão Integra Paraíba, com capacidade para cinquenta crianças. LICITANTES HABILITADOS: D K CONSTRUCOES EIRELI; E L F TEIXEIRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI; GR CONSTRUTORA EIRELI; JGM ENGENHARIA E INCORPORACAO LTDA; POLYEFE CONSTRUCOES, LIMPEZA E CONSERVACAO EIRELI; SERRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI; TCL TAMBAU CONSERVACOES LTDA. LICITANTES INABILITADOS: CONSTRUTORA APODI EIRELI; CONSTRUTORA SOUSA CAMPOS LTDA; EOS CONSTRUCOES SERVICOS E LOCACOES EIRELI; FRANCISCO NARLON ALVES GUERREIRO; MJC CONSTRUCOES EIRELI; PACTO CONSTRUCOES EIRELI; ROQUE CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI; TRABES CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA; WJX CONSTRUCOES E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 10/01/2023, às 13:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rodovia PB 018, S/N - Rodovia - Conde - PB, no horário das 12:00 as 18:00 horas – de Segunda a Quinta – e das 08:00 as 14:00 horas – Sexta dos dias úteis. E-mail: conde.cpl.2021@gmail.com.

Conde - PB, 30 de dezembro de 2022

**ÁLAMO CESAR TRAJANO MARTINS JUNIOR  
Presidente da Comissão**

**Prefeitura Municipal  
de Esperança****LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 00001/2023**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antenor Navarro, 837 - Lírio Verde - Esperança - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS DESTE MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 13 de Janeiro de 2023. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 13 de Janeiro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08h00min às 13h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3361-3801. E-mail: [cpl@esperanca.pb.gov.br](mailto:cpl@esperanca.pb.gov.br). Edital: [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Esperança - PB, 02 de Janeiro de 2023.

**JUVENCIO RODRIGUES NETO  
Pregoeiro Oficial**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA****HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 00046/2022**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00046/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESPERANÇA – PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: GAMA SERVICOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGENS EIRELI - R\$ 540.948,00.

Esperança - PB, 02 de Janeiro de 2023

**NOBSON PEDRO DE ALMEIDA  
Prefeito**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA****ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 00046/2022**

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00046/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO, DE



EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESPERANÇA - PB; ADJUDICO o seu objeto a: GAMA SERVICOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGENS EIRELI - R\$ 540.948,00.

Esperança - PB, 02 de Janeiro de 2023

**JUVENCIO RODRIGUES NETO**  
Pregoeiro Oficial

## Prefeitura Municipal de Bayeux

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00060/2022 - PMBEX - FMS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00145/2022 - PMBEX - FMS**

A Prefeitura Municipal de Bayeux, através de sua Pregoeira, torna público que fará realizar Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, com abertura prevista às 09h00min (horário local) do dia 12 de Janeiro de 2023, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÊNEROS SECOS, GÊNEROS PERECÍVEIS E HORTIFRUTI GRANJEIROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COMO ÓRGÃO PARTICIPANTE. A sessão pública será realizada através do Site: <https://www.portaldecomprasbayeux.com.br/>, Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Bayeux (<https://www.bayeux.pb.gov.br/licitacoespmby/>), ou por e-mail ([licitacaobayeux@gmail.com](mailto:licitacaobayeux@gmail.com)), a partir da publicação deste aviso.

Bayeux - PB, 30 de Dezembro de 2022.

**ALICE SOARES DA SILVA**  
Pregoeira Oficial/PMBEX

## Prefeitura Municipal de Cuitégi

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI/PB

**HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 19/2022, que objetiva: Locações de PALCO, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, GRUPO GERADOR, PAINEL DE LED, BANHEIROS QUÍMICOS, TABLADO, OUTROS, para realizações de eventos públicos a serem promovidos pela Prefeitura Municipal, Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social, exercício 2023; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA - ME - R\$ 52.000,00; ARTHUR ANDRADE LIMA - EPP - R\$ 185.000,00; MULTSERV REPRESENTAÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME - R\$ 27.525,00; W.R PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME - R\$ 53.497,30. Ficam as empresas vencedoras do certame convocadas para as respectivas assinaturas dos Termos de Contratos, conforme instrumento convocatório.

Cuitégi - PB, 02 de Janeiro de 2023

**GERALDO ALVES SERAFIM**  
Prefeito

## Prefeitura Municipal de Itapororoca

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE Nº IN00021/2022**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00021/2022, que objetiva: Contratação da Artística FORRÓ DE FARRA, para se apresentar no dia 07/01/2023, por ocasião dos festejos de Santos Reis de Itapororoca/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: NORDESTE EVENTOS LTDA - R\$ 10.500,00.

Itapororoca - PB, 02 de Janeiro de 2023

**ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO**  
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00021/2022. OBJETO: Contratação da Artística FORRÓ DE FARRA, para se apresentar no dia 07/01/2023, por ocasião dos festejos de Santos Reis de Itapororoca/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

res. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 02/01/2023.

**ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO**  
Prefeita

## Prefeitura Municipal de Pilõesinhos

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕESINHOS

**AVISO DE ADIAMENTO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2022**

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento do Pregão Presencial nº 00023/2022, para o dia 12 de Janeiro de 2023 às 11:00 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua Manoel Alvino, 56 - Centro - Pilõesinhos - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (83) 99167-0794. E-mail: [joaofilho\\_85@hotmail.com](mailto:joaofilho_85@hotmail.com).

Pilõesinhos - PB, 02 de Janeiro de 2023

**JOÃO CAVALCANTE DA CRUZ FILHO**  
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕESINHOS

**AVISO DE ADIAMENTO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2022**

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento do Pregão Presencial nº 00022/2022, para o dia 09 de Janeiro de 2023 às 09:00 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua Manoel Alvino, 56 - Centro - Pilõesinhos - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (83) 99167-0794. E-mail: [joaofilho\\_85@hotmail.com](mailto:joaofilho_85@hotmail.com).

Pilõesinhos - PB, 02 de Janeiro de 2023

**JOÃO CAVALCANTE DA CRUZ FILHO**  
Pregoeiro Oficial

## Prefeitura Municipal de Sertãozinho

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE Nº IN00016/2022**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00016/2022, que objetiva: Contratação de serviços técnicos e especializado em assessoria técnica junto a Comissão de Licitação, bem como, ao Pregoeiro e sua Equipe de Apoio e/ou ao Agente de Contratação, nas orientações dos ritos processuais e Fases Externas de cada modalidade aplicada, alinhada a legislação pertinente, durante o exercício financeiro de 2023; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ERIVELTO DA SILVA FERNANDES 04195151430 - R\$ 30.000,00.

Sertãozinho - PB, 02 de Janeiro de 2023

**JOSE DE SOUSA MACHADO**  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE Nº IN00017/2022**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00017/2022, que objetiva: Contratação de Serviços Técnicos e Especializados de Assessoria Jurídica, para atender as necessidades administrativas desta edilidade, durante o exercício de 2023; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ROBERTO FELIPE DA SILVA CARDOSO - R\$ 52.800,00.

Sertãozinho - PB, 02 de Janeiro de 2023

**JOSE DE SOUSA MACHADO**  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00016/2022. OBJETO: Contratação de serviços técnicos e especializado em assessoria técnica junto a Comissão de Licitação, bem como, ao Pregoeiro e sua Equipe de Apoio e/ou ao Agente de Contratação, nas orientações dos ritos processuais e Fases Externas de cada modalidade aplicada, alinhada a legislação pertinente, durante o exercício financeiro de 2023. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Governo. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 02/01/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00017/2022. OBJETO: Contratação de Serviços Técnicos e Especializados de Assessoria Jurídica, para atender as necessidades administrativas desta edilidade, durante o exercício de 2023. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; e Lei Federal nº 14.039/20. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Governo. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 02/01/2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO****RATIFICAÇÃO****ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00001/2022**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00001/2022, que objetiva: Contratação de empresa especializada em locação, execução de serviços de montagem e desmontagem de estruturas com os seguintes equipamentos: tendas, banheiros químicos, som, disciplinador, Gerador, destinada a realização dos eventos a serem realizados junto a esta Prefeitura; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA EIRELI – EPP - R\$ 118.500,00; DENISE MOURA DO NASCIMENTO - R\$ 622.128,00.

Sertãozinho - PB, 02 de Janeiro de 2023

**JOSE DE SOUSA MACHADO**

Prefeito

**Prefeitura Municipal de Damião****LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIÃO****HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2022**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00029/2022, que objetiva: Aquisição parcelada de combustíveis, durante o exercício de 2023; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS DO DAMIAO LTDA - R\$ 395.400,00; FDS COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI - R\$ 894.400,00; POSTO LICO PASCOAL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - R\$ 484.200,00. Convocamos as empresas vencedoras, para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

Damião - PB, 02 de Janeiro de 2023

**SIMONE DE AZEVEDO SANTOS CASADO**

Prefeita

**Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo****EXTRATOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO****AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1109/2021 – FMS****INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1109/2021–FMS.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DE FORMA CONTÍNUA E ININTERRUPTA PARA OS VEÍCULOS DE FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO-PB. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0011/2021 – PMPF; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1062/2021 – FMS, VIGÊNCIA: A vigência do contrato terá prorrogação por mais 30(tinta) dias, a contar da data de assinatura do termo. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO – CNPJ 10.490.987/0001-23. CONTRATADO: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA – CNPJ: 05.340.639/0001-30.

Pedras de Fogo, 22 de dezembro de 2022.

**KILZA RIBEIRO ALVES**

Gestora do FMS da PMPF/PB

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 089/2021 – PMPF****INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 089/2021–PMPF.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DE FORMA CONTÍNUA E ININTERRUPTA PARA OS VEÍCULOS DE FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO-PB. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0011/2021 – PMPF; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0082/2021 – PMPF, VIGÊNCIA: A vigência do contrato terá prorrogação por mais 30(tinta) dias, a contar da data de assinatura do termo. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO – CNPJ 09.072.455/0001-97. CONTRATADO: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA – CNPJ: 05.340.639/0001-30.

Pedras de Fogo, 22 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO-PB

**JOÃO PAULO DIAS DE ARAÚJO**

Secretário de Finanças e Planejamento da PMPF/PB

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2043/2021 – PMPF****INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2043/2021–FMAS,**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DE FORMA CONTÍNUA E ININTERRUPTA PARA OS VEÍCULOS DE FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO-PB. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0011/2021 – PMPF; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2035/2021 – FMAS, VIGÊNCIA: A vigência do contrato terá prorrogação por mais 30(tinta) dias, a contar da data de assinatura do termo.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO – CNPJ 11.479.401/0001-92. CONTRATADO: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA – CNPJ: 05.340.639/0001-30.

Pedras de Fogo, 22 de dezembro de 2022.

**FABIANO DA SILVA ALBUQUERQUE**

Gestor do FMAS da PMPF/PB

**Prefeitura Municipal de Casserengue****LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE****HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2022**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00008/2022, que objetiva: Aquisições Parceladas de Combustíveis, destinados ao abastecimento da frota de veículos e máquinas pertencentes e/ou locados a esta edilidade e ao Fundo Municipal de Saúde exercício 2023; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CIRNE COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - R\$ 1.787.700,00.

Casserengue - PB, 02 de Janeiro de 2023.

**ANTONIO JUDIVAN DE SOUSA**

Prefeito

**EXTRATO****PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE****EXTRATO DE CONTRATO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2022**

OBJETO: Aquisições Parceladas de Combustíveis, destinados ao abastecimento da frota de veículos e máquinas pertencentes e/ou locados a esta edilidade e ao Fundo Municipal de Saúde exercício 2023. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00008/2022. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2023 – RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CASSERENGUE/FEDERAIS (RECURSOS ORDINARIOS/ RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO/ RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE/ TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DO SUS/ TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DO FNDE/ TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DO FNAS/ TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DO SUS/ TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB MAGISTERIO/ TRANSFERÊNCIA FUDEB OUTRAS). VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Casserengue e: CT Nº 00001/2023 - 02.01.23 - CIRNE COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - R\$ 1.787.700,00.

**Prefeitura Municipal de Serra Branca****LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2023**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Dep. Alvaro Gaudêncio, 60 - Centro - Serra Branca - PB, às 08:00 horas do dia 17 de Janeiro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE CARNES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA – PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 00001/12; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3354-1225. E-mail: cplserrabranca@gmail.com. Edital: <http://www.serrabranca.pb.gov.br/>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br/).

Serra Branca - PB, 03 de Janeiro de 2023

**HYAGO CÉSAR LIMA FEITOSA**

Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2023**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Dep. Alvaro Gaudêncio, 60 - Centro - Serra Branca - PB, às 08:00 horas do dia 18 de Janeiro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PELA MELHOR OFERTA DE HORTIFRUTIGRANJEIRO DE FORMA PARCELADA, PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA – PB DURANTE O EXERCÍCIO DE FINANCEIRO DE 2023. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 00001/12; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3354-1225. E-mail: cplserrabranca@gmail.com. Edital: <http://www.serrabranca.pb.gov.br/>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br/).

Serra Branca - PB, 03 de Janeiro de 2023

**HYAGO CÉSAR LIMA FEITOSA**

Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2023**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Dep. Alvaro Gaudêncio, 60 - Centro - Serra Branca - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo maior desconto, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO O FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS LISTADOS NA REVISTA DO ABC FARMA NÃO CONSTANTES NO ROL DA FARMÁCIA BÁSICA DESTA MUNICÍPIO PARA DOAÇÕES AS PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA PB DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 17 de Janeiro de 2023. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 17 de Janeiro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3354-1225. E-mail: [cplserrabranca@gmail.com](mailto:cplserrabranca@gmail.com). Edital: <http://www.serrabranca.pb.gov.br/>; [www.tce.pb.gov.br/](http://www.tce.pb.gov.br/); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Serra Branca - PB, 03 de Janeiro de 2023

**HYAGO CÉSAR LIMA FEITOSA**  
Pregoeiro Oficial

**Prefeitura Municipal  
de Solânea**

**LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA**

**HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2022**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00015/2022, que objetiva: Aquisição parcelada de Combustíveis para abastecimento da Frota Veicular, durante o exercício de 2023; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: AHISIMACH FERREIRA DE SOUZA - CNPJ: 11.894.771/0001-96 - R\$ 3.220.900,00. Convocamos a empresa vencedora para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Solânea - PB, 02 de Janeiro de 2023

**KAYSER NOGUEIRA PINTO ROCHA**  
Prefeito

**Prefeitura Municipal  
de São José de Piranhas**

**LICITAÇÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS-PB**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 00010/2022**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00010/2022, que objetiva: Contratação de empresa para execução dos serviços de conclusão de quadra coberta; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a empresa remanescente: CRV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 07.609.311/0001-00 - Valor: R\$ 572.725,91. Convocamos o representante da referida empresa para num prazo de 05 (cinco) dias úteis, considerados da publicação deste ato, assinar seu respectivo contrato, apresentando as certidões válidas de regularidade fiscal da empresa.

São José de Piranhas - PB, 02 de Janeiro de 2023.

**SANDOVAL VIEIRA LINS**  
Prefeito Constitucional

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS-PB**

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA E REPUBLICAÇÃO DE EDITAL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00092/2022**

O Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio torna público que a sessão do Pregão Eletrônico 00092/2022, com objeto a Aquisição de pães, bolos e salgadinhos (tipo cigarrete e olho de sogra), para atender as demandas das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de São José de Piranhas - PB, cuja sessão de abertura do certame ocorreu em 02/01/2023, às 09:00h, foi declarada FRACASSADA, por ausência de empresas interessadas. Fica remarcada nova sessão para o dia 13/01/2023, às 13:00h, no Portal de Compras Públicas. O edital será republicado, porém permanecerá inalterado. Informações: 07:00 às 13:00h, dias úteis. E-mail: [cplsaojosedepiranhas@gmail.com](mailto:cplsaojosedepiranhas@gmail.com). Edital: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).

São José de Piranhas - PB, 02 de Janeiro de 2023.

**HELDER DE LIMA FREITAS**  
Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS - PB**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2023**

O Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda de Merenda Escolar da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de São

José de Piranhas - PB. Abertura das propostas: dia 13 de Janeiro de 2023 às 09h00 (horário de Brasília), através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Os interessados poderão obter o texto integral do edital através do endereço eletrônico [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br) e e-mail: [cplsaojosedepiranhas@gmail.com](mailto:cplsaojosedepiranhas@gmail.com).

São José de Piranhas - PB, 02 de Janeiro de 2023.

**Helder de Lima Freitas**  
Pregoeiro

**EXTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS-PB**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Aquisição de frutas, legumes e verduras, para atender as demandas das secretarias da Prefeitura Municipal de São José de Piranhas - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00090/2022. DOTAÇÃO: Recursos no orçamento vigente, detalhado no referido processo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José de Piranhas e: CT Nº 00374/2022 - 30.12.22 - ANTONIO FERREIRA DOS RAMOS - CNPJ nº 10.889.055/0001-58 - R\$ 323.692,30.

**Prefeitura Municipal  
de Nazarezinho**

**LICITAÇÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00055/2022**

ERRATA- Publicação do dia 28/12/2022, Jornal A União, p. 26; Diário Oficial do Estado, p. 44 e Diário Oficial da União, p. 301.

ONDE SE LÊ: Menor Preço.

LÊ-SE CORRETAMENTE: Maior Desconto.

Informações à Rua Antônio Vieira, nº 01 - Centro, Nazarezinho-PB.

**MARILDA SARMENTO LUIS**  
PREGOEIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00058/2022**

A Pregoeira torna público que será realizado o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por item. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais escolares para serem distribuídos entre os alunos matriculados na rede municipal de educação de Nazarezinho-PB, conforme Edital. Abertura das propostas: dia 17 de JANEIRO de 2023, às 10h30 (horário de Brasília), através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Edital disponível: [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br) e [www.nazarezinho.pb.gov.br](http://www.nazarezinho.pb.gov.br).

Nazarezinho-PB, 02 de janeiro de 2023.

**MARILDA SARMENTO LUIS**  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00059/2022**

A Pregoeira torna público que será realizado o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por item. Objeto: Contratação de empresa para aquisição parcelada de materiais de limpeza com o objetivo de atender as necessidades de secretarias do Município de Nazarezinho-PB, conforme Edital. Abertura das propostas: dia 18 de JANEIRO de 2023, às 09h00 (horário de Brasília), através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Edital disponível: [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br) e [www.nazarezinho.pb.gov.br](http://www.nazarezinho.pb.gov.br).

Nazarezinho-PB, 02 de janeiro de 2023.

**MARILDA SARMENTO LUIS**  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00057/2022**

A Pregoeira torna público que será realizado o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por item. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar, com o objetivo de suprir as necessidades do município de Nazarezinho-PB, conforme Edital. Abertura das propostas: dia 17 de JANEIRO de 2023, às 09h00 (horário de Brasília), através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Edital disponível: [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br) e [www.nazarezinho.pb.gov.br](http://www.nazarezinho.pb.gov.br).

Nazarezinho-PB, 02 de janeiro de 2023.

**MARILDA SARMENTO LUIS**  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO**

**AVISO DE NOVA SESSÃO  
SESSÃO ANTERIOR FRACASSADA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00049/2022**

A Pregoeira torna público que o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial Nº 00049/2022 com objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, consertos e manutenção corretiva e preventiva de condicionadores de ar para atender as necessidades do município





de Nazarezinho-PB, foi declarado FRACASSADO, ficando a NOVA SESSÃO MARCADA para o dia 18 de janeiro de 2023 às 10h30 na Sala de Licitações da Prefeitura de Nazarezinho situada a Rua Antônio Vieira, nº 01, Centro, Nazarezinho-PB. Novo edital disponível em: www.nazarezinho.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

Nazarezinho-PB, 02/01/2023

**MARILDA SARMENTO LUIS**  
Pregoeira

## Prefeitura Municipal de Rio Tinto

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2023**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Assis Chateaubriand, S/N - Centro - Rio Tinto - PB, às 13:30 horas do dia 13 de Janeiro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição parcelada de materiais de limpeza e higiene pessoal diversos, destinados a esta Prefeitura. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 025/05; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaooprmt@gmail.com. Edital: www.riotinto.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Rio Tinto - PB, 02 de Janeiro de 2023

**JOSENILDO SILVA DE OLIVEIRA**  
Pregoeiro Oficial

## Prefeitura Municipal de Umbuzeiro

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO

**ADJUDICAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2022**

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00020/2022, que objetiva: Aquisição de materiais de limpeza diversos, destinado ao Hospital municipal de Umbuzeiro-PB; ADJUDICO o seu objeto a: MC ALIMENTOS MINIMERCADO EIRELI - R\$ 26.679,18.

Umbuzeiro - PB, 02 de Janeiro de 2023

**MAVIAEL CAVALCANTE BARBOSA**  
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO

**HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2022**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00024/2022, que objetiva: Aquisição de Pneus automotivos, câmeras e protetores de ar diversos, destinados as demandas operacionais deste Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: SURUBIM C COMERCIO DE RODAS LTDA ME - R\$ 1.046.202,00.

Umbuzeiro - PB, 03 de Janeiro de 2023

**JOSÉ NIVALDO DE ARAÚJO**  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO

**ADJUDICAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2022**

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00024/2022, que objetiva: Aquisição de Pneus automotivos, câmeras e protetores de ar diversos, destinados as demandas operacionais deste Município; ADJUDICO o seu objeto a: SURUBIM C COMERCIO DE RODAS LTDA ME - R\$ 1.046.202,00.

Umbuzeiro - PB, 03 de Janeiro de 2023

**MAVIAEL CAVALCANTE BARBOSA**  
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO

**HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2022**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00020/2022, que objetiva: Aquisição de materiais de limpeza diversos, destinado ao Hospital municipal de Umbuzeiro-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MC ALIMENTOS MINIMERCADO EIRELI - R\$ 26.679,18.

Umbuzeiro - PB, 03 de Janeiro de 2023

**JOSÉ NIVALDO DE ARAÚJO**  
Prefeito

## Prefeitura Municipal de Areia

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

**ADJUDICAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00111/2022**

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00111/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER A SECRETARIA DE TRANSPORTE DESTA MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO 2023; ADJUDICO o seu objeto a: POSTO MONTE SINAI COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA – EPP - R\$ 4.439.400,00.

Areia - PB, 29 de Dezembro de 2022

**BRUNO FAUSTINO DA SILVA**  
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

**HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00111/2022**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00111/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER A SECRETARIA DE TRANSPORTE DESTA MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO 2023; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: POSTO MONTE SINAI COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA – EPP - R\$ 4.439.400,00.

Areia - PB, 29 de Dezembro de 2022

**FILIPE ANTÔNIO MONTEIRO BARACHO**  
Secretário de Transportes

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00111/2022**

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER A SECRETARIA DE TRANSPORTE DESTA MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO 2023. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00111/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios/Federais. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia e: CT Nº 00375/2022 - 30.12.22 - POSTO MONTE SINAI COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - EPP - R\$ 4.439.400,00.

## Prefeitura Municipal de Araçagi

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2023**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Olívio Maroja, 278 - Bela Vista - Araçagi - PB, às 09:00 horas do dia 16 de Janeiro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de uma empresa do ramo para Aquisição parcelada de combustíveis diversos, destinados a Prefeitura Municipal de Araçagi. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 00003/17; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 99145-6044. E-mail: licitacaoaracagipma@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Araçagi - PB, 02 de Janeiro de 2023

**GÉSSICA BATISTA DA SILVA**  
Pregoeira Oficial

## Prefeitura Municipal de Alagoa Nova

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOIA NOVA

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2023**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça



Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PÃES, MASSAS, EMBUTIDOS, REFRIGERANTES E LATICÍNIOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 13 de Janeiro de 2023. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: [pmanlicita@gmail.com](mailto:pmanlicita@gmail.com). Edital: [www.alagoanova.pb.gov.br](http://www.alagoanova.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Alagoa Nova - PB, 02 de Janeiro de 2023

**TATIARA GOMES DE ALMEIDA**

Pregoeira Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2023**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE CURATIVOS E MATERIAIS AFINS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 13 de Janeiro de 2023. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: [pmanlicita@gmail.com](mailto:pmanlicita@gmail.com). Edital: [www.alagoanova.pb.gov.br](http://www.alagoanova.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Alagoa Nova - PB, 02 de Janeiro de 2023

**TATIARA GOMES DE ALMEIDA**

Pregoeira Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2023**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 16 de Janeiro de 2023. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: [pmanlicita@gmail.com](mailto:pmanlicita@gmail.com). Edital: [www.alagoanova.pb.gov.br](http://www.alagoanova.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Alagoa Nova - PB, 02 de Janeiro de 2023

**TATIARA GOMES DE ALMEIDA**

Pregoeira Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2023**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova - PB, às 11:00 horas do dia 13 de Janeiro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE ÁGUA DE POÇO ARTESIANO PRÓPRIO, CAPTADA POR CARROS PIPA COM TANQUE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 7.000 L, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: [pmanlicita@gmail.com](mailto:pmanlicita@gmail.com). Edital: [www.alagoanova.pb.gov.br](http://www.alagoanova.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).

Alagoa Nova - PB, 02 de Janeiro de 2023

**TATIARA GOMES DE ALMEIDA**

Pregoeira Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023**

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova - PB, às 09:00 horas do dia 18 de Janeiro de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas

dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: [pmanlicita@gmail.com](mailto:pmanlicita@gmail.com). Edital: [www.alagoanova.pb.gov.br](http://www.alagoanova.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).

Alagoa Nova - PB, 02 de Janeiro de 2023

**TATIARA GOMES DE ALMEIDA**

Presidente da Comissão

## EXTRATOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA**

**EXTRATO DE ADITIVO**

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00001/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00016/2022 - Jaime T. Moura e Cia Ltda - CNPJ: 09.352.634/0001-88 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 2 meses. ASSINATURA: 27.12.22

**EXTRATO DE ADITIVO**

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00005/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00041/2022 - Nova Era Saude, Comercio Varejista de Equipamentos de Fisioterapia Eireli - CNPJ: 18.213.121/0001-87 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 2 meses. ASSINATURA: 22.12.22

**EXTRATO DE ADITIVOS**

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00007/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00057/2022 - Empresa Conquista Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Eireli - CNPJ: 12.418.191/0001-95 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 2 meses. CT Nº 00058/2022 - Nnmed - Distribuicao, Importacao e Exportacao de Medicamentos Ltda - CNPJ: 15.218.561/0001-39 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 2 meses. CT Nº 00063/2022 - W. Araujo Distribuidora de Medicamentos Eireli - CNPJ: 37.844.754/0001-38 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 2 meses. ASSINATURA: 26.12.22

**EXTRATO DE ADITIVOS**

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00011/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00069/2022 - Jose da Silva Ferreira 09609808492 - CNPJ: 17.599.154/0001-44 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 2 meses. CT Nº 00071/2022 - Jose Claudio Aquino Herminio - CNPJ: 40.604.333/0001-44 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 2 meses. CT Nº 00072/2022 - Michael Gomes Martins de Souza - CNPJ: 43.382.862/0001-39 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 2 meses. ASSINATURA: 21.12.22

**EXTRATO DE ADITIVO**

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00018/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00076/2022 - Naurielio Frutuoso Nogueira - CNPJ: 12.131.743/0001-80 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 2 meses. ASSINATURA: 20.12.22

**EXTRATO DE ADITIVO**

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00024/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00167/2022 - Flavia Almeida Silva - CNPJ: 41.297.610/0001-86 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 2 meses. ASSINATURA: 21.12.22

**EXTRATO DE ADITIVO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE ASSENTAMENTO DE PISO INTERTRAVADO, PARALELEPÍPEDO E MEIO FIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00033/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00189/2022 - Maycon Victhor dos Santos 11603668454 - CNPJ: 41.289.908/0001-44 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 2 meses. ASSINATURA: 22.12.22

**EXTRATO DE ADITIVO**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRANITO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00053/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00293/2022 - Alvo Certo Comercio de Marmores e Granitos Ltda - CNPJ: 29.091.530/0001-74 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 2 meses. ASSINATURA: 27.12.22

**EXTRATO DE ADITIVO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE ASSENTAMENTO DE PARALELEPÍPEDO, MEIO FIO OU GUIA DE PEDRA GRANÍTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00069/2022. ADITAMENTO:



Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT N° 00332/2022 - Bruno Goncalves da Silva 12062011423 - CNPJ: 48.024.666/0001-06 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 6 meses. ASSINATURA: 22.12.22

#### EXTRATO DE ADITIVOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TECIDOS E MATERIAIS PARA COSTURA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTES MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00082/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT N° 00384/2022 - Roselma Vieira Soares - CNPJ: 00.977.582/0001-60 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 2 meses. CT N° 00385/2022 - Joao e Maria Atelie Ltda. - CNPJ: 43.449.716/0001-83 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 2 meses. ASSINATURA: 27.12.22

#### EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE ASSENTAMENTO DE PISO INTERTRAVADO, PARALELEPÍPEDO E MEIO FIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTES MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00033/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT N° 00189/2022 - Maycon Vichor dos Santos 11603668454 - CNPJ: 41.289.908/0001-44 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 2 meses. ASSINATURA: 22.12.22

#### EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO

##### AO CONTRATO N° 00361/2022-CPL

Nº da retificação: Retificação nº 00001 do contrato nº 00361/2022-CPL, da Tomada de Preço nº 00010/2022 / Objeto da retificação: CONSIDERANDO que houve a digitação errônea do regime de execução da obra na Cláusula Segunda do Contrato, previsto inclusive no preâmbulo do edital como “sob o regime construtivo de empreitada por preço unitário”, acarretando o mesmo equívoco no Instrumento Contratual, retifica-se “regime de empreitada por preço unitário” para “regime de empreitada por preço global” / Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações / Data de assinatura do termo de retificação: 28 de Dezembro de 2022 / Contratante: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova / Contratado: CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA

#### EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO

##### AO CONTRATO N° 00362/2022-CPL

Nº da retificação: Retificação nº 00001 do contrato nº 00362/2022-CPL, da Tomada de Preço nº 00011/2022 / Objeto da retificação: CONSIDERANDO que houve a digitação errônea do regime de execução da obra na Cláusula Segunda do Contrato, previsto inclusive no preâmbulo do edital como “sob o regime construtivo de empreitada por preço unitário”, acarretando o mesmo equívoco no Instrumento Contratual, retifica-se “regime de empreitada por preço unitário” para “regime de empreitada por preço global” / Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações / Data de assinatura do termo de retificação: 28 de Dezembro de 2022 / Contratante: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova / Contratado: CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA

## Prefeitura Municipal de Princesa Isabel

### EXTRATOS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

##### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 260/2022

###### PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2022.

Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB. Contratada: Domvital Cooperativa de Trabalho dos Profissionais de Saúde, CNPJ: 32.346.002/0001-23. Valor total contratado: R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais) pelo o item 3. Objeto: Prestar serviços médicos na seguinte especialidade: Enfermeiro, no Hospital Regional José Pereira, em Princesa Isabel-PB, conforme termo de referência. Prazo de entrega: Imediato. Fonte de recurso 1: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos. Fonte de recurso 2: Recursos do Convênio N° 00190/2022, celebrado com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento. Dotação: QDD/2022. Vigência: 01 (um) ano. Partes: Ricardo P. do Nascimento (pela contratante) e Sra. Ívina dos Santos Campos (pela contratada). Princesa Isabel-PB, 21 de outubro de 2022.

**Ricardo Pereira do Nascimento**

Prefeito

##### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 264/2022

###### PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2022.

Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB. Contratada: Domvital Cooperativa de Trabalho dos Profissionais de Saúde, CNPJ: 32.346.002/0001-23. Valor total contratado: R\$ 526.000,00 (quinhentos e vinte e seis mil reais) pelos os itens: 1 e 2. Objeto: Prestar serviços médicos nas seguintes especialidades: Cirurgião Geral e Anestesiologista, todos no Hospital Regional José Pereira, em Princesa Isabel-PB, conforme termo de referência. Prazo de entrega: Imediato. Fonte de recurso 1: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos. Fonte de recurso 2: Recursos do Convênio N° 00190/2022, celebrado com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento. Dotação: QDD/2022. Vigência: 01 (um) ano. Partes: Ricardo P. do Nascimento (pela contratante) e Sra. Ívina dos Santos Campos (pela contratada). Princesa Isabel-PB, 24 de novembro de 2022.

**Ricardo Pereira do Nascimento**

Prefeito

## Prefeitura Municipal de Nova Olinda

### LICITAÇÃO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

##### CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO PROCESSO: TOMADA DE PREÇOS N° 00005/2022.

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de Construção de Creche Tipo B, no município de Nova Olinda-PB, com capacidade para 50 (cinquenta) crianças, com base no Programa Paraíba Primeira Infância e Recursos Próprios da Prefeitura Municipal de Nova Olinda-PB, conforme plano de trabalho e projeto técnico de engenharia, com recursos financeiros oriundos Secretaria de Estado da Educação-PB e o Município. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: GKM CONSTRUCOES SERVICOS EIRELI - CNPJ 26.910.069/0001-46. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua: Duque de Caxias, SN - Centro - Nova Olinda - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3459-1066.

Nova Olinda - PB, 02 de Janeiro de 2023

**DIOGO RICHELLI ROSAS**

Prefeito

## Prefeitura Municipal de Santa Rita

### LICITAÇÕES

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

##### TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 120/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS A MANUTENÇÃO E REFORMAS PREDIAIS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS), SAMU-192, CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL (CAPS), CENTRO ESPECIALIZADO EM ODONTOLOGIA (CEO), POLICLÍNICA MUNICIPAL, DENTRE OUTROS, POR MEIO DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA/PB. O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 211/2022, de 29/06/2022, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 38, de 2017, Decreto Municipal nº 79, de 2021; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019.

R E S O L V E: ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 120/2022, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS A MANUTENÇÃO E REFORMAS PREDIAIS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS), SAMU-192, CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL (CAPS), CENTRO ESPECIALIZADO EM ODONTOLOGIA (CEO), POLICLÍNICA MUNICIPAL, DENTRE OUTROS, POR MEIO DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA/PB, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- ANDRE BRAULIO JAPIASSU NETO

CNPJ: 29.314.271/0001-01

VALOR R\$: 763.831,00

- DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

CNPJ: 07.897.039/0001-00

VALOR R\$: 4.054,00

- DISTRIBUIDORA MACBRAZ LTDA

CNPJ: 07.190.090/0001-70

VALOR R\$: 379.141,30

- JSA COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 28.302.534/0001-91

VALOR R\$: 401.882,86

- LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA

CNPJ: 26.950.671/0001-07

VALOR R\$: 38.800,29

- MADEIREIRA ALVES & CIA LTDA

CNPJ: 35.494.616/0001-40

VALOR R\$: 94.366,50

- RILDO CAVALCANTI FERNANDES JUNIOR

CNPJ: 01.091.310/0001-21

VALOR R\$: 177.845,00

Santa Rita - PB, 02 de janeiro de 2023.

**JOÃO BATISTA GUEDES SOARES JÚNIOR**  
PREGOEIRO OFICIAL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

##### TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 139/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM, PARA ATENDER



AS DEMANDAS DE DIVULGAÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA/PB.

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 211/2022, de 29/06/2022, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019.

R E S O L V E: ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 139/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DIVULGAÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA/PB, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- A P A PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

CNPJ: 41.162.042/0001-06

VALOR R\$: 100.000,00

Santa Rita - PB, 02 de janeiro de 2023.

JOÃO BATISTA GUEDES SOARES JÚNIOR  
PREGOEIRO OFICIAL

## Câmara Municipal de Juripiranga

### LICITAÇÕES

#### CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JURUPIRANGA

##### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº 00002/2022

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ENERGIA SOLAR, HOMOLOGO E ADJUDIVO em favor de: MARILENE NUNES BONIFÁCIO – RADICAL TELECOM, CNPJ nº 10.542.023/0001-81 - R\$ 19.990,00.

Juripiranga - PB, 14 de dezembro de 2022

GIBERTO VELOSO CIRINO DA SILVA  
Presidente

#### CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JURUPIRANGA

##### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº 00003/2022

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS. HOMOLOGO E ADJUDIVO o correspondente procedimento licitatório em favor de: KALKULOS COMERCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ nº 40.980.187/0001-51 - R\$ 20.400,00.

C. DA SILVA GRANJEIRO – INSDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS, CNPJ 13.895.847/0001-23 - R\$ 7.600,00

Juripiranga - PB, 21 de Dezembro de 2022

GIBERTO VELOSO CIRINO DA SILVA  
Presidente

#### CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JURUPIRANGA

##### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2022

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT, HOMOLOGO E ADJUDIVO o correspondente procedimento licitatório em favor de: PAULINHO ELETRO COMERCIO VAREJISTA LTDA – CNPJ – 29.885.557/0001-39 R\$ 17.300,00.

Juripiranga - PB, 30 de Dezembro de 2022

GIBERTO VELOSO CIRINO DA SILVA  
Presidente

### EXTRATOS

#### CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JURUPIRANGA

##### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ENERGIA SOLAR. FUNDAMENTO LEGAL: DISPENSA DE VALOR nº 00002/2022. VIGÊNCIA: 14 de fevereiro de 2023. CONTRATADA: MARILENE NUNES BONIFÁCIO – RADICAL TELECOM, CNPJ nº 10.542.023/0001-81- R\$ 19.990,00, CONTRATO Nº 0006/2022 - 14.12.22 - Juripiranga - PB, 14 de dezembro de 2022

##### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO PARA A CAMARA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA, DISPENSA DE VALOR nº 00003/2022. CONTRATADA: CT Nº 0007/2022 - 21.12.22 - KALKULOS COMERCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ nº 40.980.187/0001-51- R\$ 20.400,00; CT Nº 0008/2022 - 21.12.22 C. DA SILVA GRANJEIRO – INSDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS, CNPJ 13.895.847/0001-23 - R\$ 7.600,00, VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022. Juripiranga - PB, 22 de Dezembro de 2022

##### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT, PREGÃO PRESENCIAL nº 00001/2022. CONTRATADA: CT Nº 0009/2022 - 30.12.22 - PAULINHO ELETRO COMERCIO VAREJISTA LTDA – CNPJ – 29.885.557/0001-39 R\$ 17.300,00. VIGÊNCIA: 31 de janeiro de 2022. Juripiranga - PB, 30 de Dezembro de 2022

## Câmara Municipal de Maturéia

### ATA

#### CÂMARA MUNICIPAL DE MATUREIA

**ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE REALIZADA EM PRIMEIRO DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS DA MESA DIRETORA, BIÊNIO DOIS MIL E VINTE E TRÊS, DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2023/2024).** Ao primeiro (1º) dia do mês de Janeiro (01) de dois mil e vinte e três (2023), na Câmara Municipal de Maturéia — PB, localizada na Avenida José Jerônimo, s/n, centro, Maturéia – PB, a partir das dezenove horas e trinta e um minutos, horário este que os parlamentares conseguiram adentrar ao Poder Legislativo, vez que o vereador Bruno Wanderley Ramos Monteiro trocou as fechaduras da porta de entrada e da secretaria, artigo 10, § 1º do Regimento Interno da Câmara foi instalada a SESSÃO SOLENE DE POSSE da Mesa Diretora desta Câmara Municipal para o biênio dois mil e vinte e três, dois mil e vinte e quatro. Onde foi feita à chamada dos Vereadores, estando ausentes os vereadores Bruno Wanderley Ramos Monteiro, Ednaldo Barbosa de Amorim, Eliandro Macedo Santos e José Carlos Alves de Souza, e presentes os vereadores: Emanuel Machado da Costa, José da Silva, Romero Firmino do Carmo, Joacil Tenório do Nascimento e Normaélio de Lima Rodrigues. Onde o Sr. Presidente Vereador Emanuel Machado da Costa arrimado na legislação supramencionada saudou a todos cordialmente. Posteriormente convidou o vereador Romero Firmino do Carmo para exercer o cargo de secretário “ad hoc”, onde deu por aberto a presente sessão e declarou instalada a Legislatura. O Presidente em exercício fez uso da palavra para fazer explicações pessoais do ocorrido da data de hoje, tendo informado a todos que não autorizou a publicação de uma suposta convocação para sessão solene para o dia 01/01/2023, às 09 horas, veiculada no Jornal do Município, vez que não assinou e nem autorizou a mesma, pelo contrário, a única convocação que foi feita para o dia 01/01/2023 foi a Sessão Solene de Posse, a ser realizada na Câmara Municipal, às 18:00 horas, bem como informou que registrou Boletim de Ocorrência junto a Polícia Civil em razão do vereador Bruno Wanderley ter adentrado ao recinto do Poder Legislativo sem sua autorização e utilizando-se de uma chave mestre. Em seguida o Presidente Emanuel solicitou ao Sr. Secretário Romero Firmino procedesse com a verificação do quórum o que foi certificado pelo mesmo, ou seja, a maioria absoluta dos membros do Poder Legislativo se encontravam presentes. Ato contínuo, o Presidente em exercício Emanuel Machado fez a leitura do art. 10 e parágrafos do Regimento Interno, bem como leu o art. 8º, § 2º, da Lei Orgânica Municipal e fez algumas explicações que a Portaria nº 09, de 29 de dezembro de 2022 foi editada de forma válida e legal, inclusive, convocando todos os vereadores, através de ofícios para as Sessões Extraordinária e Solene. Na sequência, o secretário nomeado para o ato, Vereador Romero Firmino, solicitou aparte ao Presidente em exercício onde fez algumas explicações sobre o Regimento Interno e Lei Orgânica do Município. Conseqüentemente, o Presidente deu início ao Processo de Posse da Mesa Diretora eleita para o biênio dois mil e vinte e três e dois mil e vinte e quatro que realizou-se no dia primeiro de janeiro de dois mil e vinte e um, começando as 19:31 horas, quando no escrutínio os vereadores elegeram para o segundo biênio os Cargos de Presidente – José da Silva; 1º Vice Presidente – Joacil Tenório do Nascimento; 2º Vice Presidente – Emanuel Machado da Costa; 1º Secretário – Romero Firmino do Carmo; 2º Secretário – Normaélio de Lima Rodrigues, tendo cada um prestado seu juramento conforme determina o § 2º do art. 10 do Regimento Interno. Ato contínuo o Sr. Presidente em exercício declarou empossados todos os membros da Mesa Diretora 2023/2024. Na ocasião, o presidente autorizou os membros da Mesa Diretora para o biênio dois mil e vinte e três, dois mil e vinte e quatro (2023/2024), eleitos em primeiro de janeiro de dois mil e vinte e um a assinarem o **TERMO DE POSSE**, na seguinte ordem: **Presidente** – José da Silva; **1º Vice Presidente** – Joacil Tenório do Nascimento; **2º Vice Presidente** – Emanuel Machado da Costa; **1º Secretário** – Romero Firmino do Carmo; **2º Secretário** – Normaélio de Lima Rodrigues. Na sequência o Sr. Emanuel Machado se desincumbiu do cargo de Presidente e convidou o Presidente Eleito, Sr. José da Silva, para assumir à Presidência e conduzir os trabalhos. O então Presidente eleito, Sr. José da Silva, deu boa noite a todos, agradeceu à população presente e em seguida convidou o advogado, Dr. Adalberto Gonçalves de Brito Júnior, para compor a Mesa e fazer uso da palavra. O advogado mencionado fez explicações gerais do Regimento Interno e da Lei Orgânica e agradeceu o convite dos vereadores ao passo que parabenizou a Mesa Diretora empossada, desejando-lhes uma exitosa gestão. E assim o fizeram, onde o presidente declarou-os empossados. Logo após, o Presidente, Vereador José da Silva mais uma vez agradeceu a todos e aos seus pares e deu por encerrada a presente Sessão Solene de Posse, exatamente às 20 horas e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos vereadores presentes, e demais pessoas que presenciaram o evento se o desejarem. Maturéia - PB, primeiro de janeiro de dois mil e vinte e três (01/01/2023).

## ATOS EMPRESARIAIS

#### CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DA PARAÍBA

##### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00006/2022, que objetiva: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de documentos de legitimação – Vale–Alimentação, na forma de cartão eletrônico/magnético com senha, para recarga mensal destinado à aquisição de gêneros alimentícios para os funcionários do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo, na forma definida na legislação da Secretaria de Trabalho – Ministério da Economia que regulamenta o PAT – Programa de Alimentação do Trab; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: GREEN CARD S/A COMÉRCIO E SERVIÇOS - R\$ 127.075,00.

João Pessoa - PB, 29 de Dezembro de 2022

ROMULO TEOTÔNIO DE MELO ARAUJO  
Presidente

### LICENÇA

**VIDROLINNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, CNPJ 45.216.023/0001-76 torna público que requereu a SEMAPA – Secretária de Meio Ambiente, Pesca e Aquicultura a Licença, a Licença de operação (LO) para Fabricação de vidro plano e de Segurança, comércio varejista de vidros e Comércio varejista de ferragens e ferramentas situado à Rua das Mangueiras, 262, Galpão A e B, Amazonia Park, Cabedelo-PB – CEP: 58.106-542